



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Thayana Silva Baldez	MATRÍCULA: 3881-2
E-MAIL: guthyerresdp@hotmail.com	

INFORMAÇÕES GERAIS

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A chamada pública dos agricultores rurais promove o desenvolvimento econômico local, incentivando a produção agrícola e gerando renda para agricultores familiares e pequenos produtores da região. Isso contribui para o fortalecimento da economia local e reduz a dependência de alimentos importados de outras regiões.

Ao adquirir alimentos diretamente dos agricultores locais, a merenda escolar pode oferecer produtos frescos e de alta qualidade nutricional às crianças. Os alimentos produzidos localmente geralmente são colhidos em estágio mais avançado de maturação e têm menor tempo de transporte, o que preserva seus nutrientes e sabor.

A compra de alimentos de agricultores familiares promove práticas agrícolas sustentáveis, como a diversificação de culturas, o uso racional de recursos naturais e a preservação da biodiversidade. Isso contribui para a conservação do meio ambiente e para a promoção de sistemas agrícolas mais resilientes e ambientalmente responsáveis.

Ao diversificar a oferta de alimentos na merenda escolar e priorizar produtos frescos e sazonais, a chamada pública dos agricultores rurais contribui para a promoção de uma alimentação saudável e balanceada entre as crianças, fortalecendo a segurança alimentar e nutricional da comunidade escolar.

A integração dos agricultores rurais no fornecimento de alimentos para a merenda escolar pode servir como uma oportunidade educativa para os alunos, permitindo-lhes conhecer a origem dos alimentos, aprender sobre práticas agrícolas sustentáveis e valorizar a produção local. Isso pode ser complementado por atividades educativas, como visitas a propriedades rurais e aulas sobre agricultura e alimentação saudável.

No contexto brasileiro, a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar é uma obrigação legal estabelecida pela Lei nº 11.947/2009 e suas alterações. A realização da chamada pública dos agricultores rurais é um instrumento para o cumprimento dessa legislação e para a promoção de políticas públicas de incentivo à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável.

II – OBJETO

Ofertar alimentos adequados para a merenda escolar no município de Dom Pedro/MA, comprometendo o suporte nutricional necessário para os estudantes durante o período letivo

III – DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1000



2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	2500
3	Arroz tipo I (Aguhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	2.000
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	20.000
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.000
6	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	und	1500
7	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	1500
8	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400
9	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	600
10	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	21.000
11	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	8000
12	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	15.000
13	Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	5.000
14	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	20.000
15	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	5.000
16	Repolho - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1200
17	Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	3000
18	Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600
19	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	Maço	300

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

MARÇO 2026

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não a existência de outras DFDS ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente



demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

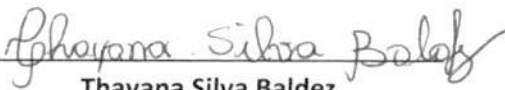
VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Está em elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2026, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está em elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II – Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro (MA), 08 de janeiro de 2026.



Thayana Silva Baldez

Nutricionista Responsável do Município
Matrícula nº 3881-2



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Educação, foi solicitado **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA.**

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os servidores: Sr. José Wilton da Silva Sá - Assessor Administrativo, Matrícula nº 318-1 e Sra. Thayana Silva Baldez - Nutricionista, Matrícula nº 3881-2; para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 08 de janeiro de 2026.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA, em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcb9d

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

de trabalho em 30% (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024**. Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão; Faça saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:



Art. 1º Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;;

II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

Parágrafo único: responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código Identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

**CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO**

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de



solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

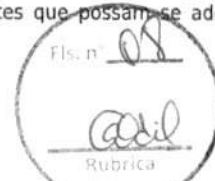
Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais



Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO**

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2026.0108.001/2026 - SEMED



Necessidade da Administração: Ofertar alimentos adequados para a merenda escolar no município de Dom Pedro, comprometendo o suporte nutricional necessário para os estudantes durante o período letivo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A necessidade da nutrição adequada para o desenvolvimento infantil, desempenha um papel crucial na garantia de que as crianças recebam os nutrientes necessários para um desenvolvimento saudável, incluindo proteínas, vitaminas, minerais e carboidratos.

1.2 Com isso para objetivar a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, o Município de Dom Pedro realizará Chamada Pública para atender as necessidades de alimentação e nutrição dos alunos da educação básica regularmente matriculados e aptos ao recebimento da alimentação escolar com orçamento descentralizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE seguindo os princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

1.3 O PNAE é regulamentado pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo o mais antigo programa do governo federal na área de alimentação escolar. O FNDE, por meio do PNAE, encontrou mecanismos para conciliar uma alimentação saudável e adequada ao desenvolvimento regional sustentável, priorizando a aquisição de produtos produzidos pela Agricultura Familiar, conforme a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025 que estabelece Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para dispor sobre o prazo de validade dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer em 45% o percentual mínimo para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no âmbito desse programa.

1.4 Portanto, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período que permanecem na escola.



1.5 Conforme a Resolução CD/FNDE nº 02/2020, justifica-se a efetivação da aquisição de gêneros da agricultura familiar, por dispensa do processo licitatório através de Chamada Pública, visando o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos discentes e para melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde. Dessa forma, ressalta-se que esta Administração visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos discentes, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas, culturais e sociais.

1.6. Por fim, por todas as razões elencadas, nota-se a importância da aquisição dos produtos da agricultura familiar, não apenas para atender as necessidades dos alunos da educação básica, mas também para promover o desenvolvimento sustentável na região, incorporando elementos relacionados à produção, acesso e consumo, com o objetivo de, simultaneamente, oferecer alimentação saudável e estimular a agricultura familiar local.

2 – ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETÁRIO: FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. O Município de Dom Pedro não possui ainda o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, porém a contratação em tela está alinhada com os demais instrumentos de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA).

4 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

4.2. Indicação de marcas ou modelos: Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e



seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. O Fornecedor (a) deve atender aos seguintes requisitos técnicos e legais:

- a) Possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) física OU Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Física, no caso de agricultores individuais ou grupo informal, ou DAP/CAF jurídica, no caso de organizações formais (associações e cooperativas). A DAP/CAF permite o reconhecimento do agricultor familiar enquanto ator econômico que desenvolve atividade produtiva no campo.
- b) Os contratos individuais firmados no âmbito de cada entidade executora não poderão superar o valor de R\$40.000,00 por DAP/CAF no mesmo ano civil.
- c) Apresentar projeto de venda de acordo com o publicado na Chamada Pública.
- d) Os gêneros a serem entregues devem ser de produção própria.
- e) Respeitar os cronogramas de entrega, quantidades, qualidades e tipos de gêneros previstos no projeto básico e nas condições do edital e do contrato.

4.6. Seguir todas as legislações e normativas pertinentes à atividade que executará, incluindo os relacionados a seguir:

- a) Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
- b) Os gêneros alimentícios produzidos para a alimentação escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente: • Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) ou Anvisas locais ou estaduais; • Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), quando couber.
- c) Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional), que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.
- d) Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Lei da Alimentação Escolar) que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 200 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.
- e) Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 Institui o Programa de Apoio à Conservação



Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.

f) Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

4.7. As atividades do fornecedor estarão sob supervisão de gestão e fiscalização da execução contratual cujo objetivo é aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o objeto contratado.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em uma análise detalhada do consumo histórico, bem como uma revisão crítica das contratações anteriores realizadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1000
2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	2500
3	Arroz tipo I (Aguhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	2.000
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	20.000
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.000
6	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	und	1500
7	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maço	1500
8	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400
9	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	600



10	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	21.000
11	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	8000
12	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	15.000
13	Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	5.000
14	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	20.000
15	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	5.000
16	Repolho - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1200
17	Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	3000
18	Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600
19	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	Maço	300

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Valor referente a última contratação estipulada pelo setor de compras deste município no ano de 2025.

6.2. Perfazendo o valor de estimado de **RS 286.309,30 (cento e noventa e duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e nove reais e trinta centavos)**.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado foi realizado pela equipe de planejamento, que identificou a existência de diversos fornecedores aptos a atender o objeto, por meio da análise de contratações anteriores realizadas pelo Município, consultas a painéis oficiais de preços públicos, bem como pesquisa junto a fornecedores locais e regionais do ramo alimentício. Constatou-se que o mercado apresenta ampla oferta de gêneros alimentícios compatíveis com as especificações técnicas e quantitativos demandados.

7.2. Soluções mapeadas: No âmbito do levantamento, foram analisadas as seguintes alternativas de atendimento à necessidade administrativa:

- I – aquisição direta de gêneros alimentícios junto a fornecedores especializados;
- II – fornecimento por meio de empresas distribuidoras de alimentos;
- III – aquisição junto à agricultura familiar, nos termos da legislação específica do PNAE.

(Handwritten signatures)



7.3. Cada alternativa apresenta características próprias quanto a custo, logística, regularidade no fornecimento e capacidade de atendimento, conforme análise comparativa realizada.

7.4. Análise comparativa:

- A aquisição direta junto a fornecedores ou distribuidores especializados permite maior previsibilidade no abastecimento, padronização dos produtos e facilidade na gestão contratual. Por outro lado, a aquisição da agricultura familiar contribui para o desenvolvimento local e atende às diretrizes do PNAE, porém pode apresentar limitações quanto à variedade e regularidade de determinados itens, dependendo da sazonalidade da produção. A análise demonstrou que as soluções existentes no mercado são viáveis e compatíveis com a necessidade da Administração, devendo a escolha considerar critérios técnicos, nutricionais, econômicos e operacionais.

7.5. Justificativa:

- O levantamento de mercado realizado respalda a análise das soluções disponíveis e evidencia a existência de fornecedores capazes de atender ao objeto da contratação, assegurando competitividade, viabilidade econômica e atendimento às necessidades nutricionais dos estudantes. Dessa forma, o estudo fornece subsídios técnicos suficientes para a definição da solução mais adequada à Administração Pública.

8 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

8.1. Justificativa: Em relação ao pregão e a outras modalidades de licitação, a chamada pública/dispensa de licitação apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição de alimentos diretamente do produtor, conforme prevê o art. 14, da Lei 11.947/2009 e os § 1º Art. 20 e § 1º Art 24 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Esse procedimento simplifica os atos administrativos e operacionais, beneficiando a participação de agricultores e atendendo, assim, as diretrizes do PNAE no que se refere à priorização de aquisição diretamente de produtores e empreendimento rurais familiares, aspectos fundamentais para fomentar a participação deste setor produtivo nas compras públicas.

8.2. Além disso, o procedimento da Chamada Pública poderá ser ampliado para até a totalidade dos recursos da alimentação escolar repassados pelo FNDE, desde que voltados para a aquisição de produtos da agricultura familiar

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução



é a regra, devendo a licitação ser realizada **por item**, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2 - Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

10.1 - São contratações correlatas a esta demanda de aquisição de gêneros:

- *Merenda Escolar 55%*

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a presente contratação a Secretaria de Educação almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- a) Assegurar uma ótima alimentação para os alunos matriculados na rede de ensino municipal, conseqüentemente aferindo melhorias no desempenho escolar, com um cardápio nutritivo, objetivando melhorias em saúde física e mental;
- b) Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;
- c) Cumprimento de institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- d) Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os produtos sejam entregues de forma rápida, econômica e sustentável.

12 – REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do



ambiente organizacional.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

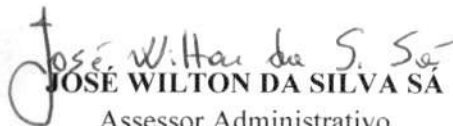
14 - RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 13 de janeiro de 2026.


THAYANA SILVA BALDEZ

Nutricionista Responsável

Matrícula nº 3881-2


JOSE WILTON DA SILVA SÁ

Assessor Administrativo

Matrícula nº 318-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor de Competente


FRANCISCO GUTHYERES LEMOS SAMPAIO

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 06/2025

CARDÁPIO ESCOLAR – 2026

SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1º SEMANA	SUCO DE FRUTA BISCOITO CREAM CRACKER	CALDO DE MACAXEIRA COM CARNE MOIDA	MINGAU DE MILHO	SOPA DE FRANGO C/ LEGUMES	FRUTA IN NATURA
2º SEMANA	CUSCUZ DE MILHO CHOCOLATE QUENTE	ARROZ COM FRANGO SALADA DE TOMATE E ALFACE	VITAMINA DE BANANA BISCOITO CREAM CRACKER	SOPA DE CARNE COM LEGUMES	FRUTA IN NATURA
3º SEMANA	VITAMINA DE BANANA E BISCOITO	CALDO DE MACAXEIRA C/ CARNE MOIDA	MINGAU DE MILHO	SUCO DE FRUTA BISCOITO CREAM CRACKER	FRUTA IN NATURA
4º SEMANA	SOPA DE CARNE COM LEGUMES	CUSCUZ DE MILHO CHOCOLATE QUENTE	ARROZ COM FRANGO SALADA DE TOMATE E ALFACE	FRUTA IN NATURA	CREME DE GALINHA

* Atenção: frutas, verduras e legumes estão sujeitos a disponibilidade da agricultura familiar, desta forma pode haver mudanças no cardápio.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOM PEDRO - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.074.712/0001-31



Equipe de Planejamento

Francisco Guthyres Lemos Sampaio, Júlio César Aparecido Silva de Sousa



Objeto Detalhado

Ofertar alimentos adequados para a merenda escolar no município de Dom Pedro, comprometendo o suporte nutricional necessário para os estudantes durante o período letivo.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

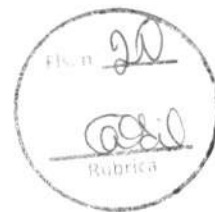
Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Interrupção do Fornecimento de Alimentos Nutritivos ao Longo do Ano Letivo

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Comprometimento do suporte nutricional continuado dos estudantes, podendo gerar prejuízos ao desenvolvimento infantil e afetar o desempenho escolar.

Ações Preventivas

Elaboração de cronograma de entregas alinhado à demanda escolar e fiscalizações rotineiras.

Garantir contratos com múltiplos fornecedores ou cláusula de penalidade robusta para descumprimento de prazos.

Ações de Contingência

Acionamento de fornecedores suplentes emergenciais.

Realização de compras suplementares imediatas em caso de ruptura no abastecimento.

Responsável

Thayana Silva Baldez - Nutricionista
Responsável do Município

RICARDO ALVES DA SILVA – Jurídico

Responsável

Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão
de Contratação

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio –
Ordenador de Despesa

Risco Médio - Entrega de Alimentos com Valor Nutricional Inferior ao Exigido

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa

Dano

Oferecimento de refeições inadequadas do ponto de vista nutricional, expondo estudantes às consequências de uma alimentação deficiente.

Ações Preventivas

Definição clara de requisitos nutricionais no edital e em contratos.

Implementação de auditorias e testes laboratoriais periódicos nos alimentos entregues.

Ações de Contingência

Solicitação de substituição imediata do lote inadequado.

Aplicação de sanções administrativas e retenção de pagamentos conforme contrato.

Responsável

José Wilton da Silva Sá - Equipe de
Planejamento

José Wilton da Silva Sá - Equipe de
Planejamento

Responsável

Júlio César Aparecido Silva de Sousa –
Fiscal de Contrato

RICARDO ALVES DA SILVA – Jurídico

Risco Médio - Atraso na Instrução das Unidades Escolares sobre Manipulação Segura dos Alimentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média

Dano

Possível contaminação dos alimentos e riscos à saúde dos estudantes devido ao manuseio inadequado.

Ações Preventivas

Realização prévia de treinamentos obrigatórios para as equipes que manipulam alimentos.

Distribuição de manuais e supervisão inicial das operações de preparo.

Ações de Contingência

Promoção de treinamentos de urgência para as equipes identificadas.

Monitoramento intensivo junto às unidades até a normalização dos procedimentos.

Responsável

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio –
Ordenador de Despesa

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio –
Ordenador de Despesa

Responsável

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio –
Ordenador de Despesa

José Wilton da Silva Sá - Equipe de
Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Dom Pedro - MA, 13 de Janeiro de 2026.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula: 318-1

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 04 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2025/GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Ciente em: ____/02/2025

Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: d43dc3fce04959b061ed7271de3d0d8

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GEORGYA KRISTY SILVA REIS**, CPF: 041.206.743-98, da função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f109e646bd49b43979ac2c1f98cf1a71

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDENIZE FERREIRA SOUSA**, CPF: 025.994.103-47, para a função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5162c4bc7b390dc37eef10a965c2e6fc

PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços de mercado; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

I - Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.XXX.XX-15;
II - Assessora Administrativa: **Francisca de Sousa Damaceno**, Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.XX.XX-12;
III - Engenheiro Civil: **Luís Eduardo Mota dos Santos**, Portaria nº 014/2025, CPF nº 064.XXX.XXX-47;
IV - Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.XXX.XXX-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.XXX.XXX-06;
II - Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.XXX.XXX-69;
III - Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.XXX.XXX-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.XXX.XXX-05;
II - Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.XXX.XXX-68;
III - Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.XXX.XXX-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.XXX.XXX-62;
II - Assessora Administrativa: **Raylanne Farias Gonçalves**, Matrícula: 5191-1, CPF nº 618.XXX.XXX-78.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM XXXX DE FEVEREIRO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 04a469940bfd5a7e33a453e48bf33a55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 - GAB - LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 - GAB - LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 087, de 28 de dezembro de 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública contidos na Constituição Federal e na **Lei nº 8.112/90**, sobretudo o princípio da ampla defesa e contraditório e a necessidade de instauração de processo administrativo;

Considerando o artigo 357 e seguintes da Lei 07/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito - MA), que especificam os procedimentos a serem adotados.

RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: **LUZINEIDE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: 859.088.273-04, **KHALLIL DE ABREU SANTOS**, inscrito no CPF: 026.961.943-78 e **LUCILEIA SILVA LEITE**, inscrita no CPF: 401.209.613-34, sob números de matrícula: 2580-1, 6276-1 e 2546-1, servidores efetivos deste Município, os quais ocupam os cargos de presidente, primeiro secretário, segundo secretário, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO (01) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a724ae1e43d78774f67d4389f04afb68

PORTARIA Nº 259/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 259/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **RUDA MELO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 923.961.862-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação



Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezado Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, 14 de janeiro de 2026.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1



MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA
CRENCIAMENTO Nº xx/2026
PROCESSO Nº 2026.0108.001/2026 – SEMED



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com o duplo objetivo de oferecer alimentação saudável aos alunos de escolas públicas de educação básica do Brasil e, ao mesmo tempo, estimular a agricultura familiar nacional, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), determina que no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no âmbito desse programa do valor repassado aos municípios devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, conforme a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025 que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para dispor sobre o prazo de validade dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.2. As premissas para tal imposição legal fundamentam-se na redução da pobreza e na redução da insegurança alimentar no campo, com o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, assim como com prestígio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos pela população bernardense e pela agricultura familiar.

2.3. Diante disso, o Município de Dom Pedro, no uso de suas atribuições realizará Chamada Pública para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que serão utilizados para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da Rede Pública, respeitando os hábitos alimentares e a cultura local, assegurando um melhor rendimento escolar através da alimentação saudável.

2.4. A Secretaria de Educação solicita a formalização da dispensa de licitação para aquisição de alimentos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme relação anexa: quantidades descritas, cardápio, cronograma de entrega e cotação de preços. Tendo em vista que é obrigatoriedade do município desde 2010, a aplicação mínima de 45% dos recursos do PNAE, na agricultura familiar, pois a mesma tem como objetivo incentivar os pequenos e médios agricultores locais.

2.5. Tal solicitação, faz-se ante a necessidade de atendimentos das escolas e centros municipais de educação infantil, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 Ministério da Educação, solicitamos a viabilidade desta aquisição ser realizada por esta municipalidade.

3. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS

3.1. As especificações, unidades e quantitativos seguem descritos abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1000		
2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	MAÇOS	2500		
3	Arroz tipo I (Aguhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	2.000		
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	20.000		
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.000		
6	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	und	1500		
7	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	MAÇOS	1500		
8	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400		
9	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	600		
10	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	21.000		
11	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco integro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	8000		
12	Melancia - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	15.000		
13	Goiaba - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	5.000		
14	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco integro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	20.000		



15	Pepino - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	5.000		
16	Repolho - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1200		
17	Tomate - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	3000		
18	Quiabo - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600		
19	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	MAÇOS	300		
VALOR TOTAL					R\$

3.1.1. **As frutas, verduras, legumes e temperos naturais** deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

3.2. O objeto deste termo quanto ao seu tipo é comum, pois enquadram-se na classificação nos termos do art. 6, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021 "consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

3.2.1. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 1.429, de 09 de Dezembro de 2022.

3.3. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por **ITEM**;

3.4. DO PROCEDIMENTO:

3.4.1. A contratação ocorrerá por CREDENCIAMENTO, conforme previsto na Lei Federal no 14.133/2021, respeitados os requisitos da Lei Federal no 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

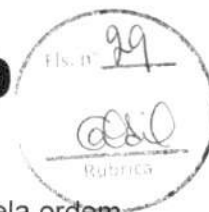
3.4.2. Considera-se inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de CREDENCIAMENTO (Art. 74, IV, Lei nº 14.133/21);

3.4.3. O CREDENCIAMENTO poderá ser usado nas contratações paralelas e não excludentes: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas (Art. 79, I, Lei nº 14.133/21);

3.4.4. O credenciamento ocorrerá em local e data a ser divulgado em Edital, de forma presencial, visando desburocratização do procedimento e ampliação do número de participantes.

4. DO LOCAL A SEREM EFETUADAS AS ENTREGAS

4.1. Os produtos deverão ser entregues, respeitando as safras dos alimentos, conforme a solicitação da nutricionista, e os produtos poderão ser entregues no almoxarifado da Secretaria



Municipal de Educação, nas próprias unidades escolares ou no endereço indicado pela ordem de fornecimento.

4.2. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

4.3. Cuidado no transporte para não estragarem ou amassarem as frutas e verduras, Para todos os itens será exigido o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Produtos sujos, danificados ou com aparência duvidosa, diferente das especificações neste Termo de Referência ou do que é usualmente aceito e comercializados com condições para o consumo humano, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

4.3.1. Previsão de entregas parceladas:

a) As entregas se darão de forma parcelada conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência.

4.3.2. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

a) O prazo de entrega e as quantidades estão prevista deverá conforme o Cronograma de entrega do Anexo I.

4.3.3. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:

a) 1 (um) dia para reposição dos produtos solicitados inadequados.

b) Não Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.

4.3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão com do Contrato, prorrogáveis até o limite máximo estipulado pelos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A presente aquisição se faz necessária para a alimentação das crianças matriculadas nas unidades escolares do município de Dom Pedro/MA.

5.2. Das obrigações da Contratante:

a) Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- i) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- j) Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- k) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- l) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- m) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- n) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- o) É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
- p) O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os termos de recebimento e aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- q) É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;
- r) É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houver atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc.

5.3. Das obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- j) É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- k) É obrigação da contratada fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- l) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- m) É obrigação da contratada guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- n) Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- o) Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- p) Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.
- q) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- r) O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- s) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- t) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- a) Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) NÃO Há outros critérios a serem especificados.
- b) Os objetos NÃO devem ter certificados de garantia ou instrumento similar.
- c) Para a utilização do objeto NÃO há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros.
- d) NÃO Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos:



e) NÃO Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor:

f) NÃO Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:

g) NÃO Há necessidade de apresentação de amostra.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. A entrega dos produtos será nos locais citados no item 4.3.1., conforme cronograma que está no ANEXO I deste Termo de Referência.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

8.5. NÃO Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação:

9. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

9.1. A entrega será nas sextas-feiras conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência, nos endereços conforme item 4.3.1.

9.2. O serão recebido provisoriamente no prazo de 01 dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



9.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura atestada pela secretária, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.9. Quesitos de pagamento:

- a) Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a entrega, adequados à natureza dos objetos, quando couber;

9.10. Outros exemplos que podem ser descritos:

- a) A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;
- b) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.
- c) Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.
- d) Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.
- e) As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

10. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

10.2. NÃO Há critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.

11. DO VALOR ESTIMADO



11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **XXXXXXXXXXXX**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, após o setor de compras fazer o levantamento da referida contratação.

11.2. Tal pesquisa de preço será realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com> e com os Agricultores locais, nos termos do Inciso II e IV, § 1.º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício vigente.

Dom Pedro (MA), xxxx de xxxxxx de 2026.

Thayana Silva Baldez
Nutricionista Responsável do Município
Matrícula: 3881-2

José Wilton da Silva Sá
Assessor de Administrativo
Matrícula nº 318-1
Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Francisco Guthyres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



ANEXO I
CARDÁPIO 2026

SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1º SEMANA	SUCO DE FRUTA BISCOITO CREAM CRACKER	CALDO DE MACAXEIRA COM CARNE MOIDA	MINGAU DE MILHO	SOPA DE FRANGO C/ LEGUMES	FRUTA IN NATURA
2º SEMANA	CUSCUZ DE MILHO CHOCOLATE QUENTE	ARROZ COM FRANGO SALADA DE TOMATE E ALFACE	VITAMINA DE BANANA BISCOITO CREAM CRACKER	SOPA DE CARNE COM LEGUMES	FRUTA IN NATURA
3º SEMANA	VITAMINA DE BANANA E BISCOITO	CALDO DE MACAXEIRA C/ CARNE MOIDA	MINGAU DE MILHO	SUCO DE FRUTA BISCOITO CREAM CRACKER	FRUTA IN NATURA
4º SEMANA	SOPA DE CARNE COM LEGUMES	CUSCUZ DE MILHO CHOCOLATE QUENTE	ARROZ COM FRANGO SALADA DE TOMATE E ALFACE	FRUTA IN NATURA	CREME DE GALINHA

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS INDUSTRIALIZADOS					
ENTREGAS NAS TERÇAS FEIRAS					
ANO 2026					
FEVEREIRO	03/02/2026	10/02/2026	24/02/2026		
MARÇO	03/03/2026	09/03/2026	16/03/2026	23/03/2026	31/03/2026
ABRIL	07/04/2026	14/04/2026	28/04/2026		
MAIO	05/05/2026	12/05/2026	19/05/2026	26/05/2026	
JUNHO	02/06/2026	09/06/2026	16/06/2026	23/06/2026	
JULHO	07/07/2026	14/07/2026			
AGOSTO	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	
SETEMBRO	01/09/2026	09/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026
OUTUBRO	06/10/2026	13/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	
NOVEMBRO	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	

FEVEREIRO

03/02/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45

10/02/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45

[Handwritten signature]



QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8
24/02/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

MARÇO

03/03/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8
16/03/2026		
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38

09/03/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8
23/03/2026		
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38

[Handwritten signature]



Fls. n. 37
alil
Rubrica

FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

31/03/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

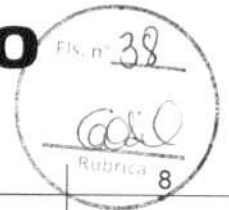
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

ABRIL

07/04/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15

14/04/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15

J. S. ...



VINAGREIRA	Maço	8
28/04/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

VINAGREIRA	Maço	

MAIO

05/05/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8
19/05/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25

12/05/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8
26/05/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25

[Handwritten Signature]



COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

JUNHO

02/06/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

09/06/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

16/06/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20

23/06/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20

[Handwritten signature]



TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

JULHO

07/07/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

14/07/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

AGOSTO

04/08/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

11/08/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

18/08/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25

25/08/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25

[Handwritten signature]



ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

SETEMBRO

01/09/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

09/09/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

15/09/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20

22/09/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20

FC



MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

OUTUBRO

06/10/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

13/10/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

20/10/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

27/10/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

NOVEMBRO

[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO

Fls. n. 43
asil
Rubrica

03/11/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

10/11/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

17/11/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

24/11/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

St. A. S. P. S.



DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2026.0108.001/2026 - SEMED

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras

Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias.

Dom Pedro (MA), 15 de janeiro de 2026.

José Wilton da S. Sá
José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo

Matrícula nº 318-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES, A SEREM ADQUIRIDOS DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, COM VERBA FNDE/PNAE.

UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 27/01/2026



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #50088/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0ba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR
NÚMERO: 50088/00293
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES, A SEREM ADQUIRIDOS DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, COM VERBA FNDE/PNAE.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 27/01/2026

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	ABÓBORA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	KG	1.000,00	3,00	3.000,00
00/002	ALFACE CRESPA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).	UNIDADES	2.500,00	3,01	7.525,00
00/003	ARROZ TIPO I (AGULHINHA) - PILADO, DE COR BRANCA, INTEIRO, LIVRE DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS EMBALADO EM SACOS DE FIBRA OU SIMILAR DE APROXIMADAMENTE 60KG.	KG	2.000,00	7,13	14.260,00
00/004	BANANA PACOVAN/PRATA - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	KG	20.000,00	5,01	100.200,00
00/005	BATATA DOCE - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	2.000,00	5,11	10.220,00
00/006	CHEIRO VERDE - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS FORMANDO MOLHO PESANDO (MOLHO 100G)	UND	1.500,00	2,97	4.455,00
00/007	COUVE - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).	MAÇOS	1.500,00	2,93	4.395,00
00/008	FEIJÃO SECO (SEMPRE VERDE) - EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	400,00	10,30	4.120,00
00/009	FEIJÃO VERDE - EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	600,00	7,03	4.218,00
00/010	MACAXEIRA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	21.000,00	4,35	91.350,00
00/011	MAMÃO - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	KG	8.000,00	5,00	40.000,00



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/012	MELANCIA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	KG	15.000,00	2,05	30.750,00
00/013	GOIABA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	KG	5.000,00	5,11	25.550,00
00/014	MILHO VERDE (ESPIGA) - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	UND	20.000,00	1,61	32.200,00
00/015	PEPINO - FRESCO, INTEGRAL E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	KG	5.000,00	1,52	7.600,00
00/016	REPOLHO - FRESCO, INTEGRAL E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	KG	1.200,00	4,29	5.148,00
00/017	TOMATE - FRESCO, INTEGRAL E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	KG	3.000,00	8,00	24.000,00
00/018	QUIABO - FRESCO, INTEGRAL E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO.	KG	600,00	7,97	4.782,00
00/019	VINAGREIRA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO.	MAÇOS	300,00	2,72	816,00
VALOR GLOBAL					414.589,00



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #50088/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fa67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: ABÓBORA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3,00	R\$ 2,10 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI - CONTROLADORIA GER / SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - 18.717.757/0001-66	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - UFPI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI. / L E C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 19.568.836/0001-15	COMANDO DA 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA.. / A. SAMPAIO NOVAIS - 44.168.160/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/8001 000/0000	008/6821 000/0000	002/1301 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	14/05/2025	07/03/2025	12/05/2025
PREÇO	R\$ 3,0000	R\$ 3,0000	R\$ 3,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,00	0,00%	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI - CONTROLADORIA GER...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22250518717757000166550010000048001302105641	
PREGÃO/ATA: 004/8001 000/0000	DATA: 14/05/2025
LOTE/ITEM: 4	
DESCRIÇÃO: LEGUME IN NATURA TIPO ABOBORA . - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA	
QUANTIDADE: 8,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 VALOR TOTAL: R\$ 24,00
FORNECEDOR: SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - 18.717.757/0001-66	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22250518717757000166550010000048001302105641/	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - UFPI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22250319568836000115550010000086821000067898		
PREGÃO/ATA: 008/6821 000/0000	DATA: 07/03/2025	
LOTE/ITEM: 25		
DESCRIÇÃO: ABOBRINHA - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00	VALOR TOTAL: R\$ 15,00
FORNECEDOR: L E C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 19.568.836/0001-15		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22250319568836000115550010000086821000067898/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15250544168160000110550010000021301502309488		
PREGÃO/ATA: 002/1301 000/0000	DATA: 12/05/2025	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBORA CABOTIA, JAPONESA - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00	VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FORNECEDOR: A. SAMPAIO NOVAIS - 44.168.160/0001-10		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15250544168160000110550010000021301502309488/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: ALFACE CRESPA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS, EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3,00	R\$ 2,10 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DA DEFESA EXERCITO BR. CMD. DA 4 REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL / R. R LEGUMES LTDA - 19.871.268/0001-27	12BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / R. R LEGUMES LTDA - 19.871.268/0001-27	9 BATALHAO DE SUPRIMENTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / D DA SILVA DUARTE TRANSPORTES - 30.553.576/0001-47
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	062/4851 000/0000	062/4831 000/0000	064/0755 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DATA	04/02/2025	04/02/2025	14/05/2025
PREÇO	R\$ 3,0000	R\$ 3,0000	R\$ 3,0200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,01	0,31%	R\$ 3,00	R\$ 3,01	R\$ 3,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DA DEFESA EXERCITO BR. CMD. DA 4 REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31250219871268000127550010000624851009498243		
PREGÃO/ATA: 062/4851 000/0000	DATA: 04/02/2025	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: ALFACE CRESPA - 7051100 - ALFACES REPOLHUDAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00	VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FORNECEDOR: R. R LEGUMES LTDA - 19.871.268/0001-27		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250219871268000127550010000624851009498243/		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 12BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31250219871268000127550010000624831009497986		
PREGÃO/ATA: 062/4831 000/0000	DATA: 04/02/2025	
LOTE/ITEM: 9		
DESCRIÇÃO: ALFACE CRESPA - 7051100 - ALFACES REPOLHUDAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00	VALOR TOTAL: R\$ 30,00
FORNECEDOR: R. R LEGUMES LTDA - 19.871.268/0001-27		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250219871268000127550010000624831009497986/		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 9 BATALHAO DE SUPRIMENTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50250530553576000147550550000064071000463624		
PREGÃO/ATA: 064/0755 000/0000	DATA: 14/05/2025	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: ALFACE CRESPA UN VERDURA - 7051900 - OUTRAS ALFACES FRESCAS OU REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 25,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,02	VALOR TOTAL: R\$ 75,50



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #50088/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FORNECEDOR: D DA SILVA DUARTE TRANSPORTES - 30.553.576/0001-47

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50250530553576000147550550000064071000463624/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 003	DESCRIÇÃO DO ITEM: ARROZ TIPO I (AGULHINHA) - PILADO, DE COR BRANCA, INTEIRO, LIVRE DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS EMBALADO EM SACOS DE FIBRA OU SIMILAR DE APROXIMADAMENTE 60KG.
--------------------------	--

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 7,18	R\$ 5,02 (70% DA MEDIANA)	R\$ 9,33 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	78300 - PM DE NOVO BARREIRO - LICITACON (TCE/RS)/RS / MARCELO VEDOI - 26.101.586/0001-74	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / COOP. DOS PRODUTORES ORGANICOS DA REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - 11.329.990/0001-22	75100 - PM DE CORONEL BARROS - LICITACON (TCE/RS)/RS / JVR COMERCIAL LTDA - 21.949.945/0001-24
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/442025 000/0000	024/7521 000/0000	000/092025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	07/09/2025	19/02/2025	14/04/2025
PREÇO	R\$ 7,0000	R\$ 7,1800	R\$ 7,2000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,09	1,26%	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 7,18	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 78300 - PM DE NOVO BARREIRO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 78300442025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/442025 000/0000	DATA: 07/09/2025
LOTE/ITEM: 16/16	
DESCRIÇÃO: ARROZ INTEGRAL, LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM DE 1 KG, ATÓXICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fb67-3abb-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



QUANTIDADE: 500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FORNECEDOR: MARCELO VEDO - 26101586000174		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1401383,14,78300&cs=1NPlwTzULmWGhU2vqQIFJHx31aU		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43250211329990000122550010000247521011988390		
PREGÃO/ATA: 024/7521 000/0000	DATA: 19/02/2025	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: ARROZ BRANCO POLIDO LONGO FINO TIPO I 5 KG - 10062020 - ARROZ DESCASCADO (ARROZ CARGO OU CASTANHO), NÃO PARBOILIZADO		
QUANTIDADE: 29.400,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,18	VALOR TOTAL: R\$ 211.092,00
FORNECEDOR: COOP. DOS PRODUTORES ORGANICOS DA REFORMA AGRARIA DE VIAMAO - 11.329.990/0001-22		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43250211329990000122550010000247521011988390/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 75100 - PM DE CORONEL BARROS - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 7510092025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/092025 000/0000	DATA: 14/04/2025	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: ARROZ INTEGRAL TIPO 1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARABOLIZADO, CLASSE:LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 80% DO PESO DOS GRÃOS INTEIROS. NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 2,5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.		
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,20	VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FORNECEDOR: JVR COMERCIAL LTDA - 21949945000124		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1341326,14,75100&cs=1AnTqcsPqze7JTJf5fhOEUFJHL_8		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 004	DESCRIÇÃO DO ITEM: BANANA PACOVAN/PRATA - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,01	R\$ 3,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,51 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
-----------------	-----------	-----------	-----------



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G - CONTROLADORIA GER / COOP AGROP DO TERRIT TERRA DOS POTIGUARES - 36.290.331/0001-50	INST. FED. DE EDUC., CIEN. E TEC. DO RIO G. DO NORTE - CONTROLADORIA GERAL DA UN / COOP AGROP DO TERRIT TERRA DOS POTIGUARES - 36.290.331/0001-50	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMIL - CONTROLADORIA GER... / MANOEL GONCALO DA SILVA - 909954
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/6823 000/0000	008/9113 000/0000	212/5909890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	07/02/2025	11/07/2025	09/07/2025
PREÇO	R\$ 5,0100	R\$ 5,0100	R\$ 5,0100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,00	0,00%	R\$ 5,01	R\$ 5,01	R\$ 5,01	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G - CONTROLADORIA GER...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24250236290331000150550030000086821179503217	
PREGÃO/ATA: 008/6823 000/0000	DATA: 07/02/2025
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: BANANA PACOVAN - 8031000 - BANANAS-DA-TERRA, FRESCAS OU SECAS	
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,01
VALOR TOTAL: R\$ 751,50	
FORNECEDOR: COOP AGROP DO TERRIT TERRA DOS POTIGUARES - 36.290.331/0001-50	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24250236290331000150550030000086821179503217/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INST. FED. DE EDUC., CIEN. E TEC. DO RIO G. DO NORTE - CONTROLADORIA GERAL DA UN...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24250736290331000150550030000089111894798015	
PREGÃO/ATA: 008/9113 000/0000	DATA: 11/07/2025
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: BANANA PACOVAN - 8031000 - BANANAS-DA-TERRA, FRESCAS OU SECAS	
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,01
VALOR TOTAL: R\$ 200,40	
FORNECEDOR: COOP AGROP DO TERRIT TERRA DOS POTIGUARES - 36.290.331/0001-50	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24250736290331000150550030000089111894798015/	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26250710572014000133558900021259091785222644		
PREGÃO/ATA: 212/5909890 000/0000	DATA: 09/07/2025	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: BANANA PACOVAN - CONVENCIONAL - 8039000 - BANANAS FRESCAS OU SECAS, EXCETO BANANAS-DA-TERRA		
QUANTIDADE: 195,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,01	VALOR TOTAL: R\$ 975,94
FORNECEDOR: MANOEL GONCALO DA SILVA - 909954		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26250710572014000133558900021259091785222644/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 005	DESCRIÇÃO DO ITEM: BATATA DOCE - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,10	R\$ 3,57 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,63 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO 13 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA MT - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/M. / IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 40.812.830/0001-38	18 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT / IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 40.812.830/0001-38	9 BATALHAO LOGISTICO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / COOP SANTIAG DE AGRIC FAMILIAR LTDA COOPERSAF - 14.934.794/0001-75
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/1941 000/0000	003/0941 000/0000	615/98714890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	07/02/2025	04/07/2025	11/07/2025
PREÇO	R\$ 5,1000	R\$ 5,1000	R\$ 5,1300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,01	0,28%	R\$ 5,10	R\$ 5,11	R\$ 5,10	MÉDIA ARITMÉTICA



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJÁ SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fa67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO 13 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA MT - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/M...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51250240812830000138550010000021941786518546		
PREGÃO/ATA: 002/1941 000/0000	DATA: 07/02/2025	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: BATATA DOCE - 7142000 - BATATAS-DOCES, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,10	VALOR TOTAL: R\$ 102,00
FORNECEDOR: IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 40.812.830/0001-38		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51250240812830000138550010000021941786518546/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 18 GRUPO DE ARILHARIA DE CAMPANHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51250740812830000138550010000030941304738415		
PREGÃO/ATA: 003/0941 000/0000	DATA: 04/07/2025	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: BATATA DOCE - 7142000 - BATATAS-DOCES, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,10	VALOR TOTAL: R\$ 204,00
FORNECEDOR: IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 40.812.830/0001-38		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51250740812830000138550010000030941304738415/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 9 BATALHAO LOGISTICO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43250787958674000181558900615987141810280829		
PREGÃO/ATA: 615/98714890 000/0000	DATA: 11/07/2025	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: BATATA DOCE ROSA - 7142000 - BATATAS-DOCES, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,13	VALOR TOTAL: R\$ 205,20
FORNECEDOR: COOP SANTIAG DE AGRIC FAMILIAR LTDA COOPERSAF - 14.934.794/0001-75		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43250787958674000181558900615987141810280829/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 006	DESCRIÇÃO DO ITEM: CHEIRO VERDE - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS FORMANDO MOLHO PESANDO (MOLHO 100G)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3	R\$ 3,20	R\$ 2,24 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4,16 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
---	----------	------------------------------	------------------------------------	---

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA / ALEX SANDRO PINHEIRO DOS SANTOS LTDA - 50.820.964/0001-54	3º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNI. / CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL - 22.469.865/0001-34	13 COMPANHIA DEPOSITO DE ARMAMENTO E MUNICAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS. / CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL - 22.469.865/0001-34
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0731 000/0000	040/6101 000/0000	041/3331 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/07/2025	05/05/2025	07/07/2025
PREÇO	R\$ 2,5000	R\$ 3,2000	R\$ 3,2000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,33	11,12%	R\$ 2,50	R\$ 2,97	R\$ 3,20	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13250750820964000154550010000000731070211038	
PREGÃO/ATA: 000/0731 000/0000	DATA: 02/07/2025
LOTE/ITEM: 9	
DESCRIÇÃO: CHEIRO VERDE - 7051900 - OUTRAS ALFACES FRESCAS OU REFRIGERADAS	
QUANTIDADE: 160,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,50
VALOR TOTAL: R\$ 400,00	
FORNECEDOR: ALEX SANDRO PINHEIRO DOS SANTOS LTDA - 50.820.964/0001-54	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13250750820964000154550010000000731070211038/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 3º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNI?...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43250522469865000134550010000406101148440535	
PREGÃO/ATA: 040/6101 000/0000	DATA: 05/05/2025



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LOTE/ITEM: 7		
DESCRIÇÃO: CHEIRO VERDE - MÇ - 7031019 - CEBOLAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS, EXCETO PARA SEMEADURA		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,20	VALOR TOTAL: R\$ 32,00
FORNECEDOR: CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL - 22.469.865/0001-34		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43250522469865000134550010000406101148440535/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 13 COMPANHIA DEPOSITO DE ARMAMENTO E MUNICAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43250722469865000134550010000413331115086694		
PREGÃO/ATA: 041/3331 000/0000	DATA: 07/07/2025	
LOTE/ITEM: 13		
DESCRIÇÃO: CHEIRO VERDE - MÇ - 7031019 - CEBOLAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS, EXCETO PARA SEMEADURA		
QUANTIDADE: 9,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,20	VALOR TOTAL: R\$ 28,80
FORNECEDOR: CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL - 22.469.865/0001-34		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43250722469865000134550010000413331115086694/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 007	DESCRIÇÃO DO ITEM: COUVE - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 2,90	R\$ 2,03 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3,77 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA / COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURAO VERDE - 26.773.378/0001-11	CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA... / RONALDO P PIMENTEL - EPP - 01.777.593/0001-60	COMANDO DA 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA.. / A. SAMPAIO NOVAIS - 44.168.160/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/7081 000/0000	004/5951 000/0000	001/8891 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	18/02/2025	15/05/2025	11/02/2025
PREÇO	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000	R\$ 3,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,05	1,61%	R\$ 2,90	R\$ 2,93	R\$ 2,90	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21250226773378000111550010000037081363543394	
PREGÃO/ATA: 003/7081 000/0000	DATA: 18/02/2025
LOTE/ITEM: 9	
DESCRIÇÃO: MANJERICAO - 7049000 - COUVES, REPOLHO, ETC, DO GÊNERO BRASSICA, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,90 VALOR TOTAL: R\$ 43,50
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURAO VERDE - 26.773.378/0001-11	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21250226773378000111550010000037081363543394/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15250501777593000160550010000045951173318607	
PREGÃO/ATA: 004/5951 000/0000	DATA: 15/05/2025
LOTE/ITEM: 7	
DESCRIÇÃO: COUVE FOLHA - 20060000 - PRODUTOS HORTICOLAS, FRUTAS, CASCAS DE FRUTAS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS, CONSERVADOS COM AÇÚCAR (PASSADOS POR CALDA, GLACEADOS OU CRISTALIZADOS)	
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,90 VALOR TOTAL: R\$ 43,50
FORNECEDOR: RONALDO P PIMENTEL - EPP - 01.777.593/0001-60	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15250501777593000160550010000045951173318607/	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15250244168160000110550010000018891487792357	
PREGÃO/ATA: 001/8891 000/0000	DATA: 11/02/2025
LOTE/ITEM: 7	
DESCRIÇÃO: VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE - 7042000 - COUVE-DE-BRUXELAS, FRESCA OU REFRIGERADA	
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 VALOR TOTAL: R\$ 12,00
FORNECEDOR: A. SAMPAIO NOVAIS - 44.168.160/0001-10	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15250244168160000110550010000018891487792357/	

ITEM DA COTAÇÃO



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LOTE/ITEM: 008	DESCRIÇÃO DO ITEM: FEIJÃO SECO (SEMPRE VERDE) - EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
--------------------------	---

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 10,00	R\$ 7,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 13,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL CIENCIAS TECNOLOGIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE / WLADYA ARAUJO GOURMET LTDA - 12.750.350/0001-54	MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO ROBE... / ANTONIO FRANCISCO COSTA NASCIMENTO - 01308668309	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI - CONTROLADORIA GER / W & AMP; G ALIMENTOS LTDA - 24.471.473/0001-35
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0601 000/0000	016/1234800/0100100/00222025	009/5871 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	13/02/2025	30/04/2025	15/05/2025
PREÇO	R\$ 10,0000	R\$ 10,0000	R\$ 10,9100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,43	4,16%	R\$ 10,00	R\$ 10,30	R\$ 10,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL CIENCIAS TECNOLOGIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23250212750350000154550010000000601206298946	
PREGÃO/ATA: 000/0601 000/0000	DATA: 13/02/2025
LOTE/ITEM: 5	
DESCRIÇÃO: FEIJÃO CORDA - 7133399 - OUTROS FEIJOES COMUNS, SECOS, EM GRÃOS	
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FORNECEDOR: WLADYA ARAUJO GOURMET LTDA - 12.750.350/0001-54	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23250212750350000154550010000000601206298946/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #50088/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO ROBE...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01612348000100-1-000022/2025		
PREGÃO/ATA: 016/1234800/0100100/00222025	DATA: 30/04/2025	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: FEIJÃO SECO - GRÃOS SEM MACHUCADOS OU PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS.		
QUANTIDADE: 180,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FORNECEDOR: ANTONIO FRANCISCO COSTA NASCIMENTO - 01308668309		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01612348000100/2025/000022		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22250524471473000135550010000095871001119495		
PREGÃO/ATA: 009/5871 000/0000	DATA: 15/05/2025	
LOTE/ITEM: 7		
DESCRIÇÃO: FEIJAO SEMPRE VERDE TIO GE - 7133319 - OUTROS FEIJÕES COMUNS, PRETOS, SECOS, EM GRÃOS		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,91	VALOR TOTAL: R\$ 218,20
FORNECEDOR: W & G ALIMENTOS LTDA - 24.471.473/0001-35		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22250524471473000135550010000095871001119495/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 009	DESCRIÇÃO DO ITEM: FEIJÃO VERDE - EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 7,00	R\$ 4,90 (70% DA MEDIANA)	R\$ 9,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILI - CONTROLADORIA GER. / LUIZ RODRIGUES DE CASTRO - 921183	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E COMBATE A FO - CONTROLADORIA GER / JOAO DA MATA DE SOUSA - 162868	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTA - CONTROLADORIA GERA / DILMA MARIA DE ANDRADE LIMA - 119834
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	892/730559892 000/0000	892/772289892 000/0000	207/4227890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	07/02/2025	08/05/2025	12/05/2025
PREÇO	R\$ 6,4200	R\$ 7,0000	R\$ 7,6700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,51	7,27%	R\$ 6,42	R\$ 7,03	R\$ 7,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILI - CONTROLADORIA GER...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22250206553556000191558928927305591237509572

PREGÃO/ATA: 892/730559892 000/0000 **DATA:** 07/02/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: FEIJAO VERDE - 7139090 - OUTROS LEGUMES DE VAGEM, SECOS, EM GRÃOS

QUANTIDADE: 150,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 6,42 **VALOR TOTAL:** R\$ 963,00

FORNECEDOR: LUIZ RODRIGUES DE CASTRO - 921183

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22250206553556000191558928927305591237509572/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E COMBATE A FO - CONTROLADORIA GER...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22250506553556000191558928927722891546176680

PREGÃO/ATA: 892/772289892 000/0000 **DATA:** 08/05/2025

LOTE/ITEM: 6

DESCRIÇÃO: FEIJAO VERDE - 7099300 - ABÓBORAS, ABÓBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA

QUANTIDADE: 50,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 350,00

FORNECEDOR: JOAO DA MATA DE SOUSA - 162868

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22250506553556000191558928927722891546176680/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTA - CONTROLADORIA GERA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26250510572014000133558900020742271587985491

PREGÃO/ATA: 207/4227890 000/0000 **DATA:** 12/05/2025

LOTE/ITEM: 9

DESCRIÇÃO: FEIJAO VERDE - 7133319 - OUTROS FEIJÕES COMUNS, PRETOS, SECOS, EM GRÃOS

QUANTIDADE: 44,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,67 **VALOR TOTAL:** R\$ 337,48

FORNECEDOR: DILMA MARIA DE ANDRADE LIMA - 119834

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26250510572014000133558900020742271587985491/>



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-befb-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 010	DESCRIÇÃO DO ITEM: MACAXEIRA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 4,31	R\$ 3,01 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E COMBATE A FO - CONTROLADORIA GER / TERESA MARIA DA CONCEICAO COSTA - 517913	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PB - CONTROLADORIA GERAL / PAULO TRAJANO BORGES - 732674	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN / COOPERATIVA AGROPECUARIA DOAS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PAL - 30.903.464/0001-79
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	892/774202892 000/0000	900/360744892 000/0000	002/3481 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	14/05/2025	07/02/2025	17/02/2025
PREÇO	R\$ 4,2300	R\$ 4,3100	R\$ 4,5100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,12	2,71%	R\$ 4,23	R\$ 4,35	R\$ 4,31	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E COMBATE A FO - CONTROLADORIA GER...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22250506553556000191558928927742021245964962	
PREGÃO/ATA: 892/774202892 000/0000	DATA: 14/05/2025
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: MACAXEIRA - 7149000 - OUTRAS RAÍZES, TUBÉRCULOS, FRESCOS, ETC, E MEDULA DE SAGUEIRO	
QUANTIDADE: 54,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,23 VALOR TOTAL: R\$ 228,42
FORNECEDOR: TERESA MARIA DA CONCEICAO COSTA - 517913	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22250506553556000191558928927742021245964962/	

DADOS DA AMOSTRA 02



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PB - CONTROLADORIA GERAL ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 25250208761132000148558929003607441610706667		
PREGÃO/ATA: 900/360744892 000/0000	DATA: 07/02/2025	
LOTE/ITEM: 8		
DESCRIÇÃO: MACAXEIRA - 7141000 - RAÍZES DE MANDIOCA, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,31	VALOR TOTAL: R\$ 172,40
FORNECEDOR: PAULO TRAJANO BORGES - 732674		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25250208761132000148558929003607441610706667/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24250230903464000179550010000023481280781193		
PREGÃO/ATA: 002/3481 000/0000	DATA: 17/02/2025	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: MACAXEIRA - PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR ENTREGA NA EAJ/MACAIBA - 7141000 - RAÍZES DE MANDIOCA, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,51	VALOR TOTAL: R\$ 225,50
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOAS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PAL - 30.903.464/0001-79		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24250230903464000179550010000023481280781193/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 011	DESCRIÇÃO DO ITEM: MAMÃO - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,00	R\$ 3,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA.. / MARIA EDUARDA NASCIMENTO DAMASCENO - 51.423.189/0001-66	HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA / MARIA EDUARDA NASCIMENTO DAMASCENO - 51.423.189/0001-66	COMANDO DA DECIMA REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE / COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF - 21.128.101/0001-12
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2081 000/0000	000/1931 000/0000	032/2741 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



MARCA			
DATA	20/02/2025	14/02/2025	21/02/2025
PREÇO	R\$ 5,0000	R\$ 5,0000	R\$ 5,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,00	0,00%	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29250251423189000166550010000002081723654568	
PREGÃO/ATA: 000/2081 000/0000	DATA: 20/02/2025
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: MAMA0 - 8109090 - OUTRAS FRUTAS FRESCAS	
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FORNECEDOR: MARIA EDUARDA NASCIMENTO DAMASCENO - 51.423.189/0001-66	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29250251423189000166550010000002081723654568/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29250251423189000166550010000001931987827780	
PREGÃO/ATA: 000/1931 000/0000	DATA: 14/02/2025
LOTE/ITEM: 4	
DESCRIÇÃO: MAMA0 - 8109090 - OUTRAS FRUTAS FRESCAS	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00 VALOR TOTAL: R\$ 50,00
FORNECEDOR: MARIA EDUARDA NASCIMENTO DAMASCENO - 51.423.189/0001-66	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29250251423189000166550010000001931987827780/	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA DECIMA REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23250221128101000112550010000322741645287982	
PREGÃO/ATA: 032/2741 000/0000	DATA: 21/02/2025
LOTE/ITEM: 11	
DESCRIÇÃO: MAMA0 - 8072000 - MAMÕES (PAPAIAS) FRESCOS	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANHA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-5e7c-befb-000d3ac1f22d>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00	VALOR TOTAL: R\$ 75,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF - 21.128.101/0001-12		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23250221128101000112550010000322741645287982/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 012	DESCRIÇÃO DO ITEM: MELANCIA - FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 2,00	R\$ 1,40 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	5º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR / J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA - 51.245.172/0001-66	VIGESIMO BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR / J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA - 51.245.172/0001-66	20 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 40.572.454/0001-51
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/6861 000/0000	002/6881 000/0000	007/1321 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	19/02/2025	19/02/2025	09/05/2025
PREÇO	R\$ 2,0000	R\$ 2,0000	R\$ 2,1600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,08	3,67%	R\$ 2,00	R\$ 2,05	R\$ 2,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 5º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41250251245172000166550010000026861071918021	
PREGÃO/ATA: 002/6861 000/0000	DATA: 19/02/2025
LOTE/ITEM: 10	
DESCRIÇÃO: MELANCIA - 8071100 - MELANCIAS FRESCAS	
QUANTIDADE: 70,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,00
VALOR TOTAL: R\$ 140,00	
FORNECEDOR: J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA - 51.245.172/0001-66	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41250251245172000166550010000026861071918021/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: VIGESIMO BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41250251245172000166550010000026881271918020		
PREGÃO/ATA: 002/6881 000/0000	DATA: 19/02/2025	
LOTE/ITEM: 6		
DESCRIÇÃO: MELANCIA - 8071100 - MELANCIAS FRESCAS		
QUANTIDADE: 17,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,00	VALOR TOTAL: R\$ 34,00
FORNECEDOR: J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA - 51.245.172/0001-66		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41250251245172000166550010000026881271918020/		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 20 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50250540572454000151550010000071321100981068		
PREGÃO/ATA: 007/1321 000/0000	DATA: 09/05/2025	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: MELANCIA - 8071100 - MELANCIAS FRESCAS		
QUANTIDADE: 291,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,16	VALOR TOTAL: R\$ 628,56
FORNECEDOR: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 40.572.454/0001-51		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50250540572454000151550010000071321100981068/		

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 013	DESCRIÇÃO DO ITEM: GOIABA - FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.
--------------------------	--

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,14	R\$ 3,59 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,68 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DO SERTAO DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA - 09.061.057/0001-75	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILI - CONTROLADORIA GER.. / GERSON DAIANO DE SOUSA SANTOS - 386783	COMANDO DA 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA.. / L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO EIRELI - 35.289.208/0001-57
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	152/5751 000/0000	148/8388890 000/0000	001/6611 000/0000



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/02/2025	11/02/2025	10/07/2025
PREÇO	R\$ 5,0000	R\$ 5,1400	R\$ 5,2000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,08	1,64%	R\$ 5,00	R\$ 5,11	R\$ 5,14	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DO SERTAO DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26250209061057000175550010001525751696388305	
PREGÃO/ATA: 152/5751 000/0000	DATA: 05/02/2025
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: GOIABA KG - 8045010 - GOIABAS FRESCAS OU SECAS	
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FORNECEDOR: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA - 09.061.057/0001-75	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26250209061057000175550010001525751696388305/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILI - CONTROLADORIA GER...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23250207954597000152558900014883881319831720	
PREGÃO/ATA: 148/8388890 000/0000	DATA: 11/02/2025
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: GOIABA - 8045010 - GOIABAS FRESCAS OU SECAS	
QUANTIDADE: 2.175,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,14 VALOR TOTAL: R\$ 11.179,50
FORNECEDOR: GERSON DAIANO DE SOUSA SANTOS - 386783	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23250207954597000152558900014883881319831720/	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15250735289208000157550010000016611503398766	
PREGÃO/ATA: 001/6611 000/0000	DATA: 10/07/2025
LOTE/ITEM: 1	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado:
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: GOIABA VERMELHA, IN NATURA - 8045010 - GOIABAS FRESCAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 82,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,20	VALOR TOTAL: R\$ 426,40
FORNECEDOR: L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO EIRELI - 35.289.208/0001-57		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15250735289208000157550010000016611503398766/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 014	DESCRIÇÃO DO ITEM: MILHO VERDE (ESPIGA) - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1,58	R\$ 1,10 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2,05 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	65700 - PM DE CAPELA DE SANTANA - LICITACON (TCE/RS)/RS / M M BOESING LTDA - 48.240.369/0001-06	82900 - PM DE ARARICÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / GUILHERME ALDONIR DAL MORO - 50.058.225/0001-77	84300 - PM DE FAZENDA VILANOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS / MERCADO CARDOSO SILVA LTDA - 04.870.137/0001-58
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/072025 000/0000	000/752025 000/0000	000/062025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	19/08/2025	31/07/2025	14/02/2025
PREÇO	R\$ 1.5000	R\$ 1.5800	R\$ 1.7500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,10	6,47%	R\$ 1,50	R\$ 1,61	R\$ 1,58	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 65700 - PM DE CAPELA DE SANTANA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6570072025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/072025 000/0000	DATA: 19/08/2025
LOTE/ITEM: 62/62	
DESCRIÇÃO: 13606 - MILHO VERDE, ESPIGA NOVA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - MILHO VERDE, ESPIGA NOVA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

QUANTIDADE: 500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,50	VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FORNECEDOR: M M BOESING LTDA - 48240369000106		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1397519,14,65700&cs=1AToXbTsqE95qSnpkdAK-avh7Yko		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 82900 - PM DE ARARICÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 82900752025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/752025 000/0000	DATA: 31/07/2025	
LOTE/ITEM: 29/29		
DESCRIÇÃO: MILHO VERDE		
QUANTIDADE: 5.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,58	VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00
FORNECEDOR: GUILHERME ALDONIR DAL MORO - 50058225000177		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1387619,14,82900&cs=1FDDqCrbyvVFXwVx20PIFYjfftl		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 84300 - PM DE FAZENDA VILANOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8430062025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/062025 000/0000	DATA: 14/02/2025	
LOTE/ITEM: 127/127		
DESCRIÇÃO: MILHO VERDE IN NATURA ESPIGA		
QUANTIDADE: 1.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,75	VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00
FORNECEDOR: MERCADO CARDOSO SILVA LTDA - 04870137000158		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1308393,14,84300&cs=1v9ZcfraaMhEX4VU9ifZQfjcoLk		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 015	DESCRIÇÃO DO ITEM: PEPINO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1,50	R\$ 1,05 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1,95 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
-----------------	-----------	-----------	-----------



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / REFISERVI REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA - 73.373.243/0001-49	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / REFISERVI REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA - 73.373.243/0001-49	MIN MAR HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / FIEIS DA TERRA ATACADISTA LTDA - 04.906.377/0001-65
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	069/8281 000/0000	071/0581 000/0000	044/7061 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	20/02/2025	05/05/2025	03/02/2025
PREÇO	R\$ 1.5000	R\$ 1.5000	R\$ 1.5500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,02	1,55%	R\$ 1,50	R\$ 1,52	R\$ 1,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33250273373243000149550010000698281819959113

PREGÃO/ATA: 069/8281 000/0000 **DATA:** 20/02/2025

LOTE/ITEM: 4

DESCRIÇÃO: PEPINO - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS

QUANTIDADE: 40,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,50 **VALOR TOTAL:** R\$ 60,00

FORNECEDOR: REFISERVI REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA - 73.373.243/0001-49

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250273373243000149550010000698281819959113/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33250573373243000149550010000710581371796747

PREGÃO/ATA: 071/0581 000/0000 **DATA:** 05/05/2025

LOTE/ITEM: 10

DESCRIÇÃO: PEPINO - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS

QUANTIDADE: 20,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,50 **VALOR TOTAL:** R\$ 30,00

FORNECEDOR: REFISERVI REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA - 73.373.243/0001-49

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250573373243000149550010000710581371796747/>



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MIN MAR HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33250204906377000165550010000447061011950852		
PREGÃO/ATA: 044/7061 000/0000	DATA: 03/02/2025	
LOTE/ITEM: 5		
DESCRIÇÃO: PEPINO - 7070000 - PEPINOS E PEPININHOS (CORNICHONS), FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,55	VALOR TOTAL: R\$ 77,50
FORNECEDOR: FIEIS DA TERRA ATACADISTA LTDA - 04.906.377/0001-65		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250204906377000165550010000447061011950852/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 016	DESCRIÇÃO DO ITEM: REPOLHO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 4,30	R\$ 3,01 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5,59 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMIL - CONTROLADORIA GER... / LUZIA ALVES DA SILVA - 702998	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINEN - CONTROLADORIA GER / VERDIM COM. DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 42.974.930/0001-96	INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - IFAM - CAMPUS LABREA - CONTROLADORIA GERAL DA U. / COMERCIAL ALMEIDA LTDA - 11.824.367/0001-46
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	107/2000125 000/0000	000/5591 000/0000	001/2811 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/07/2025	09/07/2025	08/05/2025
PREÇO	R\$ 4,1200	R\$ 4,3000	R\$ 4,4500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,13	3,14%	R\$ 4,12	R\$ 4,29	R\$ 4,30	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-befb-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n° 72

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GER...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41250700030670299847550250107200013513816459			
PREGÃO/ATA: 107/2000125 000/0000		DATA: 01/07/2025	
LOTE/ITEM: 1			
DESCRIÇÃO: REPOLHO - 7049000 - COUVES, REPOLHO, ETC, DO GÊNERO BRASSICA, FRESCOS OU REFRIGERADOS			
QUANTIDADE: 132,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,12	VALOR TOTAL: R\$ 543,84
FORNECEDOR: LUZIA ALVES DA SILVA - 702998			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41250700030670299847550250107200013513816459/			

DADOS DA AMOSTRA 02			
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINEN - CONTROLADORIA GER...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42250742974930000196550010000005591993116920			
PREGÃO/ATA: 000/5591 000/0000		DATA: 09/07/2025	
LOTE/ITEM: 7			
DESCRIÇÃO: REPOLHO - 7070000 - PEPINOS E PEPININHOS (CORNICHONS), FRESCOS OU REFRIGERADOS			
QUANTIDADE: 40,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,30	VALOR TOTAL: R\$ 172,00
FORNECEDOR: VERDIM COM. DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 42.974.930/0001-96			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42250742974930000196550010000005591993116920/			

DADOS DA AMOSTRA 03			
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - IFAM - CAMPUS LÁBREA - CONTROLADORIA GERAL DA U...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13250511824367000146550010000012811735938731			
PREGÃO/ATA: 001/2811 000/0000		DATA: 08/05/2025	
LOTE/ITEM: 16			
DESCRIÇÃO: REPOLHO VERDE - IN NATURA - 17019900 - OUTROS AÇÚCARES DE CANA, BETERRABA, SACAROSE QUÍMICAMENTE PURA, SOL.			
QUANTIDADE: 20,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,45	VALOR TOTAL: R\$ 89,00
FORNECEDOR: COMERCIAL ALMEIDA LTDA - 11.824.367/0001-46			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13250511824367000146550010000012811735938731/			

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 017	DESCRIÇÃO DO ITEM: TOMATE - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 8,00	R\$ 5,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 10,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADÍJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDON - CONTROLADORIA GER / DURCELINA ARCANJO DA SILVA MAGALHAES - 632102	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CONTROLADORIA GERAL / ASSOCIACAO DE MULHERES CAMPESINAS DE SERRA DO RAMALHO - 15.571.438/0001-05	COMANDO DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SUL DE MINAS - 25.106.099/0001-31
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	569/4041891 000/0000	710/4725890 000/0000	005/3401 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/02/2025	17/02/2025	03/02/2025
PREÇO	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,00	0,00%	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDON - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11250205599253000147558910056940411053178404		
PREGÃO/ATA: 569/4041891 000/0000	DATA: 06/02/2025	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: TOMATE - - 1 -		
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,00	VALOR TOTAL: R\$ 480,00
FORNECEDOR: DURCELINA ARCANJO DA SILVA MAGALHAES - 632102		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/11250205599253000147558910056940411053178404/		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CONTROLADORIA GERAL...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29250213937073000156558900071047251839066825		
PREGÃO/ATA: 710/4725890 000/0000	DATA: 17/02/2025	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: TOMATE - 7020000 - TOMATES, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 103,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,00	VALOR TOTAL: R\$ 824,00



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE MULHERES CAMPESINAS DE SERRA DO RAMALHO - 15.571.438/0001-05
LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29250213937073000156558900071047251839066825/>

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31250225106099000131550010000053401100053400		
PREGÃO/ATA: 005/3401 000/0000	DATA: 03/02/2025	
LOTE/ITEM: 8		
DESCRIÇÃO: TOMATE - 7020000 - TOMATES, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,00	VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FORNECEDOR: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SUL DE MINAS - 25.106.099/0001-31		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250225106099000131550010000053401100053400/		


ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 018	DESCRIÇÃO DO ITEM: QUIABO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 8,00	R\$ 5,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 10,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	12 BATALHAO SUPRIMENTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / M DE N AFONSO A LIMITADA - 02.377.254/0001-59	COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / COOP.REG.AGRIC.FAM. JF REG. - COOPRAFJF - 47.010.446/0001-60	13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / MERCADO VAREJISTA E ATACADISTA PIRASSUNUNGA LTDA - 45.222.896/0001-91
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/9141 000/0000	001/6891 000/0000	000/1951 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	07/03/2025	13/02/2025	16/05/2025
PREÇO	R\$ 7,2000	R\$ 8,0000	R\$ 8,7000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

 Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #50088/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADÍJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,61	7,69%	R\$ 7,20	R\$ 7,97	R\$ 8,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 12 BATALHAO SUPRIMENTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13250302377254000159550010000129141244410006		
PREGÃO/ATA: 012/9141 000/0000	DATA: 07/03/2025	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: QUIABO - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,20	VALOR TOTAL: R\$ 36,00
FORNECEDOR: M DE N AFONSO A LIMITADA - 02.377.254/0001-59		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13250302377254000159550010000129141244410006/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31250247010446000160550010000016891740558900		
PREGÃO/ATA: 001/6891 000/0000	DATA: 13/02/2025	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: QUIABO - 7089000 - OUTROS LEGUMES DE VAGEM, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,00	VALOR TOTAL: R\$ 240,00
FORNECEDOR: COOP.REG.AGRIC.FAM. JF REG. - COOPRAFJF - 47.010.446/0001-60		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250247010446000160550010000016891740558900/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35250545222896000191550010000001951356953308		
PREGÃO/ATA: 000/1951 000/0000	DATA: 16/05/2025	
LOTE/ITEM: 8		
DESCRIÇÃO: QUIABO - 7069000 - BETERRABAS, RABANETES E OUTRAS RAÍZES, FRESCAS, REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,70	VALOR TOTAL: R\$ 87,00
FORNECEDOR: MERCADO VAREJISTA E ATACADISTA PIRASSUNUNGA LTDA - 45.222.896/0001-91		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250545222896000191550010000001951356953308/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 019	DESCRIÇÃO DO ITEM: VINAGREIRA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES. ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO.



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #50088/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADUJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fb67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 2,89	R\$ 2,02 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3,75 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE MONCAO / 2680 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PNCP/MA / ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO VILA NOVA ESPERANCA - 07.119.826/0001-13	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA / SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI - 28.742.388/0001-15	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / A K DA SILVA COMERCIO - 31.861.898/0001-16
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	061/9024300/0116100/00042025	002/3211 000/0000	000/2301 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/03/2025	15/05/2025	09/02/2025
PREÇO	R\$ 2,3800	R\$ 2,8900	R\$ 2,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,24	8,92%	R\$ 2,38	R\$ 2,72	R\$ 2,89	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE MONCAO / 2680 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PNCP/MA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06190243000116-1-000004/2025	
PREGÃO/ATA: 061/9024300/0116100/00042025	DATA: 11/03/2025
LOTE/ITEM: 23/23	
DESCRIÇÃO: VINAGREIRA	
QUANTIDADE: 500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,38 VALOR TOTAL: R\$ 1.190,00
FORNECEDOR: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO VILA NOVA ESPERANCA - 07.119.826/0001-13	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06190243000116/2025/000004	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21250528742388000115550010000023211070000017	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #50088/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADÍJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREGÃO/ATA: 002/3211 000/0000	DATA: 15/05/2025	
LOTE/ITEM: 19		
DESCRIÇÃO: CARURU AZEDO VINAGREIRA - 4061010 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO (NÃO CURADO)		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,89	VALOR TOTAL: R\$ 28,90
FORNECEDOR: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI - 28.742.388/0001-15		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21250528742388000115550010000023211070000017/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13250231861898000116550010000002301610828189		
PREGÃO/ATA: 000/2301 000/0000	DATA: 09/02/2025	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE - 7095900 - OUTROS COGUMELOS FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,90	VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00
FORNECEDOR: A K DA SILVA COMERCIO - 31.861.898/0001-16		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13250231861898000116550010000002301610828189/		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #50088/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
004 - BANANA PACOVAN/PRATA - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	24,16%	24,16%	A
010 - MACAXEIRA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	22,03%	46,20%	A
011 - MAMÃO - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	9,64%	55,85%	A
014 - MILHO VERDE (ESPIGA) - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTANHO.	7,76%	63,61%	A
012 - MELANCIA - FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	7,41%	71,03%	A
013 - GOIABA - FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	6,16%	77,19%	A
017 - TOMATE - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	5,78%	82,98%	B
003 - ARROZ TIPO I (AGULHINHA) - PILADO, DE COR BRANCA, INTEIRO, LIVRE DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS EMBALADO EM SACOS DE FIBRA OU SIMILAR DE APROXIMADAMENTE 60KG.	3,43%	86,42%	B
005 - BATATA DOCE - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	2,46%	88,89%	B
015 - PEPINO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	1,83%	90,72%	B
002 - ALFACE CRESPA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).	1,81%	92,53%	B
016 - REPOLHO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	1,24%	93,78%	B
018 - QUIABO - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO.	1,15%	94,93%	B
006 - CHEIRO VERDE - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS FORMANDO MOLHO PESANDO (MOLHO 100G)	1,07%	96,00%	C
007 - COUVE - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO. PÉ TAMANHO (100G).	1,06%	97,06%	C
009 - FEIJÃO VERDE - EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1,01%	98,08%	C
008 - FEIJÃO SECO (SEMPRE VERDE) - EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	0,99%	99,07%	C



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #50088/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



001 - ABÓBORA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	0,72%	99,80%	C
019 - VINAGREIRA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO.	0,19%	100,00%	C



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #50088/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0fba67-3a8b-6e7c-bebf-000d3ac1f22d>



5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2. Do respeito ao princípio da segregação das funções:** O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2. na média saneada pelo desvio-padrão**, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


RANNA KADIJA SILVA CUNHA
CPF/Matrícula 4038-3
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Dom Pedro
 CNPJ: 06.137.293/0001-30
 Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
 PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA

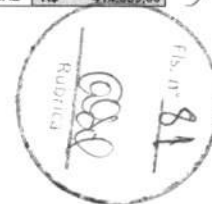
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)			
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL						
1	Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	MÉDIA	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00			
2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	MAÇOS	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3,02	R\$ 7.550,00		R\$ 3,01	R\$ 7.525,00			
3	Arroz tipo I (Aguilhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 50kg.	Kg	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00	R\$ 7,18	R\$ 14.360,00	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00		R\$ 7,13	R\$ 14.260,00			
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	20.000	R\$ 5,01	R\$ 100.200,00	R\$ 5,01	R\$ 100.200,00	R\$ 5,01	R\$ 100.200,00		R\$ 5,01	R\$ 100.200,00			
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.000	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00	R\$ 5,13	R\$ 10.260,00		R\$ 5,11	R\$ 10.220,00			
6	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando mocho pesando (molho.100g)	und	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00		R\$ 2,97	R\$ 4.455,00			
7	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	MAÇOS	1500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00		R\$ 2,93	R\$ 4.395,00			
8	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	R\$ 10,91	R\$ 4.364,00		R\$ 10,30	R\$ 4.120,00			
9	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	600	R\$ 6,42	R\$ 3.852,00	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7,67	R\$ 4.602,00		R\$ 7,03	R\$ 4.218,00			
10	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	21.000	R\$ 4,23	R\$ 88.830,00	R\$ 4,31	R\$ 90.510,00	R\$ 4,51	R\$ 94.710,00		R\$ 4,35	R\$ 91.350,00			
11	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	8000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00		R\$ 5,00	R\$ 40.000,00			
12	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	15.000	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00		R\$ 2,05	R\$ 30.750,00			
13	Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00	R\$ 5,14	R\$ 25.700,00	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00		R\$ 5,11	R\$ 25.550,00			
14	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	20.000	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00	R\$ 1,58	R\$ 31.600,00	R\$ 1,75	R\$ 35.000,00		R\$ 1,61	R\$ 32.200,00			
15	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00		R\$ 1,52	R\$ 7.600,00			
16	Repolho - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1200	R\$ 4,12	R\$ 4.944,00	R\$ 4,30	R\$ 5.160,00	R\$ 4,45	R\$ 5.340,00		R\$ 4,29	R\$ 5.148,00			
17	Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00		R\$ 8,00	R\$ 24.000,00			
18	Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00		R\$ 7,97	R\$ 4.782,00			
19	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	MAÇOS	300	R\$ 2,38	R\$ 714,00	R\$ 2,89	R\$ 867,00	R\$ 2,90	R\$ 870,00		R\$ 2,72	R\$ 816,00			
				VALOR TOTAL		R\$ 406.160,00	VLR. TOTAL		R\$ 412.747,00	VLR. TOTAL		R\$ 424.966,00	VLR. TOTAL		R\$ 414.589,00
				VALOR GLOBAL		R\$ 406.160,00	VALOR GLOBAL		R\$ 412.747,00	VALOR GLOBAL		R\$ 424.966,00	VALOR GLOBAL		R\$ 414.589,00

Dom Pedro - MA, 27 de janeiro de 2026

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 414.589,00 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais)

Ranna Kadija Silva Cunha
 RANNA KADIJA SILVA CUNHA

Setor de Compras





Fls. nº 82

[Handwritten signature]
Rubrica

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE).**

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos através da **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE)**. Com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se nos dias 26 e 27 de janeiro de 2026.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 27 de janeiro de 2026.

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na MÉDIA entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor

[Handwritten signature]



da contratação em tela, no Valor TOTAL estimado de **R\$ 414.589,00. (Quatrocentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais).**



IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor total de **R\$ 414.589,00. (Quatrocentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais).** Que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), aos 27 de janeiro de 2026

Ranna Kadija Silva Cunha
Ranna Kadija Silva Cunha
Chefe do Setor De Compras



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Jose Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo [Secretaria Municipal de Educação]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2026.0108.001/2026 – SEMED.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE).

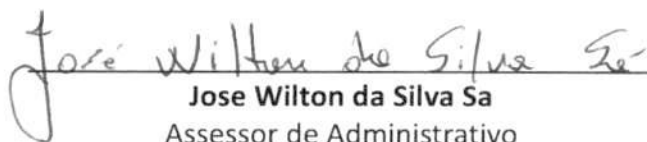
Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2026.0108.001/2026 - SEMED**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 414.589,00 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais).

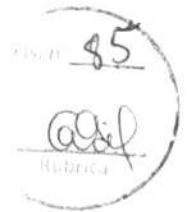
Dom Pedro – MA, 28 de janeiro de 2026.



Jose Wilton da Silva Sa
Assessor de Administrativo
Matrícula nº 318-1



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Jose Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo (Secretaria Municipal de Educação)

Encaminho dotação orçamentária para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE).

ANEXO PNAE FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 306 0002 2005 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE FUNDAMENTAL
	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE EJA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 306 0002 2058 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE EJA
	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE CRECHE

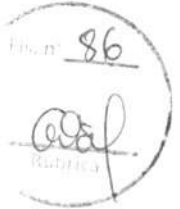
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 306 0002 2059 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE CRECHE
	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE QUILOMBOLA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 306 0002 2060 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE QUILOMBOLA
	3.3.90.30 – Material de Consumo



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**ANEXO PNAE PRE ESCOLA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2061 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE PRE ESCOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

**ANEXO MDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 122 0150 2004 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

Dom Pedro - MA, 28 de janeiro de 2026.


JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426



TERMO DE REFERÊNCIA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 2026.0108.001/2026 – SEMED

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com o duplo objetivo de oferecer alimentação saudável aos alunos de escolas públicas de educação básica do Brasil e, ao mesmo tempo, estimular a agricultura familiar nacional, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), determina que no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no âmbito desse programa do valor repassado aos municípios devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, conforme a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025 que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para dispor sobre o prazo de validade dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.2. As premissas para tal imposição legal fundamentam-se na redução da pobreza e na redução da insegurança alimentar no campo, com o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, assim como com prestígio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos pela população bernaense e pela agricultura familiar.

2.3. Diante disso, o Município de Dom Pedro, no uso de suas atribuições realizará Chamada Pública para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que serão utilizados para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da Rede Pública, respeitando os hábitos alimentares e a cultura local, assegurando um melhor rendimento escolar através da alimentação saudável.

2.4. A Secretaria de Educação solicita a formalização da dispensa de licitação para aquisição de alimentos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme relação anexa: quantidades descritas, cardápio, cronograma de entrega e cotação de preços. Tendo em vista que é obrigatoriedade do município desde 2010, a aplicação mínima de 45% dos recursos do PNAE, na agricultura familiar, pois a mesma tem como objetivo incentivar os pequenos e médios agricultores locais.

2.5. Tal solicitação, faz-se ante a necessidade de atendimentos das escolas e centros municipais de educação infantil, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 Ministério da Educação, solicitamos a viabilidade desta aquisição ser realizada por esta municipalidade.

3. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS

3.1. As especificações, unidades e quantitativos seguem descritos abaixo:



Fis. n° 88
 [Handwritten signature]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	MAÇOS	2500	R\$ 3,01	R\$ 7.525,00
3	Arroz tipo I (Aguhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	2.000	R\$ 7,13	R\$ 14.260,00
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	20.000	R\$ 5,01	R\$ 100.200,00
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.000	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
6	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	und	1500	R\$ 2,97	R\$ 4.455,00
7	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	MAÇOS	1500	R\$ 2,93	R\$ 4.395,00
8	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
9	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	600	R\$ 7,03	R\$ 4.218,00
10	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	21.000	R\$ 4,35	R\$ 91.350,00
11	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	8000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
12	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	15.000	R\$ 2,05	R\$ 30.750,00
13	Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	5.000	R\$ 5,11	R\$ 25.550,00
14	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	20.000	R\$ 1,61	R\$ 32.200,00

[Handwritten signatures]



15	Pepino - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	5.000	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
16	Repolho - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1200	R\$ 4,29	R\$ 5.148,00
17	Tomate - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
18	Quiabo - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600	R\$ 7,97	R\$ 4.782,00
19	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	MAÇOS	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00
VALOR TOTAL					R\$ 414.589,00

3.1.1. **As frutas, verduras, legumes e temperos naturais** deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

3.2. O objeto deste termo quanto ao seu tipo é comum, pois enquadram-se na classificação nos termos do art. 6, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021 "consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

3.2.1. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 1.429, de 09 de Dezembro de 2022.

3.3. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por **ITEM**;

3.4. DO PROCEDIMENTO:

3.4.1. A contratação ocorrerá por CREDENCIAMENTO, conforme previsto na Lei Federal no 14.133/2021, respeitados os requisitos da Lei Federal no 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

3.4.2. Considera-se inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de CREDENCIAMENTO (Art. 74, IV, Lei nº 14.133/21);

3.4.3. O CREDENCIAMENTO poderá ser usado nas contratações paralelas e não excludentes: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas (Art. 79, I, Lei nº 14.133/21);

3.4.4. O credenciamento ocorrerá em local e data a ser divulgado em Edital, de forma presencial, visando desburocratização do procedimento e ampliação do número de participantes.

4. DO LOCAL A SEREM EFETUADAS AS ENTREGAS



4.1. Os produtos deverão ser entregues, respeitando as safras dos alimentos, conforme a solicitação da nutricionista, e os produtos poderão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, nas próprias unidades escolares ou no endereço indicado pela ordem de fornecimento.

4.2. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

4.3. Cuidado no transporte para não estragarem ou amassarem as frutas e verduras, Para todos os itens será exigido o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Produtos sujos, danificados ou com aparência duvidosa, diferente das especificações neste Termo de Referência ou do que é usualmente aceito e comercializados com condições para o consumo humano, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

4.3.1. Previsão de entregas parceladas:

a) As entregas se darão de forma parcelada conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência.

4.3.2. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

a) O prazo de entrega e as quantidades estão prevista deverá conforme o Cronograma de entrega do Anexo I.

4.3.3. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:

a) 1 (um) dia para reposição dos produtos solicitados inadequados.

b) Não Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.

4.3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão com do Contrato, prorrogáveis até o limite máximo estipulado pelos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A presente aquisição se faz necessária para a alimentação das crianças matriculadas nas unidades escolares do município de Dom Pedro/MA.

5.2. Das obrigações da Contratante:

a) Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- i) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- j) Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- k) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- l) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- m) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- n) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- o) É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
- p) O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os termos de recebimento e aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- q) É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;
- r) É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houver atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc.

5.3. Das obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- j) É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- k) É obrigação da contratada fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- l) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- m) É obrigação da contratada guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- n) Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- o) Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- p) Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.
- q) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- r) O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- s) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- t) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- a) Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) NÃO Há outros critérios a serem especificados.
- b) Os objetos NÃO devem ter certificados de garantia ou instrumento similar.
- c) Para a utilização do objeto NÃO há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros.
- d) NÃO Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos:



e) NÃO Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor:

f) NÃO Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:

g) NÃO Há necessidade de apresentação de amostra.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. A entrega dos produtos será nos locais citado no item 4.3.1., conforme cronograma que está no ANEXO I deste Termo de Referência.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

8.5. NÃO Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação:

9. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

9.1. A entrega será nas sextas-feiras conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência, nos endereços conforme item 4.3.1.

9.2. O serão recebido provisoriamente no prazo de 01 dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



9.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura atestada pela secretária, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.9. Quesitos de pagamento:

- a) Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a entrega, adequados à natureza dos objetos, quando couber;

9.10. Outros exemplos que podem ser descritos:

- a) A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;
- b) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.
- c) Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.
- d) Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.
- e) As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

10. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

10.2. NÃO Há critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.

11. DO VALOR ESTIMADO

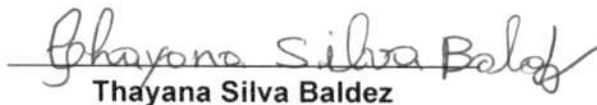
11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 414.589,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e oitenta e nove reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício vigente.

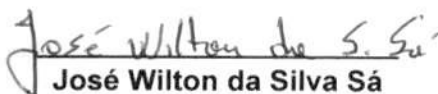
Dom Pedro (MA), 28 de janeiro de 2026.



Thayana Silva Baldez

Nutricionista Responsável do Município

Matrícula: 3881-2




José Wilton da Silva Sá

Assessor de Administrativo

Matrícula nº 318-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência


Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 06/2025





Fls n° 96
Casil
Fabrica

ANEXO I
CARDÁPIO 2026

SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1º SEMANA	SUCO DE FRUTA BISCOITO CREAM CRACKER	CALDO DE MACAXEIRA COM CARNE MOIDA	MINGAU DE MILHO	SOPA DE FRANGO C/ LEGUMES	FRUTA IN NATURA
2º SEMANA	CUSCUZ DE MILHO CHOCOLATE QUENTE	ARROZ COM FRANGO SALADA DE TOMATE E ALFACE	VITAMINA DE BANANA BISCOITO CREAM CRACKER	SOPA DE CARNE COM LEGUMES	FRUTA IN NATURA
3º SEMANA	VITAMINA DE BANANA E BISCOITO	CALDO DE MACAXEIRA C/ CARNE MOIDA	MINGAU DE MILHO	SUCO DE FRUTA BISCOITO CREAM CRACKER	FRUTA IN NATURA
4º SEMANA	SOPA DE CARNE COM LEGUMES	CUSCUZ DE MILHO CHOCOLATE QUENTE	ARROZ COM FRANGO SALADA DE TOMATE E ALFACE	FRUTA IN NATURA	CREME DE GALINHA

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS INDUSTRIALIZADOS					
ENTREGAS NAS TERÇAS FEIRAS					
ANO 2026					
FEVEREIRO	03/02/2026	10/02/2026	24/02/2026		
MARÇO	03/03/2026	09/03/2026	16/03/2026	23/03/2026	31/03/2026
ABRIL	07/04/2026	14/04/2026	28/04/2026		
MAIO	05/05/2026	12/05/2026	19/05/2026	26/05/2026	
JUNHO	02/06/2026	09/06/2026	16/06/2026	23/06/2026	
JULHO	07/07/2026	14/07/2026			
AGOSTO	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	
SETEMBRO	01/09/2026	09/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026
OUTUBRO	06/10/2026	13/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	
NOVEMBRO	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	

FEVEREIRO

03/02/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45

10/02/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45

[Handwritten signatures]



Fls. nº 97
A. L. L.
M. L. M.

QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8
24/02/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

MARÇO

03/03/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8
16/03/2026		
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38

09/03/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8
23/03/2026		
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

31/03/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

ABRIL

07/04/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15

14/04/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15

[Handwritten signatures]



PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VINAGREIRA	Maço	8
28/04/2026		
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VINAGREIRA	Maço	8

MAIO

05/05/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8
19/05/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25

12/05/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8
26/05/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25

[Handwritten signatures]

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO

Fls. n° 100

Handwritten signature
Rubrica

COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

JUNHO

02/06/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

09/06/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

16/06/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20

23/06/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20

Handwritten signature

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

JULHO

07/07/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

14/07/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

AGOSTO

04/08/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

11/08/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

18/08/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25

25/08/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25

[Handwritten signatures]

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

SETEMBRO

01/09/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

09/09/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

15/09/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20

22/09/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20

[Handwritten signatures]

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO

Fis. nº 103

alil
Rubrica

MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

OUTUBRO

06/10/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

13/10/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

20/10/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

27/10/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

NOVEMBRO

João Carlos
Ch

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO

Fls. n° 104
alal
Rubrica

03/11/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

10/11/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

17/11/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

24/11/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

João Antonio
lhb



DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o presente **Termo de Referência**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 29 de janeiro de 2026.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



MINUTA - EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº ____/2026
PROCESSO Nº 2026.0108.001/2026 – SEMED

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Credenciamento nº ____/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme conforme **§1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), pessoa jurídica de direito público, com sede Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-00, inscrita no CNPJ sob nº 06.137.293/0001-30, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, regulamentada pela Resolução FNDE/CD nº 06/2020, alterada pela Resolução nº 21/2021, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando que está realizando **CREDECENCIAMENTO**, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei nº 11.947/09, para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período do ano 2026**, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

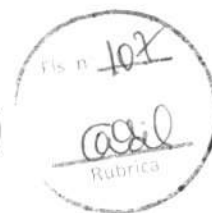
Período de divulgação da Chamada Pública: **de XX/XX/2026 a XX/XX/2026.**

Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: **Até o dia XX/XX/2026, às XXhXX min** (horário de Brasília) Endereço da Sessão Pública: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal, localizada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-00, CNPJ nº 06.137.293/0001-30.

OBJETO:

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios no **Anexo I – Termo de Referência** e nas informações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00



2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	MAÇOS	2500	R\$ 3,01	R\$ 7.525,00
3	Arroz tipo I (Aguhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	2.000	R\$ 7,13	R\$ 14.260,00
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	20.000	R\$ 5,01	R\$ 100.200,00
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.000	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
6	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	und	1500	R\$ 2,97	R\$ 4.455,00
7	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	MAÇOS	1500	R\$ 2,93	R\$ 4.395,00
8	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
9	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	600	R\$ 7,03	R\$ 4.218,00
10	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	21.000	R\$ 4,35	R\$ 91.350,00
11	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	8000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
12	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	15.000	R\$ 2,05	R\$ 30.750,00
13	Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	5.000	R\$ 5,11	R\$ 25.550,00
14	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	20.000	R\$ 1,61	R\$ 32.200,00
15	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	5.000	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
16	Repolho - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do	Kg	1200	R\$ 4,29	R\$ 5.148,00

[Handwritten signature]



	tamanho.				
17	Tomate - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
18	Quiabo - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600	R\$ 7,97	R\$ 4.782,00
19	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	MAÇOS	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00
VALOR TOTAL					R\$ 414.589,00

- **Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).**

1.1.1. **As frutas, verduras, legumes e temperos** deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

1.2 **Não será aceito preços superiores aos estimados pela administração, na proposta do fornecedor.**

1.2.1. **Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela do item 1.1, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.**

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Recursos para suprir as despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE, à conta das seguintes dotações orçamentárias, e outras conforme orçamento vigente:

ANEXO PNAE FUNDAMENTAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2005 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE EJA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2058 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE EJA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE CRECHE



DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2059 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE CRECHE
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE QUILOMBOLA	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2060 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE QUILOMBOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE PRE ESCOLA	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2061 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE PRE ESCOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO MDE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 122 0150 2004 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

3. DO LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1. O Edital da presente credenciamento poderá ser obtido nos seguintes locais: Sítio eletrônico do Município de Dom Pedro (<https://www.dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br) e no Setor de Licitações do Município de Dom Pedro (MA).

3.2. Somente poderão participar desse credenciamento, fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídica e/ou Física, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.3. Podem apresentar projetos de venda, de acordo com os artigos 34 e 36 da Resolução FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020:

- Fornecedores Individuais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física, ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF);



b) Grupos Informais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF de cada agricultor) e;

c) Cooperativas e associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF).

3.4. O encaminhamento do envelope único de Habilitação e de Projeto de Venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e implica na aceitação integral e irretroatável aos termos e condições deste Edital.

3.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.

3.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do credenciamento os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;

b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Agente público do Município de Dom Pedro;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de

f) Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;

g) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.



4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. O envelope deverá ser entregue no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-00, Dom Pedro (MA).
- 4.2. Cada participante deverá apresentar um único envelope contendo os documentos de habilitação e o projeto de venda.
- 4.3. O Departamento de Licitações de Dom Pedro, não se responsabilizará por envelopes entregues em qualquer outra repartição do órgão municipal.
- 4.4. Somente serão recebidos envelopes até o momento definido previamente neste edital, se ultrapassado esse horário, nenhum outro será recebido.
- 4.5. O conjunto de documentos relativos à habilitação e a proposta deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, identificado com o nome do participante e contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

CHAMADA PÚBLICA Nº ___ 2026 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
-Fornecedor Individual: nome e CPF; ou
-Grupo Informal: nome de um dos agricultores e CPF; ou
-Grupo Formal: nome do grupo e CNPJ.
-Telefone e/ou endereço eletrônico para contato.

- 4.6. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:
- 4.6.1. **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).
- a) O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF válida na data da abertura da sessão;
 - III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
 - IV - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme **Anexo VII**.
 - V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme **Anexo V**.

4.6.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- a) O Grupo Informal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, ou CAF válida na data da sessão;
 - III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
 - IV - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme **Anexo VII** e;
 - V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos



agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme **Anexo V**.

4.6.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias, ou CAF válida na data da sessão;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda, conforme **Anexo V**;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme **Anexo VI**;
- VIII - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme **Anexo VII**.

5. PROJETO DE VENDA

5.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III** deste Edital, baseado no modelo da Resolução FNDE n.º 6/2020, dentro do envelope de Habilitação conforme disposto no item 3.3 deste Edital.

5.2. Os fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais poderão, no projeto de venda, apresentar quantitativo igual ou menor de cada item para fornecimento.

5.3. Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.

5.4. **Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.**

6. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, com possibilidade de substituição posterior, apresentada separadamente dos ENVELOPES, por ocasião da abertura deste.

6.1.1. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado ou o sócio responsável pela empresa que será credenciado no ato da abertura da licitação.

6.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 6/2020.



6.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura do envelope, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora, conforme Artigo 36, §4º, da Resolução/CD/FNDE n. 6 de 8 de maio de 2020.

6.4. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.5. Verificada a legalidade e adequação da documentação e dos projetos de venda apresentados, a Comissão de Licitação concluirá os seus serviços consignando em ata própria os proponentes credenciados e remeterá o processo para homologação, após.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para seleção:

- I Fornecedores locais do município;
- II Fornecedores de Região Geográfica Imediata;
- III Fornecedores da Região Geográfica Intermediária;
- IV Fornecedores do estado;
- V Fornecedores do país;

7.1.1. Definição: Consideram-se Regiões Geográficas Imediatas o agrupamento de municípios que têm como principal referência a rede urbana mais próxima para satisfazer as necessidades imediatas das populações. No caso de Dom Pedro são os municípios que fazem divisa com o município

7.1.2. Definição: As Regiões Geográficas Intermediárias constituem a divisão geográfica regional do país, segundo a composição elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2021, são Mesorregião do Centro Maranhense, mais precisamente na microrregião no caso de Dom Pedro são os municípios que compõem a Região.

7.2 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);



a) no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica;

7.3 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. LOCAL E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. As entregas dos produtos serão entregues diretamente nos endereços das Escolas Municipais, conforme cardápio que servirá como guia de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma no **Anexo II** do Termo de Referência;

8.2. Os fornecedores vencedores e aptos a realizar as entregas, deverão estar de uniforme (calça comprida, camiseta e sapatos fechados).

8.2.1. O nome de identificação da empresa deve estar em local visível, de modo que o responsável da unidade possa reconhecê-la como fornecedor.

8.3. Todos os produtos deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.

8.4. Verificar no formulário encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação a quantidade do produto e no momento da entrega, conferir, acompanhado da cozinheira ou da responsável da unidade educacional e coletar sua assinatura.

8.5. Os veículos devem estar limpos, conservados, protegidos e isentos de outros materiais.

8.6. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas.

8.7. **A entrega será solicitada conforme o cronograma elaborado pela Secretaria da Educação, respeitando o calendário Escolar 2026, a vencedora deverá realizar a entrega no local e dia conforme esta Termo de Referência.**

8.8. Em caso de alterações de horários de recebimento, os fornecedores deverão ser comunicados previamente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta bancária em nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.2. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.3. A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de Nota de Empenho/Ordem de Compras.

10. DO CONTRATO

10.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do aviso ao convocado, a assinar o contrato.

10.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.



10.3. É expressamente vedada a subcontratação de outro fornecedor para substituir o fornecedor participante desta chamada pública.

10.4. A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará por **doze meses**, a contar da assinatura do termo contratual; artigos 105 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;

10.5. As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, bem como em outros itens deste edital.

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, além do disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o **Anexo II**, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam.

12.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

12.4. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, em sua versão atualizada, a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013

Dom Pedro (MA), xxx de xxxxxxxx de 2026.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CRENCIAMENTO Nº xx/2026
PROCESSO Nº 2026.0108.001/2026 – SEMED

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com o duplo objetivo de oferecer alimentação saudável aos alunos de escolas públicas de educação básica do Brasil e, ao mesmo tempo, estimular a agricultura familiar nacional, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), determina que no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no âmbito desse programa do valor repassado aos municípios devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, conforme a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025 que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para dispor sobre o prazo de validade dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.2. As premissas para tal imposição legal fundamentam-se na redução da pobreza e na redução da insegurança alimentar no campo, com o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, assim como com prestígio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos pela população bernaense e pela agricultura familiar.

2.3. Diante disso, o Município de Dom Pedro, no uso de suas atribuições realizará Chamada Pública para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que serão utilizados para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da Rede Pública, respeitando os hábitos alimentares e a cultura local, assegurando um melhor rendimento escolar através da alimentação saudável.

2.4. A Secretaria de Educação solicita a formalização da dispensa de licitação para aquisição de alimentos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme relação anexa: quantidades descritas, cardápio, cronograma de entrega e cotação de preços. Tendo em vista que é obrigatoriedade do município desde 2010, a aplicação mínima de 45% dos recursos do PNAE, na agricultura familiar, pois a mesma tem como objetivo incentivar os pequenos e médios agricultores locais.

2.5. Tal solicitação, faz-se ante a necessidade de atendimentos das escolas e centros municipais de educação infantil, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 Ministério da Educação, solicitamos a viabilidade desta aquisição ser realizada por esta municipalidade.

3. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS

3.1. As especificações, unidades e quantitativos seguem descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de	Kg	1000	R\$	R\$



	evolução completa do tamanho.			3,00	3.000,00
2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	MAÇOS	2500	R\$ 3,01	R\$ 7.525,00
3	Arroz tipo I (Aguhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	2.000	R\$ 7,13	R\$ 14.260,00
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	20.000	R\$ 5,01	R\$ 100.200,00
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.000	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
6	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	und	1500	R\$ 2,97	R\$ 4.455,00
7	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	MAÇOS	1500	R\$ 2,93	R\$ 4.395,00
8	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
9	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	600	R\$ 7,03	R\$ 4.218,00
10	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	21.000	R\$ 4,35	R\$ 91.350,00
11	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	8000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
12	Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	15.000	R\$ 2,05	R\$ 30.750,00
13	Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	5.000	R\$ 5,11	R\$ 25.550,00
14	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	20.000	R\$ 1,61	R\$ 32.200,00
15	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	5.000	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
16	Repolho - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1200	R\$ 4,29	R\$ 5.148,00
17	Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
18	Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600	R\$ 7,97	R\$ 4.782,00
19	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	MAÇOS	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00
VALOR TOTAL					R\$ 414.589,00



3.1.1. **As frutas, verduras, legumes e temperos naturais** deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

3.2. O objeto deste termo quanto ao seu tipo é comum, pois enquadram-se na classificação nos termos do art. 6, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021 "consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

3.2.1. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 1.429, de 09 de Dezembro de 2022.

3. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por **ITEM**;

3.4. DO PROCEDIMENTO:

3.4.1. A contratação ocorrerá por CREDENCIAMENTO, conforme previsto na Lei Federal no 14.133/2021, respeitados os requisitos da Lei Federal no 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

3.4.2. Considera-se inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de CREDENCIAMENTO (Art. 74, IV, Lei nº 14.133/21);

3.4.3. O CREDENCIAMENTO poderá ser usado nas contratações paralelas e não excludentes: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas (Art. 79, I, Lei nº 14.133/21);

3.4.4. O credenciamento ocorrerá em local e data a ser divulgado em Edital, de forma presencial, visando desburocratização do procedimento e ampliação do número de participantes.

4. DO LOCAL A SEREM EFETUADAS AS ENTREGAS

4.1. Os produtos deverão ser entregues, respeitando as safras dos alimentos, conforme a solicitação da nutricionista, e os produtos poderão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, nas próprias unidades escolares ou no endereço indicado pela ordem de fornecimento.

4.2. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

4.3. Cuidado no transporte para não estragarem ou amassarem as frutas e verduras, para todos os itens será exigido o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Produtos sujos, danificados ou com aparência duvidosa, diferente das especificações neste Termo de Referência ou do que é usualmente aceito e comercializados com condições para o consumo humano, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

4.3.1. Previsão de entregas parceladas:

a) As entregas se darão de forma parcelada conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência.

4.3.2. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

a) O prazo de entrega e as quantidades estão prevista deverá conforme o Cronograma de entrega do Anexo I.

4.3.3. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:

a) 1 (um) dia para reposição dos produtos solicitados inadequados.

b) Não Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.



4.3.4. A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual, artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A presente aquisição se faz necessária para a alimentação das crianças matriculadas nas unidades escolares do município de Dom Pedro/MA.

5.2. Das obrigações da Contratante:

- a) Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- i) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- j) Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- k) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- l) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- m) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- n) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- o) É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
- p) O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os termos de recebimento e aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- q) É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues



pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

r) É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houver atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc.

5.3. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

i) Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

j) É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;

k) É obrigação da contratada fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

l) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

m) É obrigação da contratada guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;

n) Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.

o) Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.

p) Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.

q) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do



objeto e, ainda:

- r) O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- s) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- t) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- a) Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) NÃO Há outros critérios a serem especificados.
- b) Os objetos NÃO devem ter certificados de garantia ou instrumento similar.
- c) Para a utilização do objeto NÃO há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros.
- d) NÃO Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos:
- e) NÃO Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor;
- f) NÃO Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:
- g) NÃO Há necessidade de apresentação de amostra.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. A entrega dos produtos será nos locais citado no item **4.3.1.**, conforme cronograma que está no ANEXO I deste Termo de Referência.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

8.5. NÃO Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação:

9. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

9.1. A entrega será nas sextas-feiras conforme cronograma no **Anexo I** deste Termo de Referência, nos



endereços conforme item 4.3.1.

9.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura atestada pela secretária, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.9. Quesitos de pagamento:

a) Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a entrega, adequados à natureza dos objetos, quando couber;

9.10. Outros exemplos que podem ser descritos:

a) A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

b) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

c) Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

d) Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

e) As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio



e a imagem do Contratante e da Contratada.

10. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

10.2. NÃO Há critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 414.589,00 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura deste exercício vigente.

Dom Pedro (MA), 28 de janeiro de 2026.

Thayana Silva Baldez
Nutricionista Responsável do Município
Matrícula: 3881-2

José Wilton da Silva Sá
Assessor de Administrativo
Matrícula nº 318-1
Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

● Aprovo o Termo de Referência

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



**ANEXO I
CARDÁPIO 2026**

SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1º SEMANA	SUCO DE FRUTA BISCOITO CREAM CRACKER	CALDO DE MACAXEIRA COM CARNE MOIDA	MINGAU DE MILHO	SOPA DE FRANGO C/ LEGUMES	FRUTA IN NATURA
2º SEMANA	CUSCUZ DE MILHO CHOCOLATE QUENTE	ARROZ COM FRANGO SALADA DE TOMATE E ALFACE	VITAMINA DE BANANA BISCOITO CREAM CRACKER	SOPA DE CARNE COM LEGUMES	FRUTA IN NATURA
3º SEMANA	VITAMINA DE BANANA E BISCOITO	CALDO DE MACAXEIRA C/ CARNE MOIDA	MINGAU DE MILHO	SUCO DE FRUTA BISCOITO CREAM CRACKER	FRUTA IN NATURA
4º SEMANA	SOPA DE CARNE COM LEGUMES	CUSCUZ DE MILHO CHOCOLATE QUENTE	ARROZ COM FRANGO SALADA DE TOMATE E ALFACE	FRUTA IN NATURA	CREME DE GALINHA

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS INDUSTRIALIZADOS ENTREGAS NAS TERÇAS FEIRAS ANO 2026					
FEVEREIRO	03/02/2026	10/02/2026	24/02/2026		
MARÇO	03/03/2026	09/03/2026	16/03/2026	23/03/2026	31/03/2026
ABRIL	07/04/2026	14/04/2026	28/04/2026		
MAIO	05/05/2026	12/05/2026	19/05/2026	26/05/2026	
JUNHO	02/06/2026	09/06/2026	16/06/2026	23/06/2026	
JULHO	07/07/2026	14/07/2026			
AGOSTO	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	
SETEMBRO	01/09/2026	09/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026
OUTUBRO	06/10/2026	13/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	
NOVEMBRO	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	

FEVEREIRO

03/02/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200

10/02/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**

RIS. N.º 125
2010
RECEBEMOS

GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8
24/02/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

MARÇO

03/03/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

09/03/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

[Handwritten signature]

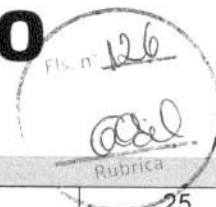
Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



16/03/2026		
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

23/03/2026		
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

31/03/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

ABRIL

07/04/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38

14/04/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

28/04/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

MAIO

05/05/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750

12/05/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

19/05/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

26/05/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

JUNHO

02/06/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

09/06/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

16/06/2026

23/06/2026

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

JULHO

07/07/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

14/07/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

AGOSTO

04/08/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50

11/08/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50

[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

18/08/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

25/08/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

SETEMBRO

01/09/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450

09/09/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

15/09/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

22/09/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

OUTUBRO

06/10/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15

13/10/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15

[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



20/10/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

27/10/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

NOVEMBRO

03/11/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

17/11/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50

10/11/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

24/11/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50

[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR ___/2026

MINUTA DO CONTRATO Nº .../2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO E (CONTRATADO).

O Município de Dom Pedro(MA)/através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro – MA, CEP: 65.765-000, inscrito no CNPJ sob n.º xxxxxxxx, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n. _____ (grupos informais e individuais), DAP/CAF FÍSICA OU JURÍDICA _____, tendo como representante legal o Sr. _____ (para grupo formal ou informal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 01/2026**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição parcelada de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço unitário (conforme divulgado no Edital) (R\$)	Valor Total (R\$)
			SEMANAL		
			SEMANAL		
			SEMANAL		
Valor total do contrato					R\$

1.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.2. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas, respeitando o Calendário Escolar 2026. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.

1.3. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Chamada Pública;
- 1.4.3. A Proposta do Contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$...... ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 3.4. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.
- 3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.
- 3.6. O Município de Campo do Tenente deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.
- 3.7. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- 3.8. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ANEXO PNAE FUNDAMENTAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2005 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE EJA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
--	--------------------------------------



ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2058 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE EJA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

**ANEXO PNAE CRECHE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 306 0002 2059 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE CRECHE
	3.3.90.30 – Material de Consumo

**ANEXO PNAE QUILOMBOLA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 306 0002 2060 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE QUILOMBOLA
	3.3.90.30 – Material de Consumo

**ANEXO PNAE PRE ESCOLA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 306 0002 2061 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE PRE ESCOLA
	3.3.90.30 – Material de Consumo

**ANEXO MDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 122 0150 2004 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
	3.3.90.30 – Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE VENDA

5.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.
- 6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. **O reajuste será precedido de solicitação do contratado.**
- 6.4. **A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.**
- 6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.
- 6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.



8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.

8.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

8.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.9. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

9.10. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;

9.11. É obrigação do contratado fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;



- 9.12. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- 9.13. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- 9.14. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- 9.15. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.
- 9.16. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.17. O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- 9.18. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.20. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa:

11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões





que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), xx de xxxxxx de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal) ou
CONTRATADA (Grupo Formal)



ANEXO IV
MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada pública nº 01/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A - Grupo Formal					
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Endereço			
4. Município/UF	5. CEP	6. Email			
7. Nome do representante legal	8. CPF	9. DDD/Fone			
10. Banco	11. N° da Agência	12. N° da Conta Corrente			
13. N° de Associados com DAP/CAF Física	14. N° de Associados	15. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			
16. N° DAP Jurídica					
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Articuladora		2. CNPJ			
3. Município/UF	4. Endereço	5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unida de	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Assinatura do Representante do Grupo Formal			Local e Data		

OBS: Preço publicado no Edital

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE						
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
B - Grupo Informal						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			
5. CEP		6. DDD/Fone:		7. E-mail (quando houver)		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço			5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição		6. Valor Total
				4.1. Unitário	4.2. Total	
TOTAL DO PROJETO						
OBS: Preço publicado no Edital.						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	

[Handwritten signature]



FIS. N° 145

 Rubrica

TOTAL DO PROJETO				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	





MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
6. N° da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)			
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente			
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. Fone		
6. Nome do Representante Legal			7. CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	

[Handwritten signature]



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), ____ de ____ de 2026.

Assinatura do fornecedor



ANEXO VI

**(Para Grupos Formais)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins que serei responsável pelo controle de atendimento, do limite individual de venda dos Cooperados/Associados do Grupo Formal _____, CNPJ nº _____, participante da Chamada Pública nº 01/2026, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), _____ de _____ de 2026

Assinatura do representante legal



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), ____ de ____ de 2026.

Assinatura do representante legal

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Gestão Escolar na LDB 939 4/96 e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica; Função Social da Escola; Gestão Escolar Democrática; Papel do Gestor e do Coordenador Pedagógico; Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno das Escolas Municipais de Colinas-MA.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9465879085d2c3c7479f0b33d0a8202b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 16 GAB-PREF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 1º Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÊNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.XXX.XXX-15;

Parágrafo único. Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.XXX.XXX-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

b) JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 003.XXX.XXX-11;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Dom Pedro - MA, 31 de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Fls. nº 150
Rubrica

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 41b5d04d54feca768e569f015fb759cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, de acordo com a Lei Municipal nº 033 de 11 Abril de 2000 alterada pela Lei Municipal nº 066 de 07 de janeiro de 2022, para o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, os interessados deverão apresentar envelope de habilitação até as **13:30 horas** do dia **24 de fevereiro de 2025**, os quais serão abertos as **09:00 horas** do dia **25/02/2025**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de ESTREITO, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, ou na sede Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Castelo, Alto Centro, ESTREITO/MA. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM quando for necessário a sua reprodução. Estreito - MA, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCA LIMA BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 0a9a2cf844e3db299244bd9b096a4720

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por



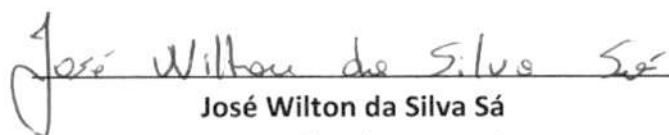
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.0108.001/2026 – SEMED
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SEM ORGÃOS PARTICIPANTES
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 414.589,00 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Dom Pedro (MA), 02 de fevereiro de 2026.



José Wilton da Silva Sá
Assessor de Administrativo
Matrícula nº 318-1



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº 001/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

Processo Administrativo nº 2026.0108.001/2026

EMENTA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AOS PNAE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº 2026.0108.001/2026, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2026, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AOS PNAE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art.53, §1º e art. 72, III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º e abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela



Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

2.1 PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, cumpre destacar que compete a Procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Constituição Federal determina em seu art. 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de as contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação, ressalvados os casos especificados na legislação. Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

"Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

“Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

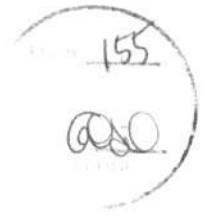
- I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II - compra, inclusive por encomenda;
- III - locação;
- IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
- VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa. Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa.

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que



se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Sendo a modalidade escolhida a Chamada Pública, por entender ser a modalidade mais adequada a atender o objeto pretendido da administração, coadunando com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, eis que a referida escolha, se deu com base, a princípio, considerando a estimativa, a despesa e a natureza do objeto a ser contratado.

2.1 DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO

Inicialmente, é importante esclarecer que o credenciamento é o ato administrativo que convoca particulares de uma mesma atividade econômica ou social, que preencham os requisitos editalícios e anuam com os valores unilateralmente fixados pela Administração, a fim de, independentemente de competição, contratarem com o Poder Público para a execução de certas atividades materiais.

Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido aos interesses públicos do Município.

Ante a inovação legislativa trazida pela Lei Federal nº 14.133/21, o credenciamento passou a ser regido pela nova legislação, trazendo a hipótese da seguinte maneira:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocado;

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser inexigível a licitação para contratação de serviços ante a inviabilidade de competição, conforme o estipulado nos termos do art.74 caput, da Legislação, in verbis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

Neste sentido, diz Marçal Justen Filho (2008)1:

[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços.

Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial. [...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Ressalta-se que a doutrina e a jurisprudência que a inexigibilidade de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público, conforme relatado supra. A lei de licitações nº 14.133/21 prevê as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, situações excepcionais em que a Administração poderá efetuar a contratação direta.

O fundamento para a realização do credenciamento então é o critério da inviabilidade absoluta de competição, devendo ser adotados os seguintes procedimentos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual transcreve-se:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - credenciamento;

[...]

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: Regulamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Nesse sentido, foi possível concluir que a chamada pública fixou critérios objetivos para contratação, estando o processo em conformidade com os parâmetros normativos para a sua formalidade, não havendo óbices aparentes para que se proceda ao credenciamento neste caso mediante esta modalidade excepcional.

Considerando os dados acima, tem-se que o processo atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos. Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subsequentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Importante frisar que a Lei Federal nº 13.019/14, delimita a Chamada Pública como um procedimento para firmar parceria por meio de termo de colaboração e fomento, observando os princípios administrativo e licitatórios, conforme art, 2º, XII, ora transcrito:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Urge elucidar que, para aquisição do objeto almejado, utiliza-se o disposto no art. 14, § 1º, da Lei Federal nº 11.947/2009, que trata da alimentação escolar, dispondo assim:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Conforme leitura do dispositivo acima, infere-se que afora as possibilidades de dispensa previstas na Lei Federal nº 14.133/21, a norma específica que trata do programa da alimentação escolar previu outra hipótese de dispensa, que é aquela que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.

Neste sentido, deve-se considerar a orientação contida na Resolução CD FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, no presente caso em especial o disposto nos §§ 1º e 2º do seu art. 20.

Senão vejamos:

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65765-000, Dom Pedro - MA.

9.



Art. 18 Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo único. A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.

Art. 19 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

§1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Art. 21 Será dada, mensalmente, publicidade das informações referentes ao processo de aquisição de gêneros alimentícios em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público. Parágrafo único. A publicidade deverá ocorrer ainda em jornal diário de grande circulação no estado e também, se houver, em jornal de grande circulação municipal ou região onde serão fornecidos os gêneros alimentícios.

O §2º do art. 20 define a chamada pública como sendo "o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações".

Com a possibilidade de dispensa do processo licitatório, a aquisição poderá ser feita mediante prévia Chamada Pública, nos termos do §1º, do art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Dessa forma, entende-se que a Chamada Pública é o instrumento mais adequado para atender o limite mínimo obrigatório de 30% de aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Pois bem, diante do objeto escolhido entende-se plenamente possível e cabível a escolha do procedimento administrativo em questão, qual seja, a chamada pública, considerando que o intuito de obter gêneros alimentícios da agricultura familiar, para fins de composição da Merenda Escolar, nos termos do que preceitua o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Considerando que o objeto do presente procedimento administrativo trata de aquisição de gêneros alimentícios, com fins de composição da merenda escolar para atender as disposições do PNAE em atinência a educação no âmbito local, constata-se a legalidade na realização de procedimento administrativo de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, tendo em vista o objetivo de atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Colares, de acordo com as diretrizes do referido Programa.

Não obstante a referência aos princípios constitucionais que balizam a atuação do Estado através da administração pública, os quais seguem devidamente referenciados no presente parecer e certamente são de observância obrigatória por esta municipalidade, a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 também reitera a vinculação da faculdade à Administração pela dispensa do procedimento licitatório às aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou a Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações através da chamada pública, conforme já demonstrado.

A apreciação quanto aos termos do edital de convocação deve ser realizada com base no que consta da Lei de Licitações, especialmente o que está prescrito no art. 25 do festejado Diploma, nos seguintes termos:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.



(...)

De outra sorte, a análise realizada em face da minuta do contrato, de outra banda, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/21 : a) descrição do objeto; b) forma de prestação de serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato.

Compulsando os autos, temos que houve integral atendimento ao regramento atinente às exigências do contrato administrativo a ser firmado entre a Administração Pública licitante e o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame.

Considerando os dados acima, tem-se que o processo para a referida aquisição atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis, conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem. Ademais, está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas pelos regimentos legais para sua realização. Conforme se depreende dos autos do processo de chamamento público, há disponibilidade orçamentária para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária referente ao exercício vigente, satisfazendo-se quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

Cumprido registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subsequentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação, a quem caberá, na forma legal, observar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

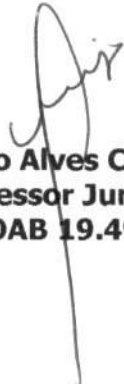
rigorosamente, os termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 11.326/2006, Lei Federal nº 13.019/14 c/c Lei Federal nº 11.947/09

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Chamada Pública que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa. Diante do exposto, opina-se pela APROVAÇÃO DA MINUTA E REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA FASE INTERNA.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 04 de fevereiro de 2026


Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
OAB 19.498



**EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026
PROCESSO Nº 2026.0108.001/2026 – SEMED**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Credenciamento nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme **§1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), pessoa jurídica de direito público, com sede Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-00, inscrita no CNPJ sob nº 06.137.293/0001-30, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, regulamentada pela Resolução FNDE/CD nº 06/2020, alterada pela Resolução nº 21/2021, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando que está realizando **CRENCIAMENTO**, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei nº 11.947/09, para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período do ano 2026**, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Período de divulgação da Chamada Pública e Entrega dos Envelopes: **de 09/02/2026 a 02/03/2026**.
Abertura da Sessão: **Dia 03/03/2026 às 09:00h (horário de Brasília)**.
Endereço da Sessão Pública: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal, localizada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-00, CNPJ nº 06.137.293/0001-30.

OBJETO:

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios no **Anexo I – Termo de Referência** e nas informações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	MAÇOS	2500	R\$ 3,01	R\$ 7.525,00
3	Arroz tipo I (Aguhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	2.000	R\$ 7,13	R\$ 14.260,00
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	20.000	R\$ 5,01	R\$ 100.200,00
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.000	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
6	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	und	1500	R\$ 2,97	R\$ 4.455,00
7	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	MAÇOS	1500	R\$ 2,93	R\$ 4.395,00
8	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
9	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	600	R\$ 7,03	R\$ 4.218,00
10	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	21.000	R\$ 4,35	R\$ 91.350,00
11	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco integro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	8000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
12	Melancia - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	15.000	R\$ 2,05	R\$ 30.750,00
13	Goiaba - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	5.000	R\$ 5,11	R\$ 25.550,00
14	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco integro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	20.000	R\$ 1,61	R\$ 32.200,00
15	Pepino - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	5.000	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
16	Repolho - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do	Kg	1200	R\$ 4,29	R\$ 5.148,00



	tamanho.				
17	Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
18	Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600	R\$ 7,97	R\$ 4.782,00
19	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	MAÇOS	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00
VALOR TOTAL					R\$ 414.589,00

- Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

1.1.1. As frutas, verduras, legumes e temperos deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

1.2 *Não será aceito preços superiores aos estimados pela administração, na proposta do fornecedor.*

1.2.1. *Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela do item 1.1, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.*

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Recursos para suprir as despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE, à conta das seguintes dotações orçamentárias, e outras conforme orçamento vigente:

ANEXO PNAE FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2005 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE EJA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2058 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE EJA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE CRECHE



DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2059 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE CRECHE
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE QUILOMBOLA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2060 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE QUILOMBOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE PRE ESCOLA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2061 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE PRE ESCOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO MDE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 122 0150 2004 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

3. DO LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1. O Edital da presente credenciamento poderá ser obtido nos seguintes locais: Sítio eletrônico do Município de Dom Pedro (<https://www.dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br) e no Setor de Licitações do Município de Dom Pedro (MA).

3.2. Somente poderão participar desse credenciamento, fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídica e/ou Física, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.3. Podem apresentar projetos de venda, de acordo com os artigos 34 e 36 da Resolução FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020:

- a) Fornecedores Individuais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física, ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF);



b) Grupos Informais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF de cada agricultor) e;

c) Cooperativas e associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF).

3.4. O encaminhamento do envelope único de Habilitação e de Projeto de Venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e implica na aceitação integral e irrevogável aos termos e condições deste Edital.

3.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.

3.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do credenciamento os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;

b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Agente público do Município de Dom Pedro;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de

f) Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;

g) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.



4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. O envelope deverá ser entregue no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-00, Dom Pedro (MA).
- 4.2. Cada participante deverá apresentar um único envelope contendo os documentos de habilitação e o projeto de venda.
- 4.3. O Departamento de Licitações de Dom Pedro, não se responsabilizará por envelopes entregues em qualquer outra repartição do órgão municipal.
- 4.4. Somente serão recebidos envelopes até o momento definido previamente neste edital, se ultrapassado esse horário, nenhum outro será recebido.
- 4.5. O conjunto de documentos relativos à habilitação e a proposta deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, identificado com o nome do participante e contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
-Fornecedor Individual: nome e CPF; ou
-Grupo Informal: nome de um dos agricultores e CPF; ou
-Grupo Formal: nome do grupo e CNPJ.
-Telefone e/ou endereço eletrônico para contato.

- 4.6. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

4.6.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- a) O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF válida na data da abertura da sessão;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme **Anexo VII**.

V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme **Anexo V**.

4.6.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- a) O Grupo Informal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, ou CAF válida na data da sessão;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme **Anexo VII** e;

V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos



agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme **Anexo V**.

4.6.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias, ou CAF válida na data da sessão;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda, conforme **Anexo V**.
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme **Anexo VI**;
- VIII - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme **Anexo VII**.

5. PROJETO DE VENDA

5.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III** deste Edital, baseado no modelo da Resolução FNDE n.º 6/2020, dentro do envelope de Habilitação conforme disposto no item 3.3 deste Edital.

5.2. Os fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais poderão, no projeto de venda, apresentar quantitativo igual ou menor de cada item para fornecimento.

5.3. Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, com possibilidade de substituição posterior, apresentada separadamente dos ENVELOPES, por ocasião da abertura deste.

6.1.1. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado ou o sócio responsável pela empresa que será credenciado no ato da abertura da licitação.

6.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE n.º 6/2020.



6.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura do envelope, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora, conforme Artigo 36, §4º, da Resolução/CD/FNDE n. 6 de 8 de maio de 2020.

6.4. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.5. Verificada a legalidade e adequação da documentação e dos projetos de venda apresentados, a Comissão de Licitação concluirá os seus serviços consignando em ata própria os proponentes credenciados e remeterá o processo para homologação, após.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para seleção:

- I Fornecedores locais do município;
- II Fornecedores de Região Geográfica Imediata;
- III Fornecedores da Região Geográfica Intermediária;
- IV Fornecedores do estado;
- V Fornecedores do país;

7.1.1. Definição: Consideram-se Regiões Geográficas Imediatas o agrupamento de municípios que têm como principal referência a rede urbana mais próxima para satisfazer as necessidades imediatas das populações. No caso de Dom Pedro são os municípios que fazem divisa com o município

7.1.2. Definição: As Regiões Geográficas Intermediárias constituem a divisão geográfica regional do país, segundo a composição elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2021, são Mesorregião do Centro Maranhense, mais precisamente na microrregião no caso de Dom Pedro são os municípios que compõem a Região.

7.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);



a) no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica;

7.3 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. LOCAL E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. As entregas dos produtos serão entregues diretamente nos endereços das Escolas Municipais, conforme cardápio que servirá como guia de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma no **Anexo II** do Termo de Referência;

8.2. Os fornecedores vencedores e aptos a realizar as entregas, deverão estar de uniforme (calça comprida, camiseta e sapatos fechados).

8.2.1. O nome de identificação da empresa deve estar em local visível, de modo que o responsável da unidade possa reconhecê-la como fornecedor.

8.3. Todos os produtos deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.

8.4. Verificar no formulário encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação a quantidade do produto e no momento da entrega, conferir, acompanhado da cozinheira ou da responsável da unidade educacional e coletar sua assinatura.

8.5. Os veículos devem estar limpos, conservados, protegidos e isentos de outros materiais.

8.6. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas.

8.7. A entrega será solicitada conforme o cronograma elaborado pela Secretaria da Educação, respeitando o calendário Escolar 2026, a vencedora deverá realizar a entrega no local e dia conforme esta Termo de Referência.

8.8. Em caso de alterações de horários de recebimento, os fornecedores deverão ser comunicados previamente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta bancária em nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.2. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.3. A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de Nota de Empenho/Ordem de Compras.

10. DO CONTRATO

10.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do aviso ao convocado, a assinar o contrato.

10.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.



10.3. É expressamente vedada a subcontratação de outro fornecedor para substituir o fornecedor participante desta chamada pública.

10.4. A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará por **doze meses**, a contar da assinatura do termo contratual; artigos 105 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;

10.5. As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, bem como em outros itens deste edital.

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

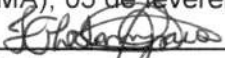
12.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, além do disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o **Anexo II**, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam.

12.3. Os interessados deverão estudar minuciosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

12.4. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, em sua versão atualizada, a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013

Dom Pedro (MA), 05 de fevereiro de 2026.


Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CRENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 2026.0108.001/2026 – SEMED

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com o duplo objetivo de oferecer alimentação saudável aos alunos de escolas públicas de educação básica do Brasil e, ao mesmo tempo, estimular a agricultura familiar nacional, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), determina que no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no âmbito desse programa do valor repassado aos municípios devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, conforme a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025 que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para dispor sobre o prazo de validade dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.2. As premissas para tal imposição legal fundamentam-se na redução da pobreza e na redução da insegurança alimentar no campo, com o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, assim como com prestígio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos pela população bernaense e pela agricultura familiar.

2.3. Diante disso, o Município de Dom Pedro, no uso de suas atribuições realizará Chamada Pública para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que serão utilizados para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da Rede Pública, respeitando os hábitos alimentares e a cultura local, assegurando um melhor rendimento escolar através da alimentação saudável.

2.4. A Secretaria de Educação solicita a formalização da dispensa de licitação para aquisição de alimentos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme relação anexa: quantidades descritas, cardápio, cronograma de entrega e cotação de preços. Tendo em vista que é obrigatoriedade do município desde 2010, a aplicação mínima de 45% dos recursos do PNAE, na agricultura familiar, pois a mesma tem como objetivo incentivar os pequenos e médios agricultores locais.

2.5. Tal solicitação, faz-se ante a necessidade de atendimentos das escolas e centros municipais de educação infantil, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 Ministério da Educação, solicitamos a viabilidade desta aquisição ser realizada por esta municipalidade.

3. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS

3.1. As especificações, unidades e quantitativos seguem descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de	Kg	1000	R\$	R\$

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**

174
RUBRICA

	evolução completa do tamanho.			3,00	3.000,00
2	Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	MAÇOS	2500	R\$ 3,01	R\$ 7.525,00
3	Arroz tipo I (Aguhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg.	Kg	2.000	R\$ 7,13	R\$ 14.260,00
4	Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	20.000	R\$ 5,01	R\$ 100.200,00
5	Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	2.000	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
6	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	und	1500	R\$ 2,97	R\$ 4.455,00
7	Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	MAÇOS	1500	R\$ 2,93	R\$ 4.395,00
8	Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
9	Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	Kg	600	R\$ 7,03	R\$ 4.218,00
10	Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	21.000	R\$ 4,35	R\$ 91.350,00
11	Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco integro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	8000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
12	Melancia - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	15.000	R\$ 2,05	R\$ 30.750,00
13	Goiaba - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	5.000	R\$ 5,11	R\$ 25.550,00
14	Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco integro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Und	20.000	R\$ 1,61	R\$ 32.200,00
15	Pepino - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	5.000	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
16	Repolho - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1200	R\$ 4,29	R\$ 5.148,00
17	Tomate - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
18	Quiabo - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo.	Kg	600	R\$ 7,97	R\$ 4.782,00
19	Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	MAÇOS	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00
VALOR TOTAL					R\$ 414.589,00

[Handwritten signature]



3.1.1. **As frutas, verduras, legumes e temperos naturais** deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

3.2. O objeto deste termo quanto ao seu tipo é comum, pois enquadram-se na classificação nos termos do art. 6, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021 “consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3.2.1. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 1.429, de 09 de Dezembro de 2022.

3.3. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por **ITEM**;

3.4. DO PROCEDIMENTO:

3.4.1. A contratação ocorrerá por CREDENCIAMENTO, conforme previsto na Lei Federal no 14.133/2021, respeitados os requisitos da Lei Federal no 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

3.4.2. Considera-se inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de CREDENCIAMENTO (Art. 74, IV, Lei nº 14.133/21);

3.4.3. O CREDENCIAMENTO poderá ser usado nas contratações paralelas e não excludentes: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas (Art. 79, I, Lei nº 14.133/21);

3.4.4. O credenciamento ocorrerá em local e data a ser divulgado em Edital, de forma presencial, visando desburocratização do procedimento e ampliação do número de participantes.

4. DO LOCAL A SEREM EFETUADAS AS ENTREGAS

4.1. Os produtos deverão ser entregues, respeitando as safras dos alimentos, conforme a solicitação da nutricionista, e os produtos poderão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, nas próprias unidades escolares ou no endereço indicado pela ordem de fornecimento.

4.2. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

4.3. Cuidado no transporte para não estragarem ou amassarem as frutas e verduras, para todos os itens será exigido o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Produtos sujos, danificados ou com aparência duvidosa, diferente das especificações neste Termo de Referência ou do que é usualmente aceito e comercializados com condições para o consumo humano, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

4.3.1. Previsão de entregas parceladas:

a) As entregas se darão de forma parcelada conforme cronograma no Anexo I deste Termo de Referência.

4.3.2. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

a) O prazo de entrega e as quantidades estão prevista deverá conforme o Cronograma de entrega do Anexo I.

4.3.3. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:

a) 1 (um) dia para reposição dos produtos solicitados inadequados.

b) Não Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.



4.3.4. A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A presente aquisição se faz necessária para a alimentação das crianças matriculadas nas unidades escolares do município de Dom Pedro/MA.

5.2. Das obrigações da Contratante:

- a) Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- i) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- j) Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- k) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- l) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- m) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- n) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- o) É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
- p) O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os termos de recebimento e aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



- q) É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;
- r) É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houver atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc.

5.3. Das obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- j) É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- k) É obrigação da contratada fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- l) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- m) É obrigação da contratada guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- n) Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- o) Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- p) Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.
- q) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta,



assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- r) O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- s) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- t) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- a) Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) NÃO Há outros critérios a serem especificados.
- b) Os objetos NÃO devem ter certificados de garantia ou instrumento similar.
- c) Para a utilização do objeto NÃO há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros.
- d) NÃO Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos:
- e) NÃO Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor:
- f) NÃO Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:
- g) NÃO Há necessidade de apresentação de amostra.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. A entrega dos produtos será nos locais citado no item 4.3.1., conforme cronograma que está no ANEXO I deste Termo de Referência.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

8.5. NÃO Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação:

9. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO



9.1. A entrega será nas sextas-feiras conforme cronograma no **Anexo I** deste Termo de Referência, nos endereços conforme item **4.3.1**.

9.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura atestada pela secretária, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.9. Quesitos de pagamento:

a) Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a entrega, adequados à natureza dos objetos, quando couber;

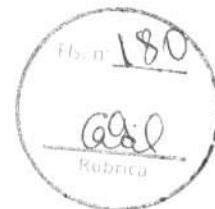
9.10. Outros exemplos que podem ser descritos:

a) A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

b) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

c) Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

d) Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.



e) As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

10. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

10.2. NÃO Há critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 414.589,00 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício vigente.

Dom Pedro (MA), 28 de janeiro de 2026.

Thayana Silva Baldez

Nutricionista Responsável do Município
Matrícula: 3881-2

José Wilton da Silva Sá

Assessor de Administrativo
Matrícula nº 318-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



ANEXO I
CARDÁPIO 2026

SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1º SEMANA	SUCO DE FRUTA BISCOITO CREAM CRACKER	CALDO DE MACAXEIRA COM CARNE MOIDA	MINGAU DE MILHO	SOPA DE FRANGO C/ LEGUMES	FRUTA IN NATURA
2º SEMANA	CUSCUZ DE MILHO CHOCOLATE QUENTE	ARROZ COM FRANGO SALADA DE TOMATE E ALFACE	VITAMINA DE BANANA BISCOITO CREAM CRACKER	SOPA DE CARNE COM LEGUMES	FRUTA IN NATURA
3º SEMANA	VITAMINA DE BANANA E BISCOITO	CALDO DE MACAXEIRA C/ CARNE MOIDA	MINGAU DE MILHO	SUCO DE FRUTA BISCOITO CREAM CRACKER	FRUTA IN NATURA
4º SEMANA	SOPA DE CARNE COM LEGUMES	CUSCUZ DE MILHO CHOCOLATE QUENTE	ARROZ COM FRANGO SALADA DE TOMATE E ALFACE	FRUTA IN NATURA	CREME DE GALINHA

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS INDUSTRIALIZADOS					
ENTREGAS NAS TERÇAS FEIRAS					
ANO 2026					
FEVEREIRO	03/02/2026	10/02/2026	24/02/2026		
MARÇO	03/03/2026	09/03/2026	16/03/2026	23/03/2026	31/03/2026
ABRIL	07/04/2026	14/04/2026	28/04/2026		
MAIO	05/05/2026	12/05/2026	19/05/2026	26/05/2026	
JUNHO	02/06/2026	09/06/2026	16/06/2026	23/06/2026	
JULHO	07/07/2026	14/07/2026			
AGOSTO	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	
SETEMBRO	01/09/2026	09/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026
OUTUBRO	06/10/2026	13/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	
NOVEMBRO	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	

FEVEREIRO

03/02/2026			10/02/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25	ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50	ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50	ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600	BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50	BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25	CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38	COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10	FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15	FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450	MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20	MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200	MELÂNCIA	Kg	200

[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

24/02/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

MARÇO

03/03/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

09/03/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

16/03/2026		
ABÓBORA	Kg	25

23/03/2026		
ABÓBORA	Kg	25

[Handwritten signature]
20

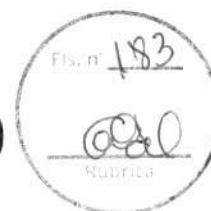
Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

31/03/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

ABRIL

07/04/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450

14/04/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450

[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

28/04/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

MAIO

05/05/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

12/05/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



19/05/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

26/05/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

JUNHO

02/06/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

09/06/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

16/06/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25

23/06/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25

[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

JULHO

07/07/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

14/07/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

AGOSTO

04/08/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750

11/08/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

18/08/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

25/08/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

SETEMBRO

01/09/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

15/09/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25

09/09/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

22/09/2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

OUTUBRO

06/10/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

13/10/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

20/10/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450

27/10/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

NOVEMBRO

03/11/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

10/11/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

17/11/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

24/11/2026		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ABÓBORA	Kg	25
ALFACE	Maço	50
ARROZ	Kg	50
BANANA	kg	600
BATATA DOCE	Kg	50
CHEIRO VERDE	Maço	25
COUVE	Maço	38
FEIJÃO SECO	Kg	10
FEIJÃO VERDE	Maço	15
MACAXEIRA	Kg	450
MAMÃO	Kg	20
MELÂNCIA	Kg	200
GOIABA	Kg	125
MILHO VERDE	Und.	750
PEPINO	Kg	125
REPOLHO	Kg	20
TOMATE	kg	45
QUIABO	kg	15
VINAGREIRA	Maço	8

[Handwritten signature]



**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR ___/2026**

**MINUTA DO CONTRATO Nº .../2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO E (CONTRATADO).**

O Município de Dom Pedro(MA)/através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro – MA, CEP: 65.765-000, inscrito no CNPJ sob n.º xxxxxxxxx, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. xxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n. _____ (grupos informais e individuais), DAP/CAF FÍSICA OU JURÍDICA _____, tendo como representante legal o Sr. _____ (para grupo formal ou informal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 01/2026**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição parcelada de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço unitário (conforme divulgado no Edital) (R\$)	Valor Total (R\$)
			SEMANAL		
			SEMANAL		
			SEMANAL		
Valor total do contrato					R\$

1.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.2. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas, respeitando o Calendário Escolar 2026. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.

1.3. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Chamada Pública;
- 1.4.3. A Proposta do Contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$...... ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 3.4. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.
- 3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.
- 3.6. O Município de Campo do Tenente deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.
- 3.7. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- 3.8. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ANEXO PNAE FUNDAMENTAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2005 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE EJA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
--	--------------------------------------



ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2058 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE EJA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE CRECHE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2059 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE CRECHE
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE QUILOMBOLA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2060 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE QUILOMBOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO PNAE PRE ESCOLA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 306 0002 2061 0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE PRE ESCOLA
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 122 0150 2004 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE VENDA

5.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

<p>Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.</p>
--



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.
- 6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. **O reajuste será precedido de solicitação do contratado.**
- 6.4. **A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.**
- 6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.
- 6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.



8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.

8.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

8.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.9. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

9.10. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;

9.11. É obrigação do contratado fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;



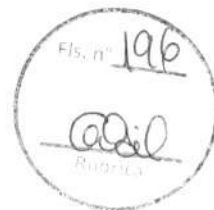
- 9.12. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- 9.13. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- 9.14. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- 9.15. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.
- 9.16. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.17. O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- 9.18. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.20. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. **Declaração de idoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa:

11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar



são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões



que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), xx de xxxxxxx de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal) ou
CONTRATADA (Grupo Formal)



ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada pública nº 01/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A - Grupo Formal					
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Endereço			
4. Município/UF	5. CEP	6. Email			
7. Nome do representante legal	8. CPF	9. DDD/Fone			
10. Banco	11. N° da Agência	12. N° da Conta Corrente			
13. N° de Associados com DAP/CAF Física	14. N° de Associados	15. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			
16. N° DAP Jurídica					
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Articuladora		2. CNPJ			
3. Município/UF	4. Endereço	5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unida de	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Assinatura do Representante do Grupo Formal			Local e Data		

OBS: Preço publicado no Edital

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem



com as condições de fornecimento.

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE						
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
B - Grupo Informal						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			
5. CEP		6. DDD/Fone:		7. E-mail (quando houver)		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço			5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição		6. Valor Total
				4.1. Unitário	4.2. Total	
TOTAL DO PROJETO						
OBS: Preço publicado no Edital.						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega	

[Handwritten signature]



					dos Produtos
TOTAL DO PROJETO					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	

[Handwritten Signature]



4. Endereço	5. Fone	
6. Nome do Representante Legal	7. CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), ____ de ____ de 2026.

Assinatura do fornecedor



ANEXO VI

**(Para Grupos Formais)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins que serei responsável pelo controle de atendimento do limite individual de venda dos Cooperados/Associados do Grupo Formal _____, CNPJ nº _____, participante da Chamada Pública nº 01/2026, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), _____ de _____ de 2026

Assinatura do representante legal



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Dom Pedro (MA), ___ de ___ de 2026.

Assinatura do representante legal



AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezados,

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação, através do Credenciamento objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, no valor de **R\$ 414.589,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e oitenta e nove reais)**.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.


Dom Pedro (MA), 05 de fevereiro 2026.

Francisco Guthyefres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 2026.0108.001/2026 – SEMED**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo preço de aquisição definido, objetivando **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.** A sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia **03 de março de 2026 às 09:00 horas**, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital e seus anexos, a partir do dia **09 de fevereiro de 2026 às 08h30min, até dia 08 de março de 2026 às 18:00 horas** (excetuando-se sábado e domingo e feriados). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Dom Pedro - MA, 05 de fevereiro de 2026.



Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

[Home](#) > Editais

Edital de Chamamento Público nº 001/2026



Última atualização 09/02/2026

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO**Unidade compradora:** 1724 - Secretaria Municipal de Educação**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I**Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 09/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 02/02/2026 10:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 03/03/2026 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06137293000130-1-000002/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Objeto:**

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo I ao Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 414.589,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
14 - Edital de Credenciamento no 001/2026	09/02/2026 - 09:47:20	Edital
Avisos	09/02/2026 - 09:47:35	Outros Documentos

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1 < >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Educação de Colinas - MA, **Alterado** pela **Lei Municipal Nº 726/2023, de 28.03.2023, Redução** de sua jornada semanal de trabalho docente em **30%** (trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.0501-0002/2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 05 de Fevereiro de 2026.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: aa77b3ad38fe9686c8f8b8df8b79e655

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 2026.0108.001/2026 - SEMED

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo preço de aquisição definido, objetivando **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.** A sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia **03 de março de 2026 às 09:00 horas**, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital e seus anexos, a partir do dia **09 de fevereiro de 2026 às 08h30min, até dia 08 de março de 2026 às 18:00 horas** (excetuando-se sábado e domingo e feriados). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Dom Pedro - MA, 05 de fevereiro de 2026.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: e501324f080dfb4b00d5197d806ef77a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 029/2026 - GAB LC

PORTARIA Nº 029/2026 - GAB LC

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

Considerando a admissão do servidor público, o Sr. **KHAIO DE ABREU SANTOS** em 20 de setembro de 2024, conforme portaria 353/2024 - GAB.

Considerando o pedido de Exoneração do servidor em 03/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO,** o Senhor, **KHAIO DE ABREU SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº0150746320008 SESP/DPGC e CPF 049.284.793-27, do Cargo de Técnico Industrial para o Serviço e Inspeção Municipal do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na Secretária Municipal de Pecuária, Pesca e Piscicultura.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b91d14d0483af5e0358532363ad94947

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.006/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000,, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026, Processo Administrativo n.º 00.006/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas, para o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

WhatsApp Portal de Licitações | Prefeitura

dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes

MAPA DO SITE TELEFONES ÚTEIS

ACESSIBILIDADE LGPD OUVIDORIA E-SIC PERGUNTAS FREQUENTES FALE CONOSCO

MUNICÍPIO INÍCIO GOVERNO MUNICIPAL TRANSPARÊNCIA DIÁRIO OFICIAL SERVIÇOS PUBLICAÇÕES

Suspensas / Inidôneas
Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

Desertas / Fracassadas
Relação das licitações fracassadas e/ou desertas

Fiscal de Contrato
Relação dos fiscais de contratos firmados pelo município

AVISOS DE LICITAÇÕES [VER TODOS](#)

DATA: 10/02/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO: 1/2026 - TIPO: 20 - NENHUM

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo I ao Edital.

Data de Abertura: -- Local:

PERGUNTAS E RESPOSTAS

11:12 10/02/2026

FIG. N.º 212
RUBRICA

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 10/02/2026 - 10/02/2026
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 10/02/2026 08:49:55
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 87a39cf7-562f-4b76-9be7-809667e512e1

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06074712000131	CR0012026SEMED	1	2026	CR	64286045315	10/02/2026	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDAS
DO CREDENCIAMENTO UM, ANO DOIS MIL
E VINTE E SEIS.**

Aos 03 (três) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sala da Comissão de Contratação, na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Bairro Centro, nesta cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, composta pelos Membros **ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO** e **MARIA DO ESPERITO SANTO DOS SANTOS LIMA** todos nomeados através de Portaria nº 16, de 31 de janeiro de 2026, para julgamento dos documentos apresentados pelos participantes, referente ao **CREDENCIAMENTO NÚMERO UM**, ano dois mil e vinte e seis, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2026.0108.001/2026 – SEMED, com a finalidade do **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. A Comissão, reunisse às nove horas abriu a sessão. A Comissão constatou que todos estavam **HABILITADOS** e, portanto, declarados **CREDENCIADOS** por terem atendido a todas as exigências contidas no Edital, conforme **ANEXO I** desta Ata. Os Membros da Comissão informaram que faram a publicação dos participantes que foram habilitados e credenciados. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente Ata, que datada, lida e achada conforme, vai ser assinada pela Comissão. Dom Pedro (MA), 03 (três) do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Giseuma

ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO
Membro da Comissão



Luidna

Trã Adélia

MARIA DO ESPERITO SANTO DOS SANTOS LIMA
Membro da Comissão

Tauam

Antônia

WILTON

L. Marco

VALTEIR

Eliana

Eginaldo

Nelson

Flávio

Francisca

maria Raimunda

Jose

Ruan De Salmo

José Lima

AGRICULTORES:

- 1 Raimundo Pereira Damaceno Filho
Raimundo Pereira Damaceno Filho
- 2 LIBANIO ROCHA NETO
Libanio Rocha Neto
- 3 Eliana de Sousa Damaceno
Giseuma de Sousa Diniz
- 4 Giseuma de Sousa Diniz
Eliana de Sousa Damaceno
- 5 Irã Sousa Damasceno
Irã Sousa Damasceno
- 6 Alex Sousa de Sousa
Alex Siqueira de Sousa
- 7 Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira
Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira
- 8 Dejalma Ferreira da Costa
Dejalma Ferreira da Costa
- 9 Adélia Pereira da Silva
Adélia Pereira da Silva
- 10 Francisca Carla Lopes Soares
Francisca Carla Lopes Soares
- 11 Tauane Parente Cunha
Tauane Parente Cunha
- 12 Leidna Borges Moura dos Santos
Leidna Borges Moura dos Santos
- 13 Flávio Rodrigues de Oliveira
Flávio Rodrigues de Oliveira
- 14 José de Nazaré Lima da Cunha
José de Nazaré Lima da Cunha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- 15 VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO
Valteir Almeida do Nascimento
- 16 Egnaldo Ferreira da Costa
Egnaldo Ferreira da Costa
- 17 Artenia de Oliveira Ferreira
Artenia de Oliveira Ferreira
- 18 Nelson Edes Costa Nascimento
Nelson Edes Costa Nascimento
- 19 João Wilton Portácio da Silva
João Wilton Portácio da Silva
- 20 José do Nascimento Lima
José do Nascimento Lima
- 21 Ruan Carlos Oliveira Chaves
Ruan Carlos Oliveira Chaves

ANEXO I – CREDENCIADOS

Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Tomate - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	3.000	Raimundo Pereira Damaceno Filho	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho	kg	1.000	Raimundo Pereira Damaceno Filho	R\$ 5,01	R\$ 5.010,00
1 - Raimundo Pereira Damaceno Filho			CPF: 251.246.503-97	Total do projeto	R\$ 29.010,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho	Kg	2.000	Libanio Rocha Neto	R\$ 5,01	R\$ 10.020,00
Batata Doce - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos	Kg	2.000	Libanio Rocha Neto	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
2 - Libanio Rocha Neto			CPF: 045.356.783-59	Total do projeto	R\$ 20.240,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos	kg	3.200	Giseuma de Sousa Diniz	R\$ 4,35	R\$ 13.920,00
3 -Giseuma de Sousa Diniz			CPF: 055.550.493-07	Total do projeto	R\$ 13.920,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Goiaba - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	5.000	Eliana de Sousa Damaceno	R\$ 5,11	R\$ 25.550,00
4 - Eliana de Sousa Damaceno			CPF: 005.631.993-26	Total do projeto	R\$ 25.550,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	1.000	Irã Sousa Damasceno	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
Arroz tipo I (Agulhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg	kg	2.000	Irã Sousa Damasceno	R\$ 7,13	R\$ 14.260,00
Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno	maços	300	Irã Sousa Damasceno	R\$ 2,72	R\$ 816,00
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco integro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho	Und	1.800	Irã Sousa Damasceno	R\$ 1,61	R\$ 2.898,00
5 - Irã Sousa Damasceno			CPF: 894.825.813-34	Total do projeto	R\$ 20.974,00

Deyelmo

Wilton

Francisca

Quidna

Tawant José Lima

Antônio
maria Nelson
Ruan
Valdeia
VALTEIR Flávio
Eginaldo Alu
Eliana
Giseuma
Yodal Raimundo

Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco integro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	3.128	Alex Siqueira de Sousa	R\$ 5,00	R\$ 15.640,00
6 - Alex Siqueira de Sousa			CPF: 041.851.893-97	Total do projeto	R\$ 15.640,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Melancia - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	7.500	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	R\$ 2,05	R\$ 15.375,00
7 - Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira			CPF: 008.949.343.50	Total do projeto	R\$ 15.375,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	4.500	Dijalma Ferreira da Costa	R\$ 4,35	R\$ 19.575,00
Pepino - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho	kg	2.200	Dijalma Ferreira da Costa	R\$ 1,52	R\$ 3.344,00
8 - Dijalma Ferreira da Costa			CPF: 000.970.423-07	Total do projeto	R\$ 22.919,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco integro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und.	5.200	Adélia Pereira da Silva	R\$ 1,61	R\$ 8.372,00
9 - Adélia Pereira da Silva			CPF: 016.689.252-14	Total do projeto	R\$ 8.372,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco integro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und.	7.000	Francisca Carla Lopes Soares	R\$ 1,61	R\$ 11.270,00
10 - Francisca Carla Lopes Soares			CPF: 045.889.633-09	Total do projeto	R\$ 11.270,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco integro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und.	6.000	Tauane Parente Cunha	R\$ 1,61	R\$ 9.660,00
11 - Tauane Parente Cunha			CPF: 111.237.573-21	Total do projeto	R\$ 9.660,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	5.000	Leidna Borges Moura dos Santos	R\$ 5,01	R\$ 25.050,00
Pepino - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	2.800	Leidna Borges Moura dos Santos	R\$ 1,52	R\$ 4.256,00

Dijalma

Wilton

Francisca

Leidna

José Lima

Tauane

Antônia Nelson Alex Egnaldo Valdeia VALTEIR Flávio José Geronima Eliana

12 - Leidna Borges Moura dos Santos			CPF: 091.614.527-18	Total do projeto	R\$ 29.306,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	kg	600	Flávio Rodrigues de Oliveira	R\$ 7,03	R\$ 4.218,00
Quiabo - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo	Kg	600	Flávio Rodrigues de Oliveira	R\$ 7,97	R\$ 4.782,00
13 - Flávio Rodrigues de Oliveira			CPF: 026.591.853-79	Total do projeto	R\$ 9.000,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	5.600	José de Nazaré Lima da Cunha	R\$ 4,35	R\$ 24.360,00
14 - José de Nazaré Lima da Cunha			CPF: 244.341.832-49	Total do projeto	R\$ 24.360,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Melancia - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	7.500	Valteir Almeida do Nascimento	R\$ 2,05	R\$ 15.375,00
15 - Valteir Almeida do Nascimento			CPF: 742.419.313-91	Total do projeto	R\$ 15.375,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	5.600	Egnaldo Ferreira da Costa	R\$ 4,35	R\$ 24.360,00
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho	kg	1.000	Egnaldo Ferreira da Costa	R\$ 5,01	R\$ 5.010,00
16 - Egnaldo Ferreira da Costa			CPF: 980.812.413-53	Total do projeto	R\$ 29.370,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	6.000	Artenia de Oliveira Ferreira	R\$ 5,01	R\$ 30.060,00
17 - Artenia de Oliveira Ferreira			CPF: 060.581.153-96	Total do projeto	R\$ 30.060,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	kg	400	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
Repolho - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho	kg	1.200	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 4,29	R\$ 5.148,00
18 - Nelson Edes Costa Nascimento			CPF: 010.268.231-37	Total do projeto	R\$ 9.268,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, integros e firmes.	Maços	2.500	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 3,01	R\$ 7.525,00

Dulce Maria

Wilton

Francisca

Leidna

José de Nazaré

Tawon

Gisema Adelia *puan* *VALTEIR* *Flávio* *Raimundo*
maria Eliana Alex *EGNALDO*

isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).					
Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	und	1.500	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 2,97	R\$ 4.455,00
Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maços	1.500	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 2,93	R\$ 4.395,00
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	2.100	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 4,35	R\$ 9.135,00
19 - João Wilton Portácio da Silva			CPF: 048.807.773-74	Total do projeto	R\$ 25.510,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	4.872	José do Nascimento Lima	R\$ 5,00	R\$ 24.360,00
20 - José do Nascimento Lima			CPF: 070.820.683-28	Total do projeto	R\$ 24.360,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	5.000	Ruan Carlos Oliveira Chaves	R\$ 5,01	R\$ 25.050,00
21 - Ruan Carlos Oliveira Chaves			CPF: 614.875.953-52	Total do projeto	R\$ 25.050,00

Wenya
Yopel
maria
Eliana
Raimundo

Wadilia
Alex

VALTEIR Flávio
Giseuma
Francisca
WILTON
Ruan De Galma

Tauana
Jasé Chica
Luidna





PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Raimundo Pereira Damasceno Filho			251.246.503-97		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
Pov. Centro do Estevão		Dom Pedro MA		65.765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MA082023.01.000674617CAF					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Brasil		2031-1		26.688-4	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Tomate	Kg	3.000	8,00	24.000,00	mensal
Banana pacovan	Kg	1.000	5,01	5.010,00	mensal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro MA	
4. Endereço			5. Fone		
Travena Apúgio Marques			(99)99143-0125		
6. Nome do Representante Legal			7. CPF		
Francisco Gutierrez L. Sampaio			001.874.383-05		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
Raimundo Pereira Damasceno Filho		251.246.503-97		Dom Pedro MA 26/02/2026	

1



EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MA*****74617CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 24/08/2023	Última atualização: 24/08/2023
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 24/08/2026 ✓



Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
RAIMUNDO P***** D***** FILHO	251.***.***-97	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
ELIANA D* S**** DAMACENO	005.***.***-26	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Informações da UFPA

Núm. de Imóveis Explorados	Condição de Posse e Uso da Terra (Imóvel Princ.)	Tamanho do Imóvel Principal
1	Posseiro	21,98 ha
Total do Estabelecimento em HA	Total do Estabelecimento em M²	Município/UF
21,98	0,00	Dom Pedro/MA

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(a) associado(s): ELIANA DE SOUSA DAMACENO
Razão Social: COOPERATIVA AGRO ECOLOGICA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA-COAFESDP
CNPJ: 34.162.094/0001-17
Responsável Legal: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA Técnico Emissor: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

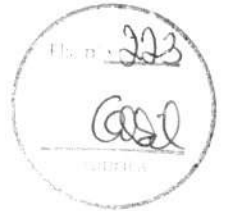
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 24/08/2023

Validade: 24/08/2025

Nome: RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO

Identidade: 0663757120182

CPF: 251.246.503-97

Nº CAF:

MA082023.01.000674617CAF

UF/Município da residência:

MA/Dom Pedro

Raimundo Pereira Damaceno Filho

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOM PEDRO

Telefone:

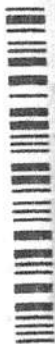
Data de emissão:
24/08/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Fls. n.º 224
Rubrica

0066080738



0066080738



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA967960593	
	
Raimundo Pereira Damaceno Filho ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 066375712018-2	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2018
NOME RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO	
FILIAÇÃO RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO E EDNA CHAVES SOUSA DAMACENO	
NATURALIDADE DOM PEDRO - MA	DATA DE NASCIMENTO 09/10/1966
DOC ORIGEM CASAM. N.7798 FLS.124 LIV.35	
CPF 251246503-97	RG ANTERIOR 100001048097
SAO LUIS-MA P-020	LICENCIADO/AZARANTE ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01	
LEI N.º 7.116 DE 29/08/83	



Classificação: Rural Agropecuária		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Desp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO INSTALAÇÃO: 36251727 CPF: ***.246.50*. ET CAMPO AGRICOLA, S/N, CEP: 65765-000 CAMPO AGRICOLA - DOM PEDRO - MA			
		Parcela de Negócio 37092622	
		Conta Contrato 36251727	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2025	22/01/2026	R\$ 195,48	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	13/11/2025	16/12/2025	33	14/01/2026



NOTA FISCAL Nº 140501252 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 16/12/2025
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21251206272793000184660001405012522070924011
 Protocolo de autorização: 3212500032847924 -
 17/12/2025 às 17:00:56

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 14/11 - 30/11 Amarela: 01/12 - 16/12 • Bandeira Tarifária Amarela Dezembro/25 custo adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh. • Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país. Mais informações nos canais de atendimento.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	214	0,879907	0,843180	7,86	0,00	188,30	ICMS	0,00	0,00	0,00
Adicional Bandeira				0,09	0,00	2,04	PIS	195,48	0,7434	1,46
Adicional Bandeira				0,22	0,00	5,14	COFINS	195,48	3,4283	6,71

CONSUMO kWh	DEZ/24	242
	JAN/25	231
	FEV/25	201
	MAR/25	188
	ABR/25	181
	MAI/25	149
	JUN/25	154
	JUL/25	175
	AGO/25	165
	SET/25	179
	OUT/25	224
	NOV/25	176
DEZ/25	214	

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
10571794646	Consumo	ATIVO TOTAL	32.794	33.008	1.00	214 kWh	1A3E.E677.02EF.2692.1254.EB53.090F.D054				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3512/25	17/12/2025			

PRazo de Vencimento

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 h
Atendimento em português, espanhol e inglês

WhatsApp: @equatorialma @equatorialma @equatorialma

Ouvvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Legação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta - das 8h às 17h e das 18h às 19h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Legação gratuita de telefones fixos e móveis

PARA O USUÁRIO: É direito do consumidor ou do central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DCIB a qualquer tempo. É direito do consumidor ou do central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL				001-9 00190.00009 03373.382419 60068.700172 4 0000000019548				Pague através do PIX.	
LOCAL DE PAGAMENTO								VENCIMENTO	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL								22.01.2026	
BENEFICIÁRIO				INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA		AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.				36251727		12/2025			
DATA DOCUMENTO		NÚMERO DE REFERÊNCIA		ESPÉCIE DOCUMENTO		ACEITE		DATA PROCESSAMENTO	
17.12.2025		0202512140501252		DM		N		16.12.2025	
USO DO BANCO		CARTERA		ESPÉCIE MOEDA		QUANTIDADE		VALOR	
		17		R\$				33733824160068700	
								NOSSO NÚMERO	
								33733824160068700	
								Nº VALOR DOCUMENTO	
								195,48	
								(-) DESCONTO ABATIMENTO	
								(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
								(+*) MULTA	
								(+*) OUTROS ACRÉSCIMOS	
								(*) VALOR COBRADO	

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
 PAGAVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
 RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO 251.246.503-97





pulse

6505 7100 0649 1000

2031-1 26.888-4

Central de Relacionamento BB

4004 0001 (Capitais)

0800 729 0001 (demais localidades)

Base o aplicativo

09/28

WALD TEARU

SECURITY CODE

Emil Faria do Brasil - +55 11 2945 7820

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 729 0088

Quiladora BB - 0800 729 5678

SAC - 0800 729 0722


DISC VER

NO EXTERIOR

Discos Club INTERNATIONAL


WALD 2030001 89.03

(51) 4004 0001 - WhatsApp



ourocard

Poupança



RAIMUNDO P DAMACENO

elo



ANEXO V

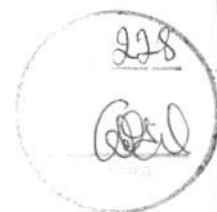
DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Raimundo Pereira Damaceno Filho
Número da DAP/CAF: MA082023.01.000674617CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Raimundo Pereira Damaceno Filho
Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Raimundo Pereira Damasceno Filho

Número da DAP/CAF: MA082023.01.000674617CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Raimundo Pereira Damasceno Filho

Assinatura



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Laibanes Rocha Neto			045.356.783-59		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
R-Waldemar Leal		Dom Pedro - MA		65765-000	
6. N° da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MA042023.01.000286416CAF					
9. Banco		10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente	
Brasil		2031-1		13.254-3	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Banana Palam	Kg	2.000	R\$ 5,01	R\$ 10.020,00	Mensal
Batata - doce	Kg	2.000	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00	Mensal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro	
4. Endereço		5. Fone			
Tv - Aprigio Marques		(99)99143-0125			
6. Nome do Representante Legal		7. CPF			
Geo Gethyeres Gomes Sampaio		004.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
LIBANIO ROCHA NETO		045.356.783-59		Dom Pedro, ma	
				26-02-2026	



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

MA042023.01.000286416CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

20/04/2023

Data de Validade

20/04/2026

Data de Atualização

20/04/2023

Categoria

Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP

65.765-000

UF/Município

MA - Dom Pedro

Logradouro

RUA HUMBERTO DE CAMPOS

Complemento

CASA

Número

16

Referência

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
LIBANIO ROCHA NETO	045.356.783-59	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	20/04/2023	B
ARTENIA DE OLIVEIRA FERREIRA	060.581.153-96	Cônjuge ou companheiro(a)	20/04/2023	-

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10.00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	LIBANIO ROCHA NETO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporarias	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Autoconsumo UFPA	Grãos	Milho - Consumo Familiar	2.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Banana	5.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	6.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Suínocultura Não Integrada	Suínocultura Não Integrada - Carne	6.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 22.000,00

Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00

Renda Auferida: 29.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA

CNPJ:

07.071.590/0001-92

Cadastrador:

ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO

CPF:

614.874.513-50

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:

ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO

CPF:

614.874.513-50



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 19/02/2025 08:35





Apresente este documento para participar de nos ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOM PEDRO

Telefone: _____ Data de emissão:
20/04/2023



Antonio Wandesson S. Conceição
Antonio Wandesson S. Conceição
SEC. POLÍTICAS AGRÁRIAS,
RURICULTAS E JOVENS
STTR Dom Pedro-MA
Base Legal: Lei nº 11.326/2006 - Decreto nº 9.064/2017

 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar

 CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data de Ativação: 20/04/2023 Validade: 20/04/2025

Nome: LIBANIO ROCHA NETO
Identidade: 0221920020027 CPF: 045.356.783-59
NR CAF: MA042023.01.000286416CAF UF/Município da residência:
MA/Dom Pedro

LIBANIO ROCHA NETO
Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR485257L4



LIBANIO ROCHA NETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022192002002-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2016

NOME LIBANIO ROCHA NETO

FILIAÇÃO LIBANIO ROCHA FILHO E ZARIF BEZERRA JADAO

NATALIDADE PORTO VELHO - RO DATA DE NASCIMENTO 09/05/1996

DOC ORIGEM NASC. N.174532 FLS.258 LIV.452

GPI 045356783-59
SÃO LUIS-MA
P-20

ASSINATURA DO DIRETOR
LUCIFLANOR CARTE

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

233
2016

SUBSCRIPÇÃO: 61 GRUPO TELECOMUNICAÇÕES S.A. (GRUPO TELECOM) - 2000 TELECOM S.A. (GRUPO TELECOM) - 2000 TELECOM S.A. (GRUPO TELECOM)
TIPO DE TÁRIFA: CONVENCIONAL - DIFERENÇA (TARIFA) - 2000 TELECOM S.A. (GRUPO TELECOM) - 2000 TELECOM S.A. (GRUPO TELECOM)
CLASSIFICAÇÃO: Residência - Plano
SUBCLASSE: RESIDENCIAL - 1000-90
CIDADE DE ORIGEM: SÃO PAULO - SP
CNPJ: 06.272.791/0001-64



FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES FERREIRA

R. VILA DE SÃO CARLOS, 157 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP - 13506-900
CNPJ: 06.272.791/0001-64

Parceiro de Negócio
7578741

Conta mês

02/2026

R\$ 165,30

Vencimento

11/02/2026



ROTA 11549-9001-58 - 11549-9001-58 - 11549-9001-58
BOLSA DE ENERGIA ELÉTRICA
Conta de Energia Elétrica - Convencional - Diferença (Tarifa) - 2000 TELECOM S.A. (GRUPO TELECOM) - 2000 TELECOM S.A. (GRUPO TELECOM)
Chave de acesso:
11549-9001-58-11549-9001-58-11549-9001-58
Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	01/01/2025	02/02/2026		03/03/2026
Ítem de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	137	1,199-80	0,845-00	115,31

Itens Financeiros		Valor (R\$)
Cap. Elim. Póli. Prof. Outros		5,04
Multa		3,76
Outros		0,12
Totais		1,00

Medidor	Grandezas	Pontos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
			01/01/2025	02/02/2026		
11549-9001-58	Consumo	Ativo Total	01/01	02/02	1,00	137

Valor da Potência	Pontos de Banco	Resolução ANEEL	Aprovação	Nº do Programa Social

* Parâmetro Band Tarif. 1 Valor: 07/01 04/02

Composição do Consumo (R\$)

Distribuição	Emissão Tarifada	Diferença Tarifada	Tributos	Outros
23,20	8,30	45,65	17,95	10,60

Contrato: 7578741 Data Emissão: 04/02/2026

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

Fis. n. 235
@al
SUBSTITUI





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Libarius Rocha Neto
Número da DAP/CAF: MA042023.01.000286416 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

LIBARIUS ROCHA NETO

Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Lirânio Rocha Neto

Número da DAP/CAF: MA042023.01.000286416 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

LIRÂNIO ROCHA NETO

Assinatura



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente		2. CPF	
Giseuma de Sousa Diniz		055.550.493-07	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
Povoado Taboas	Dom Pedro/MA	65765-000	
6. Nº da DAPI/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
MA052023.01.000330459 CAF			
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
Brasil	2031-1	15.306-0	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
macaxeira	kg	3.200	4,35	13.920,00	mensal

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome	2. CNPJ	3. Município
Secretaria de Educação	06.074.712/0001-31	Dom Pedro
4. Endereço	5. Fone	
Travessa Apriégio Marques	(99)99143-0125	
6. Nome do Representante Legal	7. CPF	
Francisco Guthyeres Lemos Sampaio	001.878.383-05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:
Giseuma de Sousa Diniz	055.550.493-07	Dom Pedro 26/02/2026



EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Fls. n. 239
[Handwritten signature]

Informações

Nº UFPA: MA*****30459CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 10/05/2023	Última atualização: 11/05/2023
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 10/05/2026



Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
DAMIAO D* S**** FONSECA	944.***-49	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
GISEUMA D* S**** DINIZ	055.***-07	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Informações da UFPA

Núm. de Imóveis Explorados	Condição de Posse e Uso da Terra (Imóvel Princ.)	Tamanho do Imóvel Principal
1	Comodatário	1,00 ha
Total do Estabelecimento em HA	Total do Estabelecimento em M²	Município/UF
1,00	0,00	Dom Pedro/MA

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): DAMIAO DA SILVA FONSECA
Razão Social: COOPERATIVA AGRO ECOLOGICA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA-COAFESDP
CNPJ: 34.162.094/0001-17
Responsável Legal: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA Técnico Emissor: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Giseuma de Sousa Diniz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 356881005-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2003

GISEUMA DE SOUSA DINIZ

DATA DE NASCIMENTO 05/09/1985

JOSE FERREIRA DINIZ E FRANCINETE RIBEIRO DE SOUSA

NATURALIDADE IMPERATRIZ-MA

DOC. ORGEM NASC. N. 56124 FLI. 155 CIV. 58A

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.118 DE 29/08/83

VIA-01

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 Alameda A, Qd 505, nº 100,
 Loteamento Quintadina Alfos do Catiau, São Luis - MA
 CEP: 65070-900
 Insc. Estadual: 120.58571-3 CNPJ: 06.272.799/0001-84
 Site: www.equatorialma.com.br

SUBGRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: H
 TIPO DE TARIFA: LUNAVENLUNAL FORTALIA TENSÃO NOMINAL: 220 V / 60
 CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
 INSTALAÇÃO: 35451692
 UL/SEQ: 00300003 380

DAMIAO DA SILVA FONSECA

R. PRINCIPAL S/N PARR DO PEDRO CURR DO PEDRO/BOLAS
 CEP: 65765-000 DOM PEDRO MA
 CPE: ***.950.02**


Para abastecimento, informe este número.

Conta Contrato

Parcela de Negócio
36210559

Vencimento
01/12/2025

Conta mês: **10/2025** Total a pagar: **R\$ 88,11**



Para consulta de dados de consumo, favor acessar o site:
www.equatorialma.com.br
 ou acessar o aplicativo Equatorial MA no celular.
 Para mais informações, favor acessar o site:
www.equatorialma.com.br

* DEBITOS: 06/2025 R\$89,57 07/2025 R\$66,86 08/2025 R\$68,74 * A tarifa na sua conta de luz agora é zero para consumo até 200kWh, de 1.300/25 do Governo Federal. Acesso: gov.br/luzzero * Períodos: Band. Tarif. Vermelha: 27/10 27/10 * Conforme REB 1095/24 ANEEL, a partir de 01/01/25 o número da sua conta será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + código da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento. * BENEF. TAR. SOCIAL RES

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/09/2025	27/10/2025	31	26/11/2025

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. / kWh	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS	IOF	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	10	0,000000	0,000000	0,00	0,00	0,00
Consumo (kWh)	53	1,026921	0,740660	2,67	20,16	54,43
Benefício Tarifário Bruto Adicional Bandeira			0,000000	4,31	0,85	87,66
Itens Financeiros						-63,19
Benefício Tarifário Líquido						5,61

(61) 4004 0001 - WhatsApp

Central de Relacionamento BB

4004 0001 (Capitais)

idades)

30 720 0722
 30 720 6878
 30 720 0086
 1 2545 7820

NO EXTERIOR

DISCOVER

Diners Club INTERNACIONAL

pulse

2031-1 15.306-0

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
 Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
 Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 11/05/2023 Validade: 11/05/2025

Nome: GISEUMA DE SOUSA DINIZ
 Identidade: 243568820036 CPF: 055.550.493-07

Nº CAF: MA052023.01.000330459CAF UF/Município da residência: MA/Dom Pedro

Giseuma de Sousa Diniz
 Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO

Telefone: Data de emissão:
 11/05/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

240

Paulo



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Giseuma de Sousa Diniz*

Número da DAP/CAF: *MA052023.01.000330459 CAF*

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Giseuma de Sousa Diniz
Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO -- NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Gisuma de Sousa Diniz*

Número da DAP/CAF: *MA052023.01.000330459 CAF*

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Gisuma de Sousa Diniz
Assinatura



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Eliana de Sousa Damasceno			005631993-26		
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP		
Campo Agrícola		Dom Pedro - MA	65765-000		
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
MA082023.01.000674617CAF					
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
Brasil	2033-1		6.459-9		
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Goiaba	Kg	5.000	R\$ 5,11	R\$ 25.550,00	Mensal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro - MA	
4. Endereço			5. Fone		
Tv. Apriçio Marques			(99) 99143-0125		
6. Nome do Representante Legal			7. CPF		
Geo Gutierrez Bemso Sampaio			001.878.383-05		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
Eliana de Sousa Damasceno		005 631 993 26		26-02-2026	
				Dom Pedro - MA	



EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF



Informações

Nº UFPA: MA*****74617CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 24/08/2023	Última atualização: 24/08/2023
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 24/08/2026



Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
RAIMUNDO P***** D***** FILHO	251.***-**-97	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
ELIANA D* S**** DAMACENO	005.***-**-26	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Informações da UFPA

Núm. de Imóveis Explorados	Condição de Posse e Uso da Terra (Imóvel Princ.)	Tamanho do Imóvel Principal
1	Posseiro	21,98 ha
Total do Estabelecimento em HA	Total do Estabelecimento em M²	Município/UF
21,98	0,00	Dom Pedro/MA

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): ELIANA DE SOUSA DAMACENO
Razão Social: COOPERATIVA AGRO ECOLOGICA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA-COAFESDP
CNPJ: 34.162.094/0001-17
Responsável Legal: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA Técnico Emissor: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

Fls. n. 245
[Handwritten Signature]
RUBRICA



0094695504

0094695504



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ELIANA DE SOUSA DAMACENO**

FILIAÇÃO
LUZIA ROSA DE SOUSA

DATA NASCIMENTO **08/01/1970** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH ******

NATURALIDADE **PIO XII - MA**

OBSERVAÇÃO

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **00563199326** DNI **P-020** VIA-02

REGISTRO GERAL **016841562001-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **13/09/2022**

REGISTRO CIVIL
CASAM. N.7798 FLS. 124 LIV. 35B SANTA INÊS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC **021-482671155/048/0073** CTPS / SERIE / UF **89751/00001/MA**

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL **POLEGAR DIREITO**

CERT. MILITAR

CNH **706307764480178**

CNS **706307764480178**

MA1828399999 FANTESERGIOLIVEASGASTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





Classificação: Rural Agropecuária		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO INSTALAÇÃO: 36251727 CPF: ***.246.50-** ET CAMPO AGRICOLA, S/N, CEP: 65765-000 CAMPO AGRICOLA - DOM PEDRO - MA			
		Parceiro de Negócio 37092622	
		Conta Contrato 36251727	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2025	22/01/2026	R\$ 195,48	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	13/11/2025	16/12/2025	33	14/01/2026



NOTA FISCAL Nº 140501252 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 16/12/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21251206272793000184660001405012522070924011
Protocolo de autorização: 3212500032847924 -
17/12/2025 às 17:00:56

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif. Vermelha: 14/11 - 30/11 Amarela: 01/12 - 16/12 • Bandeira Tarifária Amarela Dezembro/25 custo adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh. • Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país. Mais informações nos canais de atendimento.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	214	0,879907	0,843180	7,86	0,00	188,30	ICMS	0,00	0,00	0,00
Adicional Bandeira				0,09	0,00	2,04	PIS	195,48	0,7434	1,46
Adicional Bandeira				0,22	0,00	5,14	COFINS	195,48	3,4283	6,71

CONSUMO kWh	DEZ/24	242
	JAN/25	231
	FEV/25	201
	MAR/25	188
	ABR/25	181
	MAI/25	149
	JUN/25	154
	JUL/25	175
	AGO/25	165
	SET/25	179
	OUT/25	224
	NOV/25	176
DEZ/25	214	

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
10571794648	Consumo	ATIVO TOTAL	32.794	33.008	1,00	214 kWh	1A3E.E677.02EF.2692.1254.EB53.090F.D054			
Resolução ANEEL		Apresentação		Nº do Programa Social						
3512/25		17/12/2025								

PREVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H <small>Para contato de emergência</small> @equatorialma @equatorialma @equatorialma	Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803 <small>Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 18h às 19h.</small> Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 <small>Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.</small>
--	---

DIRIGIDOS
É direito do consumidor ou de central geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento da aplicação dos indicadores DMC, IEC, DMIC e DICR a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou de central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade indicados relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL	001-9 00190.00009 03373.382419 60068.700172 4 00000000019548	Pague através do PIX.
LOCAL DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	É mais facilidade pra você.
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL	22.01.2026	
BENEFICIÁRIO	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	33733824160068700	
DATA DOCUMENTO	NOSSO NÚMERO	
17.12.2025	33733824160068700	
USO DO BANCO	(*) VALOR DOCUMENTO	
	195,48	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO	(-) DESCONTO ABATIMENTO	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.	(+) MULTA	
	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
	(*) VALOR COBRADO	





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Eliziana de Sousa Damasceno
Número da DAP/CAF: MA082023.01.000674617CAF

Dom Pedro (MA), 26 de Fevereiro de 2026.

Eliziana de Sousa Damasceno
Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Eliana de Sousa Damasceno
Número da DAP/CAF: MA082023.01.000674617CAF

Dom Pedro (MA), 26 de Fevereiro de 2026.

Eliana de Sousa Damasceno
Assinatura



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente		2. CPF	
Irmã Sousa Damasceno		894.825.813-34	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
Pov. Centro do Pipirra	Dom Pedro	65765-000	
6. N° da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
MA062023.01.000398218 CAF			
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
Caixa	2151	000784887515-7	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
abóbora	kg	1.000	3,00	3.000,00	mensal
ovos (tipo J)	kg	2.000	7,13	14.260,00	mensal
uva uva	maço	300	2,72	816,00	mensal
milho verde	UND.	1.800	1,61	2.898,00	mensal

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome	2. CNPJ	3. Município
Secretaria de Educação	06.074.712/0001-31	Dom Pedro
4. Endereço	5. Fone	
Travessa Apriqio Marques	(99)99143-0125	
6. Nome do Representante Legal	7. CPF	
Francisco Gutierrez Lima Sampaio	001.878.383-05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:
Irmã Sousa Damasceno	894.825.813-34	Dom Pedro 26/02/2026



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF



Informações

Nº UFPA: MA062023.01.000398218CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 06/06/2023	Última atualização: 06/06/2023
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 06/06/2026



Endereço da UFPA

CEP: 65765-000	UF/Município: MA - Dom Pedro
Endereço: POVOADO CENTRO DO PIPIRA ZONA RURAL	
Número: Sem número	Bairro: Complemento: CASA

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
IRA SOUSA DAMASCENO	894.825.813-34	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	IRA SOUSA DAMASCENO	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Permanentes	Não	Banana	9.600,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado as instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação da posse de terra.

252

Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **IRÃ SOUSA DAMASCENO**



FILIAÇÃO
RAIMUNDO PEREIRA DAMASCENO E EDNA
CHAVES SOUSA DAMASCENO

DATA NASCIMENTO ORGAOEXPEDIDOR FATOR RH
30/05/1971 SSP/MA **

NATALIDADE
DOM PEDRO - MA

OBSERVAÇÃO

Irã Sousa Damasceno
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 89482581334 DNE P-020 VIA-02

REGISTRO GERAL 048876232013-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2023

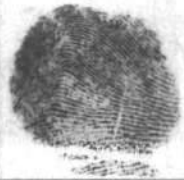
REGISTRO CIVIL
SEP.DIV.-N.3738 FLS. 104 LIV. 041 DOM PEDRO MA 2 OFC

T. SELETOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
039042251112/048/0024

NFS / PES / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CMS CDS
703603095032335



MAI835693317 FÁBIO FÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Equatorial Energia
 Avenida A, 505, nº 100,
 Loteamento Quinteirão Alvor do Central, 560 - Luv - MA - CEP: 65.070-900
 Inscrição Estadual: 120.025.11-3 (CNPJ) 06.272.783/0001-94
 Documento fiscal válido para até 12/30/2025

SUBSCRITORES: RESIDENCIAL RURAL
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL RURAL
 INSCRIÇÃO: 44815912
 Nº de Medição: 0027892-330
 (TAXA DE FUNDAMENTO)

5068R01 - 82
 GIRO TENSÃO: B
 TIPO DE TÁBUA: CONVENCIONAL - 140x14 TENSÃO NOMINAL: 230 V - 60
 CLASSIFICAÇÃO: Rural Residencial Rural

IRA SOUSA DAMASCENO
 PV CENTRO DO PIRIÇA 5/7M - CENTRO DO PIRIÇA - CEP: 65.625-000
 (CPF: ***.875.811-**) **Assinatura**

Conta mensal
 01/2026
 Total a pagar **R\$ 94,03**

Vencimento
 20/02/2026

Partido de Negócio
 3555528

Conta Contrato
 Para medição: Indicar este número

Equatorial Energia
 952

NOTA FISCAL Nº. 1187/155 - DATA: 0000
 DATA EMISSÃO: 14/01/2026
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA
 VALOR TOTAL: R\$ 94,03
 VALOR À VISTA: R\$ 94,03

Quantidade
 107
 Unidade: kWh
 Valor: 92,95
 Valor: 1,08

Letras
 Letra Anterior: 14/01/2025
 Letra Atual: 14/01/2026
 Nº de Dias: 31

Ítems de Fatura
 Descrição: Consumo (kWh)
 Valor: 92,95
 Descrição: Taxa de Cálculo 0,03
 Valor: 1,08

Revisão de Vencimento

Valor de Vencimento	Valor de Pagamento	Valor de Crédito	Valor de Débito
107,1510362	107,1510362	0,00	0,00
Consumo	18,905	19,012	1,107
Grandezas	Letra Anterior	Letra Atual	Const. Consumo
Horários	18,905	19,012	1,107
Postos	18,905	19,012	1,107
Letra Anterior	18,905	19,012	1,107
Letra Atual	18,905	19,012	1,107
Const. Consumo	18,905	19,012	1,107
Consumo	18,905	19,012	1,107
Valor de Crédito	0,00	0,00	0,00
Valor de Débito	0,00	0,00	0,00

Composição do Consumo (R\$)
 Consumo: 18,905
 Taxa de Cálculo: 0,03
 Outros: 0,00

Informações para o cliente

BOM PAGADOR
 CLIENTE

Equatorial Energia
 0800 726 0101 | Caixa Postal 0800 725 7474 | Rua dos Azeites, 100 - Vila dos Azeites, 65060-000 - São José do Bonfim, MA

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO

Data de emissão:
 06/06/2023

Telefone:
 06/06/2023

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Equatorial Energia
 0800 726 0101 | Caixa Postal 0800 725 7474 | Rua dos Azeites, 100 - Vila dos Azeites, 65060-000 - São José do Bonfim, MA

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
 Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data de Ativação: 06/06/2023
Validade: 06/06/2025

Nome: IRA SOUSA DAMASCENO
Identidade: 0488762320133
CPF: 894.825.813-34
UF/Município da residência: MA/Dom Pedro
Nº CAF: MA062023.01.000398218CAF

Assinatura
 Ira Sousa Damasceno

Equatorial Energia
 0800 726 0101 | Caixa Postal 0800 725 7474 | Rua dos Azeites, 100 - Vila dos Azeites, 65060-000 - São José do Bonfim, MA

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO

Data de emissão:
 06/06/2023

Telefone:
 06/06/2023

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

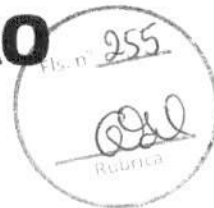
Nome do produtor/grupo: Irá Sousa Damasceno

Número da DAP/CAF: MA062023.01.000398218 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Irá Sousa Damasceno

Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Irá Sousa Damasceno*

Número da DAP/CAF: *MA062023.01.000398218 CAF*

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Irá Sousa Damasceno

Assinatura



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Alex Siqueira de Sousa			041.851.893-97		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
Pov. São José do Jacú		Dom Pedro / MA		65.765-000	
6. N° da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MA102023.01.000827015 CAF					
9. Banco		10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente	
Brasil		2031-1		28.695-8	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Mamão	Kg	3.128	5,00	15.640,00	memal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro	
4. Endereço		5. Fone			
Travena Aprigio Marques		(99)99143-0525			
6. Nome do Representante Legal		7. CPF			
Francisco Gutherres L. Sampaio		003.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
Alex Siqueira de Sousa		041.851.893-97		Dom Pedro 26/02/2026	



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MA102023.01.000827015CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 03/10/2023	Última atualização: 25/01/2024
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 03/10/2026



Endereço da UFPA

CEP: 65765-000	UF/Município: MA - Dom Pedro
Endereço: POVOADO SÃO JOSÉ DO JACÚ	
Número: Sem número	Bairro: Complemento: ZONA RURAL

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
ALEX SIQUEIRA DE SOUSA	041.851.893-97	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
ROSIMARINA DA SILVA VIEIRA	610.299.353-51	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	ALEX SIQUEIRA DE SOUSA	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Permanentes	Não	Outras Lavouras Permanentes	8.000,00
Lavouras Temporárias	Não	Outras Culturas	6.000,00
Lavouras Temporárias	Não	Milho	3.000,00
Produção Animal	Não	Avicultura não integrada Corte	2.000,00
Lavouras Temporárias	Não	Outras Lavouras Temporárias	6.000,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado as instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): ALEX SIQUEIRA DE SOUSA, ROSIMARINA DA SILVA VIEIRA
Razão Social: COOPERATIVA AGRO ECOLÓGICA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA-COAFESDP
CNPJ: 34.162.094/0001-17
Responsável Legal: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

SUBGRUPO: B2
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL (RESIDUAL) 13/09/2018
 CLASSIFICAÇÃO: Rural Agrícola - 13/09/2018
 SUBCLASSE: CRIADO DE MATRIMÔNIO PELA LEI Nº 48.474/02
 NOME DE FUNDACIONTO: Alex Siqueira de Sousa
 Nº de Instalação: 7628463
 Nº de Serviço: 51201002-1110
 Para atendimento, informe este número.

MARIA LEUDA SIQUEIRA DE SOUSA

R. SAO ROSE JACONTE DE SAUS, Nº 123, QUADRA 0000 - 1110
 AEROPORTO DOS LOPEZ, SA
 CEP: 65.070-900

Conta Contrato
7628463

Parcela de Negócio
7628463

Vencimento
02/02/2026

Conta mês	Total a pagar
12/2025	R\$ 102,61



NOTA FISCAL Nº 001/2026
 DATA EMISSÃO: 02/02/2026
 VALOR: R\$ 102,61
 ENDEREÇO: R. SAO ROSE JACONTE DE SAUS, Nº 123, QUADRA 0000 - 1110, AEROPORTO DOS LOPEZ, SA, CEP: 65.070-900
 IDENTIFICADOR: 001/2026
 IDENTIFICADOR DE CLIENTE: 001/2026
 IDENTIFICADOR DE SERVIÇO: 001/2026
 IDENTIFICADOR DE PONTA: 001/2026
 IDENTIFICADOR DE CATEGORIA: 001/2026
 IDENTIFICADOR DE SUBCATEGORIA: 001/2026
 IDENTIFICADOR DE SUBSUBCATEGORIA: 001/2026
 IDENTIFICADOR DE SUBSUBSUBCATEGORIA: 001/2026

* Período: Bônus Tarifas: Verde/Amarelo 27/11/2011 - 30/11/2011; Amarelo 01/12/2011 - 27/12/2011. * Conforme REN 1095/2011 ANEEL, a partir da 01/05/2016 o consumo de energia é contabilizado em todo país, sendo composto por uma adição atribuída pela concessionária e uma distribuição de 4 dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
02/01/2026	210	210	30	27/01/2026

	Quant.	Preço unit. (R\$)	Tarifa unit. (R\$)	Índice/ CORTE	TPS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	210	0,51280	7,74	0,00	0,00	104,77
Adicional Bandeira		0,00000	0,15	0,00	0,00	3,59
Adicional Bandeira		0,00000	0,05	0,00	0,00	1,25

Medidor	Grandezas	Postos históricos	Leitura		Const. Medidor	Consumo
			Anterior	Atual		
150	Consumo		55.205	55.415	1,00	210

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente



Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Taxas e Serviços	Perdas	Tributos	Outros
55,29	12,54	29,70	27,51	16,26	7,91 0,00

CNPJ: 06.272.793/0001-84 Data Emissão: 02/02/2026 Valor: R\$ 102,61

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

VIA-N2 258

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 090781552006-0 DATA DE EXPIRAÇÃO: 13/09/2018

NOME: ALEX SIQUEIRA DE SOUSA

PLANO: IVALDO CARLOS DE SOUSA E MARIA LEUDA SIQUEIRA DE SOUSA

NATURA DO BÔNUS: IMPERATRIZ - MA DATA DE MATRÍCULA: 05/06/1986

CASAM. N. 006862 FLS. 076 LIV. 053

CPF: 041851893-97

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ASSINATURA DO LICENCIANTE: [Assinatura]

P-020

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI-000000000

MARACÁ

Alex Siqueira de Sousa

ASSINATURA DO TÍPO DE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

(61) 4004 0001 - WhatsApp

Anto BB

Idades)

NO EXTERIOR

DISCOVER

Diners Club INTERNATIONAL

pulse

2031-1 28.695-8



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Alex Siqueira de Sousa
Número da DAP/CAF: MA102023.01.000827015 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Alex Siqueira de Sousa
Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Alex Siqueira de Sousa
Número da DAP/CAF: MA102023.01.000827015 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Alex Siqueira de Sousa
Assinatura

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente		2. CPF	
Maria Francisca S. Soneca Ferreira		008.949.343-50	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
Pov. Tabocas	Dom Pedro / MA	65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
MA012024.01.001091420 CAF			
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
Brasil	2031-1	6.880-2	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
melancia	Kg	7.500	R\$ 2,05	R\$ 15.375,00	mensal

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome	2. CNPJ	3. Município
Secretaria de Educação	06.074.712/0001-31	Dom Pedro
4. Endereço	5. Fone	
Tv. Abrigo Marques	(99) 99143-0125	
6. Nome do Representante Legal	7. CPF	
1º Guthyeres Lemos Sampaio	001.878.383-05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:
Maria Francisca S.F. Ferreira	008.949.343-50	Dom Pedro - MA
		26.02.2026



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MA012024.01.001091420CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 15/01/2024	Última atualização: 23/01/2024
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 15/01/2027



Endereço da UFPA

CEP: 65765-000	UF/Município: MA - Dom Pedro	
Endereço: POVOADO TABOCAS		
Número: Sem número	Bairro: CASA	Complemento: ZONA RURAL

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA FERREIRA	008.949.343-50	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
GILSON GONCALVES FERREIRA FILHO	690.920.363-15	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
32,95	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA FERREIRA	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Permanentes	Não	Cajú	1.000,00
Lavouras Permanentes	Não	Outras Frutas Lavoura Permanente	1.000,00
Produção Animal	Não	Avicultura não integrada Corte	1.600,00
Lavouras Temporárias	Não	Abacaxi	1.000,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA FERREIRA
Razão Social: COOPERATIVA AGRO ECOLOGICA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA-COAFESDP
CNPJ: 34.162.094/0001-17
Responsável Legal: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA Técnico Emissor: LUANA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL

MARANHÃO

ASSINATURA DO TITULAR

Maria Francisca Silva Fonseca

DATA DE EMISSÃO

03/07/2017

REGISTRO GERAL

016827222001-9

DATA DE EXPEDIÇÃO

03/07/2017

NOME

MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA

FILIAÇÃO

ANTONIO BORGES DA FONSECA E MARIA TOMAZ DA SILVA

NATURALIDADE

MA

DOC. CIVIL

CASAM. N. 4662 FLS. 64 LIV. 45

CPF

008949343-50

RNO LIB. MA



P-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTeira DE IDENTIDADE





TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL VERMELHA GRUPO (ENSAO) II LÍMITE DE FOMENTO: 200 kWh/mês
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plano TENSÃO NOMINAL: 220 V 60 Hz INSTALAÇÃO: 2000000306
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL UL/SFQ: DO:000005-1000

MARIA FRANCISCA SILVA FONSECA FERREIRA

EL TABOÇA S/N CENTRO CEP: 65.705.000 DDD: (98) MA
 (CEP): ***.949.34**

Para atendimento,
 informe este número.
Conta contrato
3020940832
Parceiro de Negócio
7656904

Conta mês
11/2025
Valor a pagar
R\$ 46,28
Vencimento
06/01/2026

NOTA FISCAL N. 139187891 - SÉRIE 0300
 DATA EMISSÃO: 30/11/2025
 Consulte pela Chave de acesso em:
<https://dfeportal.sistemas.gov.br/WB3/Consulta>
 Chave de acesso:
 21251406272793000184040001991878910885270371
 Protocolo de autorização:
 3212500031573162 - 01/12/2025 às 22:22

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	17/10/2025	10/11/2025	30	17/12/2025

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. / Tarifa	PIS / ITR	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	24,71	1,71590	0,04180	1,46	28,96
Consumo Compensado (kWh)	31,28	0,65627	0,001540	1,42	26,16
Inj. de 11/25 ePT (kWh)	31,28	0,85637	0,601540	-1,32	-6,02
Per. Inj. e Desc. GD2 (kWh)	31,28	0,305243	0,149986	0,35	6,42
Bonif. Tarif. Bruto SCEE			0,000000	1,00	19,32
Adicional Bandeira			0,000000	0,10	1,06

Itens Financeiros	Valor (R\$)
Bonif. Tarif. Líquido SCEE	-14,12
Cip-Elam Pub Pref Munic	2,33
Multa	1,18
Correção Monetária	0,03
Juros	0,31

Consumo (kWh)	Nº DIAS FAT	Título	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
17,2	01	1395	55,15	23,0000	12,69
17,2	02	PIS	43,56	1,1000	0,48
17,2	03	1395	43,56	23,0000	10,02

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17050526810	Consumo	Ativo Total	5.262	5.348	1,00	86

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aprovação	Nº do registro Social
0,99	0,20	30/12/25	30/12/25	

Informações para o cliente

* DEBITOS: 06/2025 R\$42,11 * Períodos: Band. Tarif. Vermelha: 28/10 - 26/11 * O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela tarifa/interlocutorado (31,28 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. * Demonstrativo de Saldo em kWh referente a fatura de Micro Geração, conforme REN N. 1059/2023. * Faturamento de energia compensada conforme Lei 14.300/22, considerando as porcentagens publicadas na REN 35 12/2025. * Saldo de créditos utilizados no ciclo ref 11/25: 0,00 kWh. * Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Perceitual das seguintes CC: 7656904 (100%). * Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número de UC para padroniza do em todo país, sendo composto por uma subestação atribuída pela distribuidora e cada da distribuidora e digitos verificados em: <https://dfeportal.sistemas.gov.br/WB3/Consulta>

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Energia Naturalizada	Perdas	Tributos	Outros
8,64	1,81	10,09	1,57	2,34	15,58

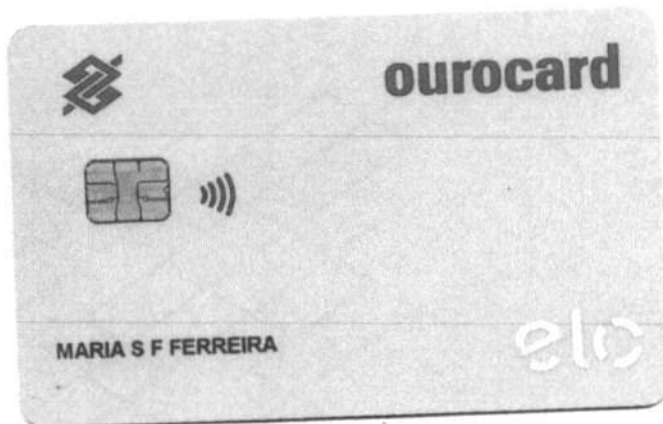
Contrato: 3020940832 Data Emissão: 30/11/2025 V: 1.4.7.20

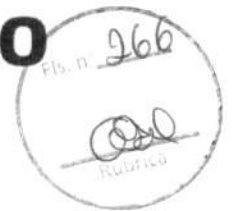
PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

Fls. n. 265
Ass
Rubrica





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira
Número da DAP/CAF: MA012024.01.001091420 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira
Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira
Número da DAP/CAF: MA012024.01.001091420CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira
Assinatura



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente		2. CPF	
Depalma Ferreira da Costa		000.970.423-07	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
Pov. Centro do Estevinho	Dom Pedro - MA	65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
MAD52023.01.000337746 CAF			
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
Brasil	1119-3	12.532-6	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
macaxeira	Kg	4.500	4,35	19.575,00	memal
pepino	Kg.	2.200	1,52	3.344,00	memal

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome	2. CNPJ	3. Município
Secretaria de Educação	06.074.712/0001-31	Dom Pedro
4. Endereço	5. Fone	
Travessa Aprigio Marques	(99)99143-0125	
6. Nome do Representante Legal	7. CPF	
Francisco Guthyeres Lemos Sampaio	001.878.383-05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:
Depalma Ferreira da Costa	000.970.423-07	Dom Pedro 26-02-2026



EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MA*****37746CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 12/05/2023	Última atualização: 12/05/2023
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 12/05/2026



Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
DEJALMA F***** D* COSTA	000.***-**-07	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
LEUSIVANIA D** SANTOS	055.***-**-42	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Informações da UFPA

Núm. de Imóveis Explorados	Condição de Posse e Uso da Terra (Imóvel Princ.)	Tamanho do Imóvel Principal
1	Comodatário	1,00 ha
Total do Estabelecimento em HA	Total do Estabelecimento em M²	Município/UF
1,00	0,00	Dom Pedro/MA

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Insritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): LEUSIVANIA DOS SANTOS
Razão Social: COOPERATIVA AGRO ECOLOGICA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA-COAFESDP
CNPJ: 34.162.094/0001-17
Responsável Legal: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA Técnico Emissor: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.
Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.
Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.
Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).
O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RURAL DE SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

DEJALMA FERREIRA DA COSTA

FILIAÇÃO
JOSE VIEIRA DA COSTA E RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA

DATA NASCIMENTO: 02/08/1975
NATURALIDADE: SSP/MA
PRESIDENTE OUTRA - MA

ASSINATURA DO TITULAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RURAL DE SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

DEJALMA FERREIRA DA COSTA

CPF: 00097042307

REGISTRO GERAL: 000047645094-2

REGISTRO CIVIL: CSAM: N.3973 FLS. 089 LIV. 040 PRESIDENTE OUTRA MA 2 OFC

NIS / PIS / PASEP: 16101931885

CPIS / SPIS / UR: 3708239/000607MA

IDENTIDADE PROFISSIONAL: 3708239/000607MA

POLÍCIA ORBITAL

ASSINATURA DO TITULAR

Ourocard International

VISA Electron

4011 8593 6586 1001

BIJALMA F COSTA

11193 12532

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Od SCS, nº 100, Loteamento Quintanilha Altos do Calfan, São Luís - MA - CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.595.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Distrito Social criado pela Lei 19.429/99 Decreto Social nº 16.232/09

FIS. Nº 270

SUBGRUPO: B2 GRUPO TERMO: B TIPO DE FORNEC: Monofásico

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASE TENSÃO NOMINAL: 220 V - F0 INSTALACAO: 300

CLASSIFICACAO: Rural Residencial Rural UL/S&Q: 0027800

SUBCLASSE: RESIDENCIAL RURAL

MARIA ANGELA NASCIMENTO SILVA

ET CENTRO ESTEIVINHO II S/B CENTRO CEP: 65.650-800 DOM PEDRO - MA

CPF: ***.887.19* **

Conta mês: 02/2026

Total a pagar: R\$ 112,09

Vencimento: 20/03/21

Parcela de N: 1001520

QR CODE

NOTA FISCAL Nº 146759137 - SÉRIE 6800

DATA EMISSÃO: 11/07/2020

consulte pela Chave de Acesso em: <https://dfeportal.svcs.rns.gov.br/DFE3/consultar-chave-de-acesso>

212602062279400018404000146759147702044070

EMISSÃO EM CONTRIBUIÇÃO

Pendente de autorização

* DEBITOS: 07/2025 R\$137,63 08/2025 R\$52,47 09/2025 R\$59,17 10/2025 R\$166,63 11 R\$115,92 12/2025 R\$179,01 * Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas ano de 2025. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. * Períodos: Tarif.: Verde: 15/01 - 11/02 * Bandeira Tarifaria Amarela Dezembro/25 - custo adicional R\$ 1,885 a cada 100 kWh. * Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número será padronizado em todo país. Mais informações nos canais de atendimento.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima
	14/01/2025	11/07/2025	28	13/08

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COF-INS	ICMS
Consumo (kWh)	129	0,868915	0,843190	2,33	0,00

Nº DAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

Data da Ativação: 12/05/2023 Validade: 12/05/2025

Nome: DEJALMA FERREIRA DA COSTA

Identidade: 0000476450942 CPF: 000.970.423-07

Nº CAF: MA052023.01.000337746CAF UF: Município da residência: MA/Dom Pedro

Assinatura: *Dejalma Ferreira da Costa*

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO

Telefone: Data de emissão: 12/05/2023

QR CODE

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Dejalma Sequeira da Costa*

Número da DAP/CAF: *MA052023.01.0003377746 CAF*

Dom Pedro (MA), *26* de *fevereiro* de 2026.

Dejalma Sequeira da Costa
Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Dejalma Ferreira da Costa*
Número da DAP/CAF: *MA052023.01.000337746CAF*

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Dejalma Ferreira da Costa
Assinatura



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Adélia Pereira da Silva			016.689.252-14		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
BR - 135		Dom Pedro - MA		65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
MA042025.01.003345314CAF					
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente		
Brasil		2031-1	23.926-7		
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
milho verde (espiga)	UND.	5.200	R\$ 1,61	R\$ 8.372,00	
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro	
4. Endereço		5. Fone			
Tv. Apriqio Marques		(99) 99143 - 0125			
6. Nome do Representante Legal		7. CPF			
Sr ^{co} Guthyeres Lemos Sampaio		001.878.383-05			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
Adelia Pereira da Silva		016.689.252-14		Dom Pedro	
				26-02-2026	



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MAD42025.01.003345314CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 04/04/2025	Última atualização: 04/04/2025
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 04/04/2028



Endereço da UFPA

CEP: 65765-000	UF/Município: MA - Dom Pedro	
Endereço: POVOADO SÃO JOSÉ DO JACU		
Número: Sem número	Bairro: ZONA RURAL	Complemento: CASA

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
ADELIA PEREIRA DA SILVA	016.689.252-14	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	ADELIA PEREIRA DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Permanentes	Sim	Banana - Kg	5.000,00
Lavouras Temporárias	Sim	Mandioca (Alpim, Macaxeira) - Kg	2.000,00
Lavouras Temporárias	Sim	Outros Produtos	1.000,00
Avicultura	Sim	Galinhas/Frangos	1.000,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): ADELIA PEREIRA DA SILVA	
Razão Social: COOPERATIVA AGRO ECOLOGICA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA-COAFESDP	
CNPJ: 34.162.094/0001-17	
Responsável Legal: ANTONIO PEREIRA DA SILVA	
Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	Técnico Emissor: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Nº CAF: MA042025.01.003345314CAF

Nome: ADELIA PEREIRA DA SILVA
CPF: 016.689.252-14 Data de Nascimento: 15/12/1992
UF/Município: MA / Dom Pedro

Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92

r *Adelia Pereira da Silva*
Assinatura (do(a) Agricultor(a))

Data de Ativação: 04/04/2025
Data de Emissão: 04/04/2025

Data de Validade: 04/04/2028
(Data de validade altera conforme
atualização)

A validade da inscrição no CAF não
ultrapassará o prazo de 5 (cinco)
anos para região Norte e de 3 (três)
anos para as demais regiões.

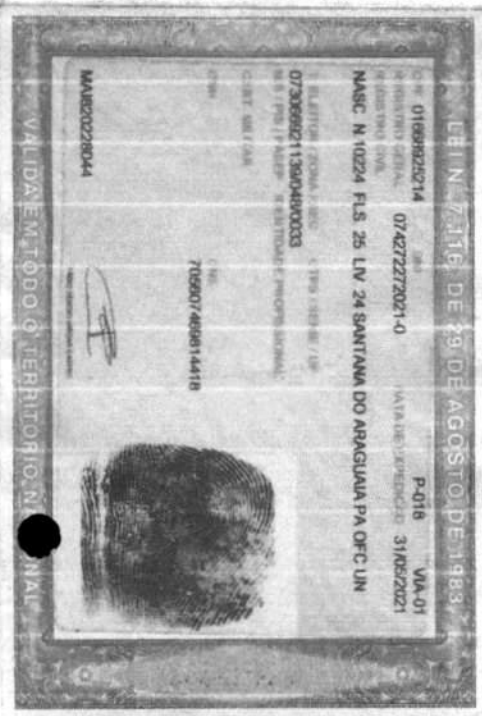
As políticas públicas deverão
consultar a situação cadastral da
família no extrato do CAF.



CAF Cadastro Nacional de Agricultores e Agricultoras Familiares

Base legal: Lei Nº 11.236/2006 - Decreto Nº 9.084/2017





Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda Qd 505, nº 100, Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA - CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Social de Energia EMH e crédito pela Lei 93.492/03
Decreto Social crédito pela Lei 95.230/03

SUBGRUPO: B2 GRUPO TARIÁRIO: H TIPO DE FORNECIMENTO: Frigiflexo
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL - OMS-IA Tarifa MD 11ml - 230 v - 191 INSTALACAO: 7626274
CLASSIFICACAO: Rural Agropecuaria UL/SEQ: DO110002-30
SUBCLASSE: CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE

Fis. nº 276
RUBRICA

MOISES ALEXANDRIA SILVA

Para atendimento informe este número

RD BR 130 S/N SH SICHETRO CEP: 65.629-000 SÃO PEDRO - PA
CPI: ***.893.30***

76 Círculo de Crédito

7626274 Negócio

Conta 2026 Total a pagar 26 Mensalidade 26

QR Code and QR Code

DATA EMISSÃO: 19/02/2024
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe.portalnet.com.br/76/Consulta>
Chave de acesso:
312608627279300010000014731007205076000
EMISSÃO EM CONFORMIDADE
Pendente de autorização

* DEBITOS: 01/2026 R\$151,19 * A Equatorial Maranhão, em 19 de Fevereiro de 2024, declara quitado débitos relativos a 2024, creditados exclusivamente em razão de faturamento. Substitui declarações anteriores. Tercelão: Band. Tarif. Verde 21/01-19/02 * Conforme REN 1895/24 ABEEL, a partir de 01/03/26 o número da DC será padronizado em todo país. Mais informações nos canais de atendimento.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura		
Quant.	Preço unit. / Trib.	Tarifa	Fixo	Valor		
	MAX. (R\$)	CONSUMO		(R\$)		
Consumo (lith)	192	0,849508	0,043180	4,96	0,00	166,84

Itens Financeiros

Multa	4,29
Correção Monetária	0,00
Juros	2,50

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
CONSUMO	166,84	CONSUMO	166,84
MULTA	4,29	MULTA	4,29
JUROS	2,50	JUROS	2,50
TOTAL	173,63	TOTAL	173,63

Reserva ao Fisco

SAC 0800 729 6722
Ouvidoria 0800 729 5678
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088

(61) 4004 0001
4004 0001

Está fora do Brasil?
+ 55 11 2845 7620

2031-1 23.926-7

PLUS



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Adélia Pereira da Silva
Número da DAP/CAF: MA042025.01.003345314CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Adélia Pereira da Silva

Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Adélia Pereira da Silva
Número da DAP/CAF: MA042025.01.003345314 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Adélia Pereira da Silva
Assinatura



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente		2. CPF	
Francisca Carla Lopes Soares		045.889.633-09	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
Av. Francisco Salcão	Dom Pedro / MA	65765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
MA072024.01.001788475CAF			
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
NW Pagamentos S.A	0001	38383899-6	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
milho verde	UND.	7.000	1,61	11.270,00	mensal

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome	2. CNPJ	3. Município
Secretaria de Educação	06.074.712/0001-31	Dom Pedro
4. Endereço	5. Fone	
Travessa Aprigio Marques	(99) 99143-0125	
6. Nome do Representante Legal	7. CPF	
Francisco Gutierrez Lemos Sampaio	001.878.383-05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:
Francisca Carla Lopes Soares	045.889.633-09	Dom Pedro
		26/10/2026

Fls. n.º 280
Recebido

REGISTRO 0430576520-2
DATA DE EMISSÃO 31/01/2019
NOME FRANCISCA CARLA LOPES SOARES
FILIAÇÃO JEAN CARLOS SOARES E ARLETE MOURA SOARES
DATA DE NASCIMENTO 20/02/1995
NACIONALIDADE GOVERNADOR ARCHER - MA
SEXO FEMEA
NASC. N. 0029560 FLS. 103-V LIV. 65-A
CPF 045889633-09
M. G. S.
ASSISTENTE DO DIRETOR
VIA-02

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO
MANTO001357



Francisca Carla Lopes Soares



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Francisca Carla Lopes Soares*

Número da DAP/CAF: *MA072024.01.001788475 CAF*

Dom Pedro (MA), *26* de *fevereiro* de 2026.

Francisca Carla Lopes Soares
Assinatura



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: *Francisca Carla Lopes Soares*

Número da DAP/CAF: *MA072024.01.001788475 CAF*

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Francisca Carla Lopes Soares
Assinatura



**Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Departamento de Cadastro Nacional de Agricultura Familiar

Nº CAF: MA072024.01.001788475CAF

Nome: FRANCISCA CARLA LOPES SOARES
CPF: 045.889.633-09 Data de Nascimento: 20/02/1995
UF/Município: MA / Dom Pedro

Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.500/0001-92

Francisca Carla Lopes Soares
Assinatura do(a) Agricultor(a)

Data de Ativação: 07/11/2025 Data de Validade: 07/11/2028
Data de Emissão: 07/11/2025 (Data de validade altera conforme atualização)

A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.

As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.



CAF Cadastro Nacional de Agricultura Familiar
Base legal: Lei Nº 11.230/2006 / Decreto Nº 9.004/2017



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF



Informações

Nº UFPA: MA072024.01.001788475CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 11/07/2024	Última atualização: 07/11/2025
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 07/11/2028



Endereço da UFPA

CEP: 65765-000	UF/Município: MA - Dom Pedro	
Endereço: AVENIDA FRANCISCO FALCAO COSTA		
Número: Sem número	Bairro: CASA	Complemento: BAIRRO CANDIDO HERMES

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
FRANCISCA CARLA LOPES SOARES	045.889.633-09	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	FRANCISCA CARLA LOPES SOARES	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Temporárias	Não	Produtos Olerícolas em Geral	20.000,00
Produção Animal	Não	Avicultura não Integrada Corte	6.000,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

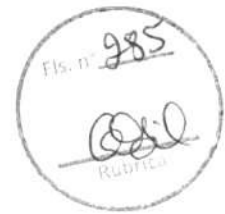
Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.



Agência

0001



Conta

38383899-6



Banco

0260



**Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento**





Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V
FRANCISCA CARLA LOPES SOARES INSTALAÇÃO: 35226893 CPF: ***.889.631-** AV FRANCISCO FALCAO COSTA, S/N, CEP: 65765-000 CANDIDO HERMES - DOM PEDRO - MA		
Parceiro de Negócio		45356124
Conta Contrato		35226893
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2026	18/02/2026	R\$ 74,36

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	12/01/2026	09/02/2026	28	11/03/2026

NOTA FISCAL Nº 146414427 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 09/02/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21260206272793000184660001464144272026788593
Protocolo de autorização: 3212600003695743 -
09/02/2026 às 17:54:28

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- A tarifa na sua conta de luz agora é zero para consumo até 80kWh, REN 1.147/25 do Governo Federal. Acesso: gov.br/uzdopovo
- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/01 - 09/02
- Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país. Mais informações nos canais de atendimento.
- Fatura com redução de R\$ 58,12 pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica, criada pela Lei nº10.438, de 26 de abril de 2002.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	80	0,000000	0,000000	0,00	0,00	0,00	ICMS	125,44	23,0000	28,85
Consumo (kWh)	49	0,972449	0,726510	1,10	10,96	47,65	PIS	96,59	0,5288	0,52
Benefício Tarifário Bruto				1,78	17,89	77,79	COFINS	96,59	2,4410	2,36
ITENS FINANCEIROS										
Benefício Tarifário Líquido						58,12	FEV/25			171
Cip-llum Pub Pref Munic						5,61	MAR/25			131
Multa						1,40	ABR/25			76
Correção Monetária						0,01	MAI/25			131
Juros						0,02	JUN/25			71
							JUL/25			32
							AGO/25			118
							SET/25			104
							OUT/25			107
							NOV/25			116
							DEZ/25			83
							JAN/26			130
							FEV/26			129

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10081703650	Consumo	ATIVO TOTAL	22.056	22.185	1,00	129 kWh

Reservado ao Fisco
712D.36BB.1CD9.0260.3FE8.5DB3.419C.79C5

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3512/25	09/02/2026	20710605077

REAVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@maranhao.ma @equatorial.ma @equatorial.ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefone fixo e móvel, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móvel.

DIREITOS
É direito do consumidor ou de central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da operação dos indicadores DCE, FIC, DRRIC e DICR a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos a unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL		001-9 00190.00009 03373.382104 91545.819178 2 00000000007436		Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.	
LOCAL DE PAGAMENTO	PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL			VENCIMENTO	18.02.2026
BENEFICIÁRIO	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.			AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
09.02.2026	0202602146414427	DM	N	09.02.2026	33733821091545819
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(+) VALOR DOCUMENTO
	17	R\$			74,36
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGAVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCARIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JÚROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.					(-) DESCONTO ABATIMENTO
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO FRANCISCA CARLA LOPES SOARES 045.889.633-09					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
					(+) MULTA
					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(=) VALOR COBRADO





PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Tauane Parente Cunha			111.237.573-21		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
Pov. Tabocas		Dom Pedro MA		65.765-000	
6. N° da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MA082025.01.003872 720CAF					
9. Banco		10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente	
Nu-Bank		0001		80656045-2	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Milho verde	Kg	6.000	1,61	9.660,00	mensal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro MA	
4. Endereço			5. Fone		
Trav. Aprígio Marques			(99) 99143-0125		
6. Nome do Representante Legal			7. CPF		
Francisco Gutthyerres R. Sampaio			001.878.383-05		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
Tauane Parente Cunha		111.237.573-21		Dom Pedro MA 26/02/2026	



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF



Informações

Nº UFPA: MA082025.01.003872720CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 15/08/2025	Última atualização: 15/08/2025
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 15/08/2028



Endereço da UFPA

CEP: 65765-000	UF/Município: MA - Dom Pedro	
Endereço: POVOADO TABOCA		
Número: Sem número	Bairro: ZONA RURAL	Complemento: CASA

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
TAUANE PARENTE CUNHA	111.237.573-21	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	TAUANE PARENTE CUNHA	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Temporárias	Sim	Milho em Grão - Kg	2.000,00
Lavouras Temporárias	Sim	Feijão Verde - Kg	1.000,00
Lavouras Temporárias	Sim	Mandioca (Aipim, Macaxeira) - Kg	1.000,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.



 <p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar</p> <p>Nº CAF: MA082025.01.003872720CAF</p> <p>Nome: TAUANE PARENTE CUNHA CPF: 111.237.573-21 Data de Nascimento: 16/12/2001 UF/Município: MA / Dom Pedro</p> <p>Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA CNPJ: 07.071.590/0001-92</p> <p><i>Tauane Parente Cunha</i> Assinatura do(a) Agricultor(a)</p>	<p>Data de Ativação: 15/08/2025 Data de Validade: 15/08/2028 Data de Emissão: 15/08/2025 (Data de validade altera conforme atualização)</p> <p>A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.</p> <p>As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.</p>   <p>Base legal: Lei Nº 11.236/2006 / Decreto Nº 9.064/2017</p>
--	--

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VIA-01
P-020
06/02/2020

072271572020-0
07302100110404000026

NAIR N 34780 FLS 209 LIV 71 DOM PEDRO MA 2 OFC

706067943200390

MAIS10314992

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TAJANE PARENTE CUNHA

AGRINAL CUNHA E MARIA EDINALVA PARENTE CUNHA

16/12/2001

DOM PEDRO - MA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 Alameda A, nº 523, nº 105
 Setor Industrial, Vila do Caldeirão, São Luís - MA - CEP: 65.070-900
 Ins. Estadual: 06.52763-3 CNPJ: 06.272.793/0001-34
 Tarifa Social de Energia Elétrica controlada pela Lei 10.438/02
 Encargos Sociais controlados pela Lei 10.238/02

SUBGRUPO: 01 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Residencial
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL TENSÃO TENSÃO: 220 V - F3 INSTALACAO: 7656653
 CLASSIFICACAO: Residencial P1000 SIMPLASSE: RESIDENCIAL MONOFASICA 14-7543-D03200003-5-20

MARIA EDINALVA PARENTE CUNHA
 R. PRINCIPAL S/B Nº 502 CENTRO CEP: 65005-000 DOM PEDRO MA
 CPF: 000.776.790-00

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato
Parcela de Negócio
41315547
Vencimento
05/03/2026

Conta mês **01/2026** Total a pagar **R\$ 127,82**



DEBITOS: 04/2020 R\$41,20 07/2020 R\$41,20 10/2020 R\$41,20 12/2020 R\$41,20
 12/2020 R\$41,13 * Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas de 04/2020 a 12/2020.
 Regularize a parcela a vencer atual de quitadas de débito. * Parcelas com Tarif. v
 Anularia a 28/12 - 31/12 Verde e 05/01 - 27/01 * Conforme ELS 1999/24 4MS1, a partir de
 01/03/20 o número de dígitos padronizado em toda para. Para informações mais detalhadas
 atendimento.

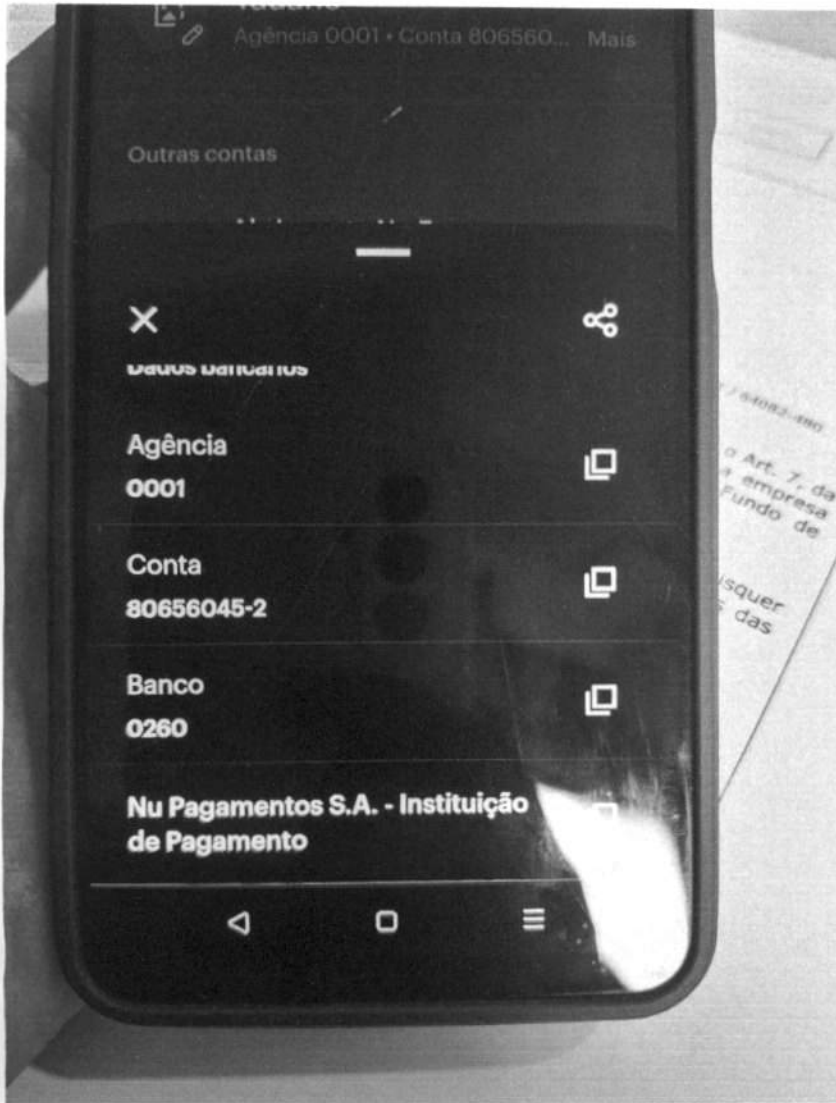
* DEBITOS: 04/2020 R\$41,20 07/2020 R\$41,20 10/2020 R\$41,20 12/2020 R\$41,20
 12/2020 R\$41,13 * Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas de 04/2020 a 12/2020.
 Regularize a parcela a vencer atual de quitadas de débito. * Parcelas com Tarif. v
 Anularia a 28/12 - 31/12 Verde e 05/01 - 27/01 * Conforme ELS 1999/24 4MS1, a partir de
 01/03/20 o número de dígitos padronizado em toda para. Para informações mais detalhadas
 atendimento.

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. a/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	10%	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	108	1,128323	0,845180	2,78	28,83	121,86
Adicional Bandeira			0,000000	0,01	0,08	0,35
Itens financeiros						5,61
Cap-Ilum Pub Prof Funic						

LEIJO/WH	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
11	1		11,28	10%	1,13
12	1		11,28	10%	1,13
13	1		11,28	10%	1,13
14	1		11,28	10%	1,13
15	1		11,28	10%	1,13



Fis. n. 291
Paul
Luz



Art. 7. da
empresa
Fundo de
Isquer
das



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Tawane Parente Cunha
Número da DAP/CAF: MA082025.01.003872720 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Tawane Parente Cunha

Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Tauane Parente Cunha
Número da DAP/CAF: MA082025.01.003872720 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Tauane Parente Cunha
Assinatura



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente		2. CPF	
Leidna Borges Moura dos Santos		091.614.527-18	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
Rua José Mendes Neto	Dom Pedro/MA	65.765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
MA102023.01.0009.21626CAF			
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
Brasil	2031-1	12.939-9	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Banana paravam	Kg	5.000	5,01	25.050,00	semanal
Pepino	1kg	2.800	1,52	4.256,00	semanal

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome	2. CNPJ	3. Município
Secretaria de Educação	06.074.712/0001-31	Dom Pedro
4. Endereço	5. Fone	
Travessa Apigio Marques	(99)991430125	
6. Nome do Representante Legal	7. CPF	
Francisco Guthyeres L. Sampaio	001.878.838-05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:
Leidna Borges Moura dos Santos	091.614.527-18	Dom Pedro/MA 26/02/2026



EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF



Informações

Nº UFPA: MA*****21626CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 31/10/2023	Última atualização: 01/11/2023
Enquadramento PRONAF: V	Data de Validade: 31/10/2026



Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
JOSE F***** R***** D** SANTOS	590.***-**-72	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
LEIDNA B***** M**** D** SANTOS	091.***-**-18	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Informações da UFPA

Núm. de Imóveis Explorados	Condição de Posse e Uso da Terra (Imóvel Princ.)	Tamanho do Imóvel Principal
3	Proprietário	26,82 ha
Total do Estabelecimento em HA	Total do Estabelecimento em M²	Município/UF
81,52	0,00	Dom Pedro/MA

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.



Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V
	Lim Max: 231 V

JOSE FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS INSTALAÇÃO: 37787876 CPF: ***.058.23*.-** R. JOSE MENDES NETO, 10, CEP: 65765-000 CENTRO - DOM PEDRO - MA		
Parcelo de Negócio 37052329		
Conta Contrato 37787876		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2026	13/02/2026	R\$ 359,38

Data das Leituras	Leitura Anterior 09/01/2026	Leitura Atual 07/02/2026	Nº de Dias 29	Próxima Leitura 10/03/2026
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------



NOTA FISCAL Nº 146229554 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 07/02/2026
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21260206272793000184660001462295542036469478
 Protocolo de autorização: 3212600003561532 -
 07/02/2026 às 16:21:32

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
 • DEBITOS: 04/2013 R\$406,60 • Periodos: Band. Tarif.: Verde - 10/01 - 07/02 • Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país. Mais informações nos canais de atendimento

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	280	1,128500	0,843180	7,22	72,68	315,98
ITENS FINANCEIROS						
Cip-llum Pub Pref Munic						22,33
Lar Mais Seg Plus 0800 728 9518						12,90
Multa						7,51
Correção Monetária						0,16
Juros						0,50

Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	315,98	23,0000	72,68
PIS	243,30	0,5288	1,28
COFINS	243,30	2,4410	5,94

CONSUMO	Valor
FEV/25	232
MAR/25	180
ABR/25	212
MAI/25	191
JUN/25	223
JUL/25	175
AGO/25	223
SET/25	259
OUT/25	333
NOV/25	329
DEZ/25	239
JAN/26	328
FEV/26	280

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
12030451773	Consumo	ATIVO TOTAL	14.265	14.545	1,00	280 kWh

Reservado ao Fisco		
3656.3670 A63D.B9CE.68BB.35F9.5239 AFBF		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3512/25	07/02/2026	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 0800 286 9803
 Horário de atendimento: 24h por dia, 7 dias por semana.
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Ouvitoria Equatorial: 0800 286 9803
 Horário de atendimento: 24h por dia, 7 dias por semana.
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Aplicação Equatorial de Atendimento ao Cliente

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

• Acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

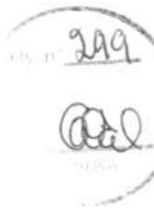


Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Leidna Borges Moura dos Santos
Número da DAP/CAF: MA102023.01.000921626 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Leidna Borges Moura dos Santos
Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

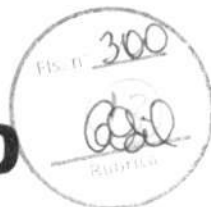
Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Leidna Borges Moura dos Santos

Número da DAP/CAF: MA102023.01.000921626 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Leidna Borges Moura dos Santos
Assinatura



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente		2. CPF	
Flávio Rodrigues de Oliveira		026.591.853-79	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
Posto Centro do Prumo	Dom Pedro, MA	65765-000	
6. N° da DAPI/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
MA112023.01.000975312CAF			
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
Brasil	2031-1	10.398-5	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Feijão verde	Kg	600	7,03	4.218,00	semomai
Quiabo	Kg	600	7,97	4.782,00	semomai

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome	2. CNPJ	3. Município
Secretaria de Educação	06.074.712/0001-31	Dom Pedro/MA
4. Endereço	5. Fone	
Travena Aprígio Marques	(99)99143-0125	
6. Nome do Representante Legal	7. CPF	
Francisco Gutierrez L. Sampaio	001.878.383-05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:
Flávio Rodrigues de Oliveira	026.591.853-79	Dom Pedro, MA
		26-02-2026



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF



Informações

Nº UFPA: MA112023.01.000975312CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 20/11/2023	Última atualização: 07/02/2024
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 20/11/2026



Endereço da UFPA

CEP: 65775-000	UF/Município: MA - Dom Pedro
Endereço: CENTRO DO PRIMO	
Número: Sem número	Bairro: Complemento: ZONA RURAL

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Cadastrador: RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
ZILDA CHAVIER RAMOS	030.025.073-85	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	026.591.853-79	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim
ANTONIO MIGUEL RAMOS DE OLIVEIRA	630.811.123-62	Filho(a)	Não

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	ZILDA CHAVIER RAMOS	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Temporárias	Não	Produtos Olerícolas em Geral	6.000,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Flávio Rodrigues de Oliveira
Número da DAP/CAF: MA112023.01.000975312CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Flávio Rodrigues de Oliveira
Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Flávio Rodrigues de Oliveira
Número da DAP/CAF: MA112023.01.000975312CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Flávio Rodrigues de Oliveira
Assinatura



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente		2. CPF	
José de Nazaré Lima da Cunha		244.341.832-49	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
Rua Juscelino Kubitschek	Dom Pedro/MA	65-765-000	
6. N° da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
MA012024.01.001089939 CAF			
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
Brasil	2031-1	20.573-7	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Macaxeira	:kg.	5.600	4,35	24.360,00	mensal

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome	2. CNPJ	3. Município
Secretaria de Educação	06.074.712/0001-31	Dom Pedro/MA
4. Endereço	5. Fone	
Travena Aprigio Marques	(99)99143-0125	
6. Nome do Representante Legal	7. CPF	
Francisca Gutthyerres R. Sampaio	001.878.383-05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:
<i>José de Nazaré Lima da Cunha</i>	251.246.503-97	Dom Pedro/MA 26/02/2026



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MA*****89939CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 15/01/2024	Última atualização: 03/02/2025
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 03/02/2028



Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
JOSE D* N***** L*** D* CUNHA	244.***-**-49	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim

Informações da UFPA

Núm. de Imóveis Explorados	Condição de Posse e Uso da Terra (Imóvel Princ.)	Tamanho do Imóvel Principal
1	Proprietário	11,45 ha
Total do Estabelecimento em HA	Total do Estabelecimento em M²	Município/UF
11,45	0,00	Dom Pedro/MA

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): JOSE DE NAZARE LIMA DA CUNHA
Razão Social: COOPERATIVA AGRO ECOLOGICA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA-COAFESDP
CNPJ: 34.162.094/0001-17
Responsável Legal: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA Técnico Emissor: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.
Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.
Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.
Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).
O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPIRAÇÃO: 24/06/2016

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO: 059256002016-6

NOME: JOSE DE NAZARE LIMA DA CUNHA

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: MANOEL FELIX DA CUNHA E MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DA CUNHA

DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1964

NATURALIDADE: DOM PEDRO - MA

DOC ORIGINAL: NASC. N.11675 FLS.29 LIV.26

CPF: 244341832-49

ASSINATURA DO TITULAR: *Jose de Nazare Lima da Cunha*

LEI Nº 116 DE 2008

VIA-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: Jose de Nazare Lima da Cunha

CPF: 244341832-49

Assinatura: *Jose de Nazare Lima da Cunha*

Validade: 12/27

Segurança: 064

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 Alameda A, 04 SQS, nº 100, Loteamento Dilandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
 CEP: 65.070-900
 Insc. Estadual: 120.51511-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84
 Tarifa Social de Energia Elétrica cobrada pela Lei 10.430/03

Fls. n. 307

Subgrupo: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Residencial

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - 1ϕ CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno SUBCLASSE: RESIDENCIAL MONOFASICA

Instalação: 7580711 UL/SEQ: DOB25002-3B20

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
7580711

Parcela de Negócio
7580711

Vencimento
13/01/2026

Conta mês: 01/2026 Total a pagar: R\$ 211,47

NOTA FISCAL N. 142773777 SERIE 000
 DATA EMISSÃO: 06/01/2026
 Consulte pela Chave de Acesso em: <https://dfeportal.svs.rs.gov.br/DFE/Consulta>
 Chave de acesso: 2126010627279300018466000142773772072419310
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

* DEBITOS: 06/2018 R\$96,82 12/2025 R\$309,81 * Ainda existem em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2025. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos.
 * Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 05/12 - 31/12 Verde: 01/01 - 06/01 * Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + cod da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/12/2025	06/01/2026	33	03/02/2026

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	172	1,128314	0,843180	4,41	44,64	194,07
Adicional Bandeira			0,000000	0,09	0,82	3,55

Itens Financeiros
 Cip-Ilum Pub Prof Munic 13,85

(61) 4004 0001 - WhatsApp

VALID 13004970803

Central de Relacionamento BB
 4004 0001 (Capitals)
 0800 729 0001 (demais localidades)

SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 729 0088
 Está fora do Brasil? - +55 11 2846 7820

VALID THRU 12/27
 SECURITY CODE 064

6505 7111 0925 9431
 2031-1 20.573-7

NO EXTERIOR
 DISCOVER
 Direct Club INTERNATIONAL
 pulse



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: José de Nazareé Lima da Cunha
Número da DAP/CAF: MA012024.01.001089939 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

José de Nazareé Lima da Cunha
Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: José de Nazaré Lima da Cunha
Número da DAP/CAF: MA012024.01.001089939 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

José de Nazaré Lima da Cunha
Assinatura

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente		2. CPF	
Walter Almeida do Nascimento		742.419.313 - 91	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
Povoado Centro do Primo	Dom Pedro / MA	65765-000	
6. N° da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
MA052023.01.000306424CAF			
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
Brasil	2031-1	9.258-4	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
melaancia	Kg	7.500	2,05	15.375,00	mensal

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome	2. CNPJ	3. Município
Secretaria de Educação	06.074.712/0001-31	Dom Pedro
4. Endereço	5. Fone	
Travessa Apriqio Marques	(99) 99143 0125	
6. Nome do Representante Legal	7. CPF	
Francisco Gutherres Lemos Sampaio	001.878.383 - 05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:
VALTEIRALMEIDADO NASCIMENTO	045.889.633-09	Dom Pedro 26/02/2026



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MA052023.01.000306424CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 01/05/2023	Última atualização: 01/05/2023
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 01/05/2026



Endereço da UFPA

CEP: 65765-000	UF/Município: MA - Dom Pedro	
Endereço: RUA DUQUE CAXIAS- CENTRO DO PRIMO		
Número: 1	Bairro: CASA	Complemento: ZONA RURAL

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO	742.419.313-01	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
MIRIAN OLIVEIRA CARVALHO	978.014.293-20	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
5,85	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Permanentes	Não	Banana	6.000,00
Lavouras Temporárias	Não	Mandioca	4.500,00
Lavouras Temporárias	Não	Outras frutas Lavoura Temporaria	4.500,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou oleicultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	7.878,00

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos de agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(a) associado(a): MIRIAN OLIVEIRA CARVALHO	
Razão Social: COOPERATIVA AGRO ECOLOGICA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA-COAFESDP	
CNPJ: 34.162.094/0001-17	
Responsável Legal: ANTONIO PEREIRA DA SILVA	
Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	Técnico Emissor: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Nº CAF: MA052023.01.000306424CAF

Nome: VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO
CPF: 742.419.313-91 Data de Nascimento: 27/04/1966
UF/Município: MA / Dom Pedro

Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92

VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO
Assinatura do(a) Agricultor(a)

Data de Ativação: 30/04/2023
Data de Emissão: 30/04/2023

Data de Validade: 01/05/2026
(Data de validade altera conforme atualização)

A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.
As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.



Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
Base legal: Lei Nº 11.259/2006 / Decreto Nº 6.064/2017





Classificação: Rural Residencial Rural	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO INSTALAÇÃO: 2000050184 CPF: ***.419.31*-** R. BOA VISTA, S/N, CEP: 65765-000 CENTRO - DOM PEDRO - MA		
Parcelo de Negócio		
7596618		
Conta Contrato		
3000840822		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2026	05/03/2026	R\$ 176,00

Data das Leituras	Leitura Anterior 27/12/2025	Leitura Atual 27/01/2026	Nº de Dias 31	Próxima Leitura 25/02/2026
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------



NOTA FISCAL Nº 144951367 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 27/01/2026
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21260106272793000184660001449513672067140706
 Protocolo de autorização: 3212600002872230 -
 30/01/2026 às 14:01:00

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 10/2025 R\$138,09 11/2025 R\$181,49 • Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2025. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. • Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 28/12 - 31/12 Verde: 01/01 - 27/01 • Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país. Mais informações nos canais de atendimento.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	202	0,868812	0,843180	5,18	0,00	175,50	ICMS	0,00	0,00	0,00
Consumo Bandeira				0,01	0,00	0,50	PIS	176,00	0,5263	0,92
							COFINS	176,00	2,4274	4,27
ITENS FINANCEIROS										
Estorno Crédito DIC/FIC							44,07			
Crédito DIC/FIC/DMIC 10/2025							44,07-			

CONSUNO kWh	JAN/25	288
	FEV/25	259
	MAR/25	256
	ABR/25	283
	MAI/25	286
	JUN/25	181
	JUL/25	171
	AGO/25	174
	SET/25	165
	OUT/25	133
	NOV/25	191
	DEZ/25	187
JAN/26	202	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10141140731	Consumo	ATVO TOTAL	26.822	27.024	1,00	202 kWh

Reservado ao Fisco		
81C0.819E.F778.E74F.81E8.C5A9.9735.748D		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3512/25	29/01/2026	

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 13/02/2026 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:
 MÊS/ANO VALOR
 11/2025 181,49



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Atendimento de emergência
 @equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial.ma

Duvidoria Equatorial: 0900 286 9803
 Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel.

DIREITOS:
 É direito do consumidor ou da central gestora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DCM a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central gestora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central gestora.

BANCO DO BRASIL	001-9 00190.00009 03373.382146 91111.996178 9 0000000017600	Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.
LOCAL DE PAGAMENTO	PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL	VENCIMENTO
BENEFICIÁRIO	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	05/03/2026
DATA DOCUMENTO	30/01/2026	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
USO DO BANCO	17	33733821491111996
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO	PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JÓRIS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.	NOSSO NÚMERO
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO	VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO 742.419.313-91	(+) VALOR DOCUMENTO
		176,00
		(-) DESCONTO ABATIMENTO
		(-) OUTRAS DEDUÇÕES
		(+) MULTA
		(+) OUTROS ACRESCIMOS
		(+) VALOR COBRADO





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Valteir Almeida do Nascimento

Número da DAP/CAF: MA052023.01.000306424 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO

Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Valteir Almeida do Nascimento
Número da DAP/CAF: MA052023.01.000306424CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

VALTEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO
Assinatura



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Egnaldo Ferreira da Costa			980.812.413-53		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
Rov. Campo Agrícola		Dom Pedro MA		65.765-000	
6. Nº da DAP/GAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MA012024.01.001090809CAF					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Brasil		2031-1		16.832-7	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Macaxeira	Kg	5.600	4,35	24.360,00	mensal
Banana pacovan	Kg	1.000	5,01	5.010,00	mensal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro MA	
4. Endereço			5. Fone		
Trav. Aprígio Marques			(99)99143-0125		
6. Nome do Representante Legal			7. CPF		
Francisco Gutthyerres L. Sampaio			001.878.383-05		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
Egnaldo Ferreira da Costa		980.812.413-53		Dom Pedro MA 26/02/2026	



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MA012024.01.001090809CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 15/01/2024	Última atualização: 15/01/2024
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 15/01/2027



Endereço da UFPA

CEP: 65765-000	UF/Município: MA - Dom Pedro	
Endereço: RUA PRINCIPAL		
Número: Sem número	Bairro: CASA	Complemento: CAMPO AGRICOLA, POVOADO CENTRO DO ESTEVINHO I

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
EGNALDO FERREIRA DA COSTA	980.812.413-53	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
GILDENE DA SILVA COSTA	980.811.793-72	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
5,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	EGNALDO FERREIRA DA COSTA	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Permanentes	Não	Banana	20.000,00
Lavouras Permanentes	Não	Outras Frutas Lavoura Permanente	5.000,00
Lavouras Temporárias	Não	Outras Lavouras Temporárias	3.000,00
Lavouras Temporárias	Não	Milho	2.000,00
Lavouras Temporárias	Não	Feijão	1.000,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Trabalho Rural	Serviços eventuais	8.000,00

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): EGNALDO FERREIRA DA COSTA
Razão Social: COOPERATIVA AGRO ECOLÓGICA DOS AGRICULORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA-COAFESDP
CNPJ: 34.162.094/0001-17
Responsável Legal: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

Data de emissão do documento: 23/02/2026 19:22:45





Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Nº CAF: MA012024.01.001090809CAF

Nome: EGNALDO FERREIRA DA COSTA
CPF: 980.812.413-53 Data de Nascimento: 27/08/1973
UF/Município: MA / Dom Pedro

Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92

Eginaldo Ferreira da Costa
Assinatura do(a) Agricultor(a)

Data de Ativação: 14/01/2024
Data de Emissão: 14/01/2024

Data de Validade: 15/01/2027
(Data de validade altera conforme atualização)

A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.

As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.



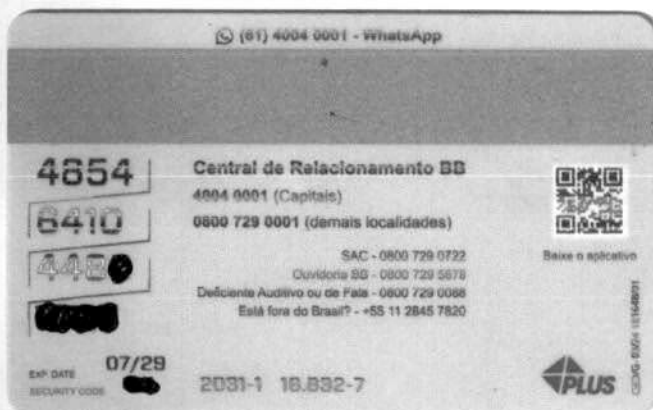
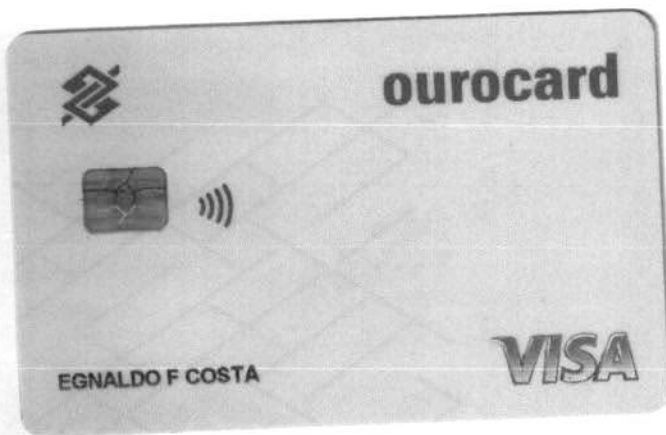
Base legal: Lei Nº 11.226/2005 / Decreto Nº 9.064-2017

Fls. nº 320
Osil
Rubrica

Fls. n. 321
Adl
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME: EGNALDO FERREIRA DA COSTA	
	FILIAÇÃO: JOSE VIEIRA DA COSTA E RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA
DATA NASCIMENTO: 27/08/1973	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
NATURALIDADE: PRESIDENTE DUTRA - MA	OBSERVAÇÃO:
<i>Egnaldo Ferreira da Costa</i> ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.	
CPF: 98081241353	DN: P-020 VIA-02
REGISTRO GERAL: 018932972001-6	DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/07/2021
REGISTRO CIVIL:	CASAM, N. 3657 FLS. 61V LIV. 408 DOM PEDRO MA 2 OFC
T. ELEITOR: ZONA / SEC.	CTPS / SERE / UF
NS / PS / PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
DEPT. MILITAR	
CNH: 5428901287	CNS: 706206589241769
MAIS1968053	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Eginaldo Ferreira da Costa
Número da DAP/CAF: MA012024.01.001090809 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Eginaldo Ferreira da Costa
Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Egnaldo Ferreira da Costa
Número da DAP/CAF: MA012024.01.001090809 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Egnaldo Ferreira da Costa
Assinatura



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Artemia de Oliveira Ferreira			060.581.153.96		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
R. Waldemar Local	Dom Pedro - MA		65765-000		
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)			
MA042023.01.000286416CAF					
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente			
Bradesco	1983	598-3			
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Banana Pacovan	Kg	6.000	R\$ 5,01	R\$ 30.060,00	Mensal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro	
4. Endereço			5. Fone		
Tv. Apriçio Marques			(99) 99143-0125		
6. Nome do Representante Legal			7. CPF		
Geo Gutierrez Gomes Sampaio			001.878.383-05		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		Local e Data:	
Artemia de Oliveira Ferreira		060.581.153-96		Dom Pedro, ma	
				26-02-2026	



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

MA042023.01.000286416CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

20/04/2023

Data de Validade

20/04/2026

Data de Atualização

20/04/2023

Categoria

Demais agricultoras familiares



Endereço da UFPA

CEP

65.765-000

UF/Município

MA - Dom Pedro

Logradouro

RUA HUMBERTO DE CAMPOS

Complemento

CASA

Número

16

Referência

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
LIBANIO ROCHA NETO	045.356.783-59	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	20/04/2023	B
ARTEMIA DE OLIVEIRA FERREIRA	060.581.153-96	Cônjuge ou companheira(a)	20/04/2023	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	LIBANIO ROCHA NETO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporárias	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Autoconsumo UFPA	Grãos	Milho - Consumo Familiar	2.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Banana	5.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	6.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Suínocultura Não Integrada	Suínocultura Não Integrada - Carne	6.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 22.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 29.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA

CNPJ:

07.071.590/0001-92

Cadastrador:

ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO

CPF:

614.874.513-50

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:

ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEICAO

CPF:

614.874.513-50



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos e contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetuada.

Data de emissão do documento: 19/02/2025 08:35



Fl. n. 329
6050
Ruralis

 **Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento**
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar

 **CAF**
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data de Ativação: 20/04/2023 Validade: 20/04/2025

Nome: ARTENIA DE OLIVEIRA FERREIRA

Identidade: 0315032920066 CPF: 060.581.153-96

Nº CAF: MA042023.01.000286416CAF UF/Município da residência: MA/Dom Pedro

Antenia de Oliveira Ferreira
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOM PEDRO

Telefone: Data de emissão:
20/04/2023



Antonio Wandesson S. Conceição
SEC. POLÍTICAS AGRÁRIAS,
AGRICULTAS E DE AGRIOS,
STTR Dom Pedro-MA

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 e Decreto nº 9.064/2017



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Maranhão
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
ARTENIA DE OLIVEIRA FERREIRA

Nome Social / Social Name

Régisto Civil - CPF / Personal Number
060.581.153-96

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
12/01/1992

Naturalidade / Place of Birth
PRESIDENTE DUTRA/MA

Validade / Expiry
24/01/2035

BRN

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

REI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES FERREIRA
Orgão Expedidor / Card Issuer
SSP/MA

Local / Place of Issue
São Luís

Emissão / Issue
24/01/2025

Ediça DE OLIVEIRA FERREIRA
Fotogra / Reason

A1001238896

P-035

QR Code

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature



ANEXO V

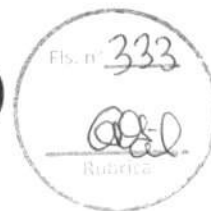
DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Artemia de Oliveira Ferreira
Número da DAP/CAF: MA042023.01.000286416 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Artemia de Oliveira Ferreira
Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *Artemia de Oliveira Ferreira*
Número da DAP/CAF: *MA042023.01.000286416CAF*

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Artemia de Oliveira Ferreira
Assinatura



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
Nelson Edes Costa Nascimento			010.268.231-37		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
MA012024.01.0010831 18CAF					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Brasil		0242-9		26.477-6	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Feijão seco	Kg	400	10,30	4.120,00	mensal
Repolho	Kg	1.200	4,29	5.148,00	mensal
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Secretaria de Educação		06.074.712/0001-31		Dom Pedro/MA	
4. Endereço			5. Fone		
Trav. Aprígio Marques			(99) 99143 - 0125		
6. Nome do Representante Legal			7. CPF		
Francisco Gutierrez L. Sampaio			001.878.383-05		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor individual		CPF		Local e Data:	
Nelson Edes Costa Nascimento		010.268.231-37		Dom Pedro/MA 26/02/2026	



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MA012024.01.001083118CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 11/01/2024	Última atualização: 11/01/2024
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 11/01/2027



Endereço da UFPA

CEP: 86765-000	UF/Município: MA - Dom Pedro	
Endereço: BR-135 POVOADO SÃO JOSÉ DO JACÚ		
Número: Sem número	Bairro: CASA	Complemento: ZONA RURAL

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
NELSON EDES COSTA NASCIMENTO	010.268.231-37	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
RAIMUNDO BEZERRA DO NASCIMENTO	036.532.493-82	Pai ou mãe	Não
RITA NUNES DA COSTA	834.446.123-15	Pai ou mãe	Não

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Unid. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
9,23	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	NELSON EDES COSTA NASCIMENTO	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Temporárias	Não	Abacaxi	5.000,00
Lavouras Permanentes	Não	Banana	20.000,00
Lavouras Temporárias	Não	Outras frutas Lavoura Temporaria	15.000,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou oleicultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado as instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	17.160,00
Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	17.160,00

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): NELSON EDES COSTA NASCIMENTO
Razão Social: COOPERATIVA AGRO ECOLÓGICA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA-COAFESDP
CNPJ: 34.162.094/0001-17
Responsável Legal: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Fls. n° 336
Carla
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1026840336



Nelson Edes Costa Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 016616972001-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/06/2013

NOME NELSON EDES COSTA NASCIMENTO

FILIAÇÃO RAIMUNDO BEZERRA DO NASCIMENTO E RITA NUNES COSTA

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA DATA DE NASCIMENTO 09/08/1976

DOC ORIGEM NASC. N.13870 FLS.100 LIV.46A

CPS 010268231-37
SAO LUIS-MA P-20

[Signature]
DIRIGENTE RESPONSÁVEL
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 716 DE 29/08/83



Mês de Referência: 07/2025 Vencimento: 27/07/2025 Matrícula: 11301228

Dados do Cliente:

RITA NUNES DA COSTA
CPF/CNPJ: 8**.4**.1**-*5
R BR 135, NUMERO, S/N - HABITADO - CENTRO-TRIANGULO, 65765000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 914.0900.0266.000000040.000 Município: DOM PEDRO
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 40 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000 Leitura Anterior: 000000
Consumo Faturado: 000012 Data Leitura Anterior:
Média: 000012 Leitura Atual: 000000
Dias Consumo: Data Leitura Atual:

Dados de Faturamento:

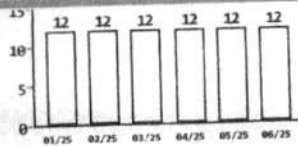
Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		33,58
AGUA	2	6,80	13,60
TOTAL ÁGUA			47,18
MULTA POR IMPORTUALIDADE	1/1		0,94
JUROS DE HORA	1/1		0,47



NÚMERO DE CONTROLE: 20948442

Total a Pagar: 48,59

Histórico de Consumo de Água:



QR CODE para Pagamento via PIX:

Aviso:

Mensagem:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

Verificamos débito(s) referente ao(s) mes(es) 05/2025 Compareça a um dos nossos postos de atendimento para regularizar sua situação. O não pagamento, em até 05 dias, implicará na interrupção do fornecimento de água. Favor desconsiderar caso já tenha pag

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR

Decreto Presidencial 5440/05 e Portaria GM/MS Nº888, 4 de maio de 2021- Anexo XX

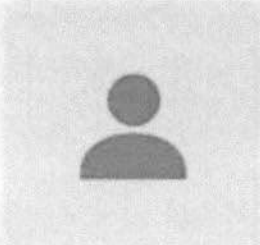
Parâmetro	Clas	Parâmetro (Nº 45)	Clas	Parâmetro (Nº 46)	Clas	Parâmetro (Nº 47)	Clas
Parâmetro	5	5	5	5	5	5	5
Parâmetro	7	7	7	7	7	7	7
Parâmetro	7	7	7	7	7	7	7
Parâmetro	7	7	7	7	7	7	7

Matrícula: 11301228 Localização: 09.0900.914.0266.000000040 Município: DOM PEDRO

Mês de Referência: 07/2025 Vencimento: 27/07/2025 Total a Pagar: 48,59

82600000000-8 48590002914-4 01130122801-8 07202500003-4





Nelsom



Ag. 242-9 • Cc. 26477-6

Visto em 23/02/26 às 14:39





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Nelson Edes Costa Nascimento
Número da DAP/CAF: MA012024.01.0010 83118 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Nelson Edes Costa Nascimento
Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Nelson Edes Costa Nascimento
Número da DAP/CAF: MA012024.01.001083118CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Nelson Edes Costa Nascimento
Assinatura

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente		2. CPF	
João Wilton Portacio da Silva		048.807.773-74	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
Pov. Campo de Aviação	Dom Pedro / MA	65765-000	
6. N° da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
MA012024.01.001077856 CAF			
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
Brasil	2031-1	27.010-5	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
alface crespa	maço	2.500	3,01	7.525,00	
cheiro verde	UND	1.500	2,97	4.455,00	
couve	maço	1.500	2,93	4.395,00	
macaxeira	Kg	2.100	4,35	9.135,00	

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome	2. CNPJ	3. Município
Secretaria de Educação	06.074.712/0001-31	Dom Pedro
4. Endereço	5. Fone	
Travessa Aprigio Marques	(99)99143-0125	
6. Nome do Representante Legal	7. CPF	
Francisco Guthyveres Lemos Sampaio	001.878.383-05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:
João Wilton Portacio da Silva	048.807.773-74	Dom Pedro 26/02/2026



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MA012024.01.001077856CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 09/01/2024	Última atualização: 26/01/2024
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 09/01/2027



Endereço da UFPA

CEP: 85765-000	UF/Município: MA - Dom Pedro
Endereço: POVOADO CAMPO DE AVIAÇÃO	
Número: Sem número	Bairro: Complemento: ZONA RURAL

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
JOAO WILTON PORTACIO DA SILVA	046.807.773-74	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA PINTO DA SILVA	045.706.203-70	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	JOAO WILTON PORTACIO DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Temporárias	Não	Outras Lavouras Temporárias	3.000,00
Lavouras Temporárias	Não	Feijão	1.000,00
Lavouras Temporárias	Não	Milho	2.500,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Benefícios Sociais	Programa Bolea Família	7.200,00

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos de agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA PINTO DA SILVA
Razão Social: COOPERATIVA AGRO ECOLOGICA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA-COAFESDP
CNPJ: 34.162.094/0001-17
Responsável Legal: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA Técnico Emissor: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

JOAO WILTON PORTACIO DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSINA PORTACIO DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 04/06/1976
MATERIALIDADE: SSP/MA
GOVERNADOR: ARCHER - MA
OBRIGADO

CPF: 048.807.773-74

Carteira de Identificação Válida em todo o Território Nacional

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 04880777374
REGISTRO GERAL: 020555812002-1
DATA DE EMISSÃO: 16/03/2020

CASAM, N.º 452 FLS. 076 LIV. 052 DOM PEDRO MA 2 OFC

V. ELEITOR: JOANA SEC. CTR. SERIE: JP
0306393411470490021 61966 00024/MA
M.º 09/1983P IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CPF: 700009443864007

MA18006666545

Válida em todo o Território Nacional

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
Atividade: Atividade de Distribuição de Energia Elétrica
CNPJ: 06.372.731/0001-04

Conta Contrato

Parceiro de Negócio
1001468592

Vencimento
10/02/2026

JOAO WILTON PORTACIO-DA SILVA

ET: CAMPO AVANÇADO S/N - VILA OLÍMPIA - DOM PEDRO - MA
CPF: 048.807.773-74

Conta mês: 02/2026
Total a pagar: **R\$ 56,63**

QR Code

Para atendimento, informe este número

Períodos: Band. Tarif. Verde: 06/01 - 03/02

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	01/01/2026	02/02/2026	31	03/03/2026

Item de Fatura	Quant.	Preço unit. de trab.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (Ativ)	45	0,96900	0,842180	1,12	0,60	57,37
Itens Financeiros						
Exp-Elum Pub Prof Basic						1,25
Prova. Padrão 005						18,03

Item	UF	Quant.	Valor (R\$)
Imposto de Renda	MA	44	

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Nº CAF: MA012024.01.001077856CAF

Nome: JOAO WILTON PORTACIO DA SILVA
CPF: 048.807.773-74
Data de Nascimento: 24/06/1976
UF/Município: MA/ Dom Pedro

Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.990/0001-92

Assinatura do(a) Agricultor(a)
João Wilton Portácio da Silva

Data de Ativação: 25/01/2024
Data de Emissão: 25/01/2024

Data de Validade: 09/01/2027
(Data de validade altera conforme atualização)

A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.

As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
Base legal: Lei Nº 11.250/2006 / Decreto Nº 9.064/2017



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: João Wilton Portacio da Silva
Número da DAP/CAF: MADJ2024.01-001077856 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

João Wilton Portacio da Silva
Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: *João Wilton Portácio da Silva*

Número da DAP/CAF: *MA012024.01.001077856 CAF*

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

João Wilton Portácio da Silva
Assinatura

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente		2. CPF	
José do Nascimento Lima		070.820.683-28	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
Pov. Campo Agrícola	Dom Pedro MA	65.765-000	
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
MA042025.01.003333196 CAF			
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
Brasil	2031-1	24.767-7	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Mamão	Kg	4.872	5,00	24.360,00	mensal

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome	2. CNPJ	3. Município
Secretaria de Educação	06.074.712/0001-31	Dom Pedro/MA
4. Endereço	5. Fone	
Trav. Aprígio Marques	(99) 99193-0125	
6. Nome do Representante Legal	7. CPF	
Francisco Guthyeres L. Sampaio	001.878.383-05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:
<i>Jose do Nascimento Lima</i>	070.820.683-28	Dom Pedro/MA 26/02/2026



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MA***** ** *****33196CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 01/04/2025	Última atualização: 01/04/2025
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 01/04/2028 /



Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
JOSE D* N***** LIMA	070.***.***-28	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim

Informações da UFPA

Núm. de Imóveis Explorados	Condição de Posse e Uso da Terra (Imóvel Princ.)	Tamanho do Imóvel Principal
1	Comodatário	1,00 ha
Total do Estabelecimento em HA	Total do Estabelecimento em M²	Município/UF
1,00	0,00	Dom Pedro/MA

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA
CNPJ: 07.071.590/0001-92
Cadastrador: LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

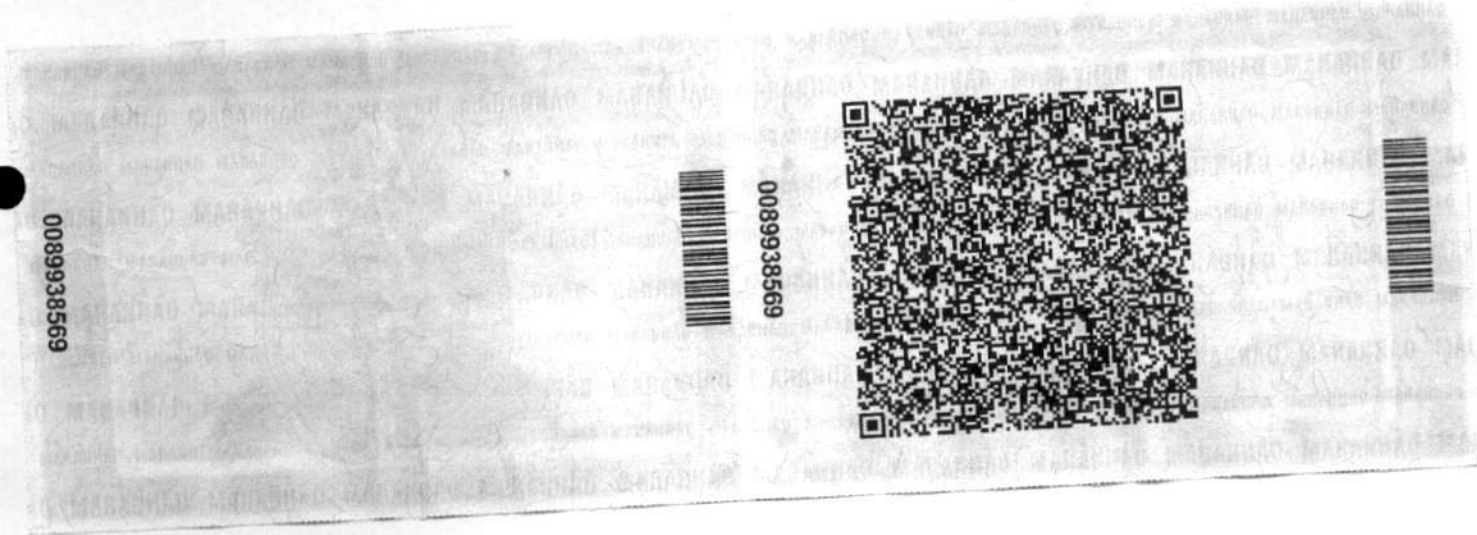
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 23/02/2026 18:38:53

Fls. n. 348
[Handwritten Signature]
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JOSE DO NASCIMENTO LIMA**



FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA DE LIMA E ANTONIA DO NASCIMENTO LIMA

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
16/01/1988 SSP/MA **

NATURALIDADE
PRESIDENTE DUTRA - MA

OBSERVAÇÃO

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 07082068328 DNI P-044 VIA-02
REGISTRO GERAL 034943772008-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2022
REGISTRO CIVIL
NASC. N.21605 FLS. 342 LIV. 54-A DOM PEDRO MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
064876861112/048/0036

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



MA182498644 FARIÓ SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

THALES CMB U11885726 0122

SAC 0800 729 0722
 Atendimento BR 0800 729 5678
 e Atendimento Audiovo ou de Fala 0800 729 0088

QR Code

Baixar o aplicativo

4004 0001 (61) 4004 0001

4004 0001

Está fora do Brasil?
 + 55 11 2845 7820

12/27

DATA SECURITY CODE

4854
 6482
 0620

2031-1 24.767-7

plus

ourocard

Fácil

VISA

JOSE DO NASCIMENTO

349

349



Classificação: Rural Agropocuidria		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO INSTALAÇÃO: 36251727 CPF: ***.246.50-** ET CAMPO AGRICOLA, S/N, CEP: 65765-000 CAMPO AGRICOLA - DOM PEDRO - MA			
		Parceiro de Negócio 37092622	
		Conta Contrato 36251727	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2025	22/01/2026	R\$ 195,48	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	13/11/2025	16/12/2025	33	14/01/2026

NOTA FISCAL Nº 140501252 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 16/12/2025
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21251206272793000184660001405012522070924011
 Protocolo de autorização: 3212500032847924 -
 17/12/2025 às 17:00:56

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 14/11 - 30/11 Amarela : 01/12 - 16/12 • Bandeira Tarifária Amarela Dezembro/25 custo adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh. • Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país. Mais informações nos canais de atendimento.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	214	0,879907	0,843180	7,86	0,00	188,30	ICMS	0,00	0,00	0,00
Adicional Bandeira				0,09	0,00	2,04	PIS	195,48	0,7434	1,46
Ad. Bandeira				0,22	0,00	5,14	COFINS	195,48	3,4283	6,71

CONSUNTO kWh	DEZ/24	242
	JAN/25	231
	FEV/25	201
	MAR/25	188
	ABR/25	181
	MAI/25	149
	JUN/25	154
	JUL/25	175
	AGO/25	165
	SET/25	179
	OUT/25	224
	NOV/25	176
DEZ/25	214	

Medidor	Grandeza	Posio Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
10571794646	Consumo	ATIVO TOTAL	32.794	33.008	1,00	214 kWh	1A3E.E677.02EF.2692.1254.EB53.090F.D054				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3512/25	17/12/2025			

REAVISO DE VENCIMENTO

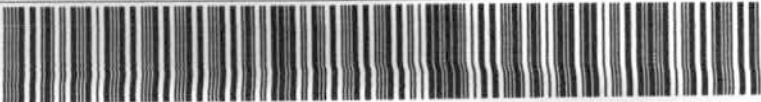
CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 h
Atendimento de atendimento ao cliente
 @equatorialma @equatorialma @equatorialma

DIREITOS
 É direito do consumidor ou de central geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICO a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou de central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Legado gratuito de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 18h às 19h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Legado gratuito de telefones fixos e móveis.

BANCO DO BRASIL	001-9 00190.00009 03373.382419 60068.700172 4 00000000019548	Pague através do PIX.
LOCAL DE PAGAMENTO		É mais facilidade pra você.
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL		Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.
BENEFICIÁRIO	INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	36251727	12/2025
DATA DOCUMENTO	ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE
17.12.2025	DM	N
USO DO BANCO	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE
	17	RS
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGAVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCARIAS EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.		VENCIMENTO 22.01.2026 AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO NOSSO NÚMERO 33733824160068700 (*) VALOR DOCUMENTO 195,48 (-) DESCONTOS ABATIMENTO (-) OUTRAS DEDUÇÕES (+) MULTA (+) OUTROS ACRÉSCIMOS (=) VALOR COBRADO
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO RAIMUNDO PEREIRA DAMACENO FILHO 251.246.503-97		





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: José de Nascimento Lima
Número da DAP/CAF: MA042025.01.003333196 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

José de Nascimento Lima
Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: José do Nascimento Lima
Número da DAP/CAF: MA042025.01.003333196 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

José do Nascimento Lima
Assinatura

Secretaria Municipal de
Educação

CNPJ: 06.074.712/0001-31
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

C - Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente		2. CPF	
Ruam Carlos Oliveira Chaves		614.876.953-52	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
Pov. Centro do Primo	Dom Pedro MA	65.765-000	
6. Nº da DAPI/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
MA022024.03.0017668 44CAF			
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
Brasil	2031-1	26.580-0	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Banana pacovan	Kg	5.000	5,01	R\$ 25.059,00	mensal

OBS: Preço publicado no Edital.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome	2. CNPJ	3. Município
Secretaria de Educação	06.074.712/0001-31	Dom Pedro
4. Endereço	5. Fone	
Travessa Aprígio Marques	(99)99143-0125	
6. Nome do Representante Legal	7. CPF	
Francisco Guthyeres R. Sampaio	001.878.383-05	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:
Ruam Carlos Oliveira Chaves	614.875.953-52	Dom Pedro/MA 26/02/2026



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

Fls. n. 354

Atil

Assinatura

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

MA072024.01.001766844CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

08/07/2024

Data de Validade

08/07/2027

Categoria

Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP

65.765-000

UF/Município

MA - Dom Pedro

Logradouro

POVOADO CENTRO DO PRIMO

Complemento

ZONA RURAL

Número

Referência

CASA

Composição Familiar da UFPA

O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
PIAN CARLOS OLIVEIRA CHAVES	614.875.953-52	Cônjuge ou companheiro(a)	
ANA CLARA SILVA FARIAS	614.935.833-01	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	MA	Dom Pedro	ANA CLARA SILVA FARIAS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Milho	2.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Feijão	2.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Avicultura não integrada Corte	1.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporarias	3.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 8.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 15.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA

CNPJ:

07.071.590/0001-92

Cadastrador:

LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:

046.198.143-26

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:

LUANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

CPF:

046.198.143-26



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data de Ativação: 08/07/2024

Validade: 30/07/2027

Nome: RUAN CARLOS OLIVEIRA CHAVES

Identidade: 0488821920138 CPF: 614.875.953-52

Nº CAF: MA072024.01.001766844CAF UF/Município da residência:
MA/Dom Pedro

RUAN CARLOS OLIVEIRA CHAVES
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES
DE DOM PEDRO-MA



Telefone:

Data de emissão:
08/07/2024

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 8-487695352
 REGISTRO GERAL 048882182013-8
 REGISTRO CIVIL
 P-020
 VIA-02
 DATA DE EXPEDICAO 14/07/2020

MASC. N.33379 FLS. 163V LIV. 70A DOM PEDRO MA 2 OFC
 T. ELETOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
 NRS PIS PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CERT. MILITAR
 CNR
 CNR 707504658804713

MA1814291333

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



FLUACAO
 RICARDO SARNEY DE OLIVEIRA CHAVES E
 ISLANGE CHAVIER CHAVES
 DATA NASCIMENTO 12/08/2001
 DATA REALIDADE SSP/MA
 OBSERVAÇÃO
 ASSINATURA DO TITULAR

NOBRE RUIAN CARLOS OLIVEIRA CHAVES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

350
 08/10
 14/07/2020

Fib. n. 358
RUBRICA




EXP. DATE 05/30
SECURITY CODE

RUAN C O CHAVES
2031-1 26.580-2

Atendimento no Brasil
(61) 4004-0001

Atendimento no Exterior
+55 11 2845-7820



Consulte seus benefícios e centrais de atendimento aqui.

100441201520101-34 (CNPJ)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Ruam Carlos Oliveira Chaves
Número da DAP/CAF: MA022024.01.001766844CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Ruam Carlos Oliveira Chaves
Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS



Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: Ruam Carlos Oliveira Chaves
Número da DAP/CAF: MA022024.01.001766844 CAF

Dom Pedro (MA), 26 de fevereiro de 2026.

Ruam Carlos Oliveira Chaves
Assinatura

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A **Comissão de Contratação** torna público o Resultado do Credenciamento nº 01/2026, que tem por objeto ao **Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, de interesse da **Secretaria Municipal De Educação**, referente ao Processo Administrativo nº 2026.0108.001/2026 – SEMED, com o **CREDENCIAMENTO** dos habilitados no quadro abaixo:

Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Tomate - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	3.000	Raimundo Pereira Damaceno Filho	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho	kg	1.000	Raimundo Pereira Damaceno Filho	R\$ 5,01	R\$ 5.010,00
1 - Raimundo Pereira Damaceno Filho			CPF: 251.246.503-97	Total do projeto	R\$ 29.010,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho	Kg	2.000	Libanio Rocha Neto	R\$ 5,01	R\$ 10.020,00
Batata Doce - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos	Kg	2.000	Libanio Rocha Neto	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
2 - Libanio Rocha Neto			CPF: 045.356.783-59	Total do projeto	R\$ 20.240,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos	kg	3.200	Giseuma de Sousa Diniz	R\$ 4,35	R\$ 13.920,00
3 - Giseuma de Sousa Diniz			CPF: 055.550.493-07	Total do projeto	R\$ 13.920,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Goiaba - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	5.000	Eliana de Sousa Damaceno	R\$ 5,11	R\$ 25.550,00
4 - Eliana de Sousa Damaceno			CPF: 005.631.993-26	Total do projeto	R\$ 25.550,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Abóbora - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	1.000	Irã Sousa Damasceno	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
Arroz tipo I (Aguhinha) - Pilado, de cor branca, inteiro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg	kg	2.000	Irã Sousa Damasceno	R\$ 7,13	R\$ 14.260,00



Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno	maços	300	Irã Sousa Damasceno	R\$ 2,72	R\$ 816,00
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho	Und	1.800	Irã Sousa Damasceno	R\$ 1,61	R\$ 2.898,00
5 - Irã Sousa Damasceno			CPF: 894.825.813-34	Total do projeto	R\$ 20.974,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	3.128	Alex Siqueira de Sousa	R\$ 5,00	R\$ 15.640,00
6 - Alex Siqueira de Sousa			CPF: 041.851.893-97	Total do projeto	R\$ 15.640,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	7.500	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	R\$ 2,05	R\$ 15.375,00
7 - Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira			CPF: 008.949.343.50	Total do projeto	R\$ 15.375,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	4.500	Dijalma Ferreira da Costa	R\$ 4,35	R\$ 19.575,00
Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho	kg	2.200	Dijalma Ferreira da Costa	R\$ 1,52	R\$ 3.344,00
8 - Dijalma Ferreira da Costa			CPF: 000.970.423-07	Total do projeto	R\$ 22.919,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und.	5.200	Adélia Pereira da Silva	R\$ 1,61	R\$ 8.372,00
9 - Adélia Pereira da Silva			CPF: 016.689.252-14	Total do projeto	R\$ 8.372,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und.	7.000	Francisca Carla Lopes Soares	R\$ 1,61	R\$ 11.270,00
10 - Francisca Carla Lopes Soares			CPF: 045.889.633-09	Total do projeto	R\$ 11.270,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und.	6.000	Tauane Parente Cunha	R\$ 1,61	R\$ 9.660,00
11 - Tauane Parente Cunha			CPF: 111.237.573-21	Total do projeto	R\$ 9.660,00





Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	5.000	Leidna Borges Moura dos Santos	R\$ 5,01	R\$ 25.050,00
Pepino - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	2.800	Leidna Borges Moura dos Santos	R\$ 1,52	R\$ 4.256,00
12 - Leidna Borges Moura dos Santos			CPF: 091.614.527-18	Total do projeto	R\$ 29.306,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	kg	600	Flávio Rodrigues de Oliveira	R\$ 7,03	R\$ 4.218,00
Quiabo - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo	Kg	600	Flávio Rodrigues de Oliveira	R\$ 7,97	R\$ 4.782,00
13 - Flávio Rodrigues de Oliveira			CPF: 026.591.853-79	Total do projeto	R\$ 9.000,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	5.600	José de Nazaré Lima da Cunha	R\$ 4,35	R\$ 24.360,00
14 - José de Nazaré Lima da Cunha			CPF: 244.341.832.49	Total do projeto	R\$ 24.360,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Melancia - Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	7.500	Valteir Almeida do Nascimento	R\$ 2,05	R\$ 15.375,00
15 - Valteir Almeida do Nascimento			CPF: 742.419.313-91	Total do projeto	R\$ 15.375,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	5.600	Egnaldo Ferreira da Costa	R\$ 4,35	R\$ 24.360,00
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpo estanho	kg	1.000	Egnaldo Ferreira da Costa	R\$ 5,01	R\$ 5.010,00
16 - Egnaldo Ferreira da Costa			CPF: 980.812.413-53	Total do projeto	R\$ 29.370,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	6.000	Artenia de Oliveira Ferreira	R\$ 5,01	R\$ 30.060,00
17 - Artenia de Oliveira Ferreira			CPF: 060.581.153-96	Total do projeto	R\$ 30.060,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	kg	400	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00

Repolho - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho	kg	1.200	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 4,29	R\$ 5.148,00
18 – Nelson Edes Costa Nascimento			CPF: 010.268.231-37	Total do projeto	R\$ 9.268,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maços	2.500	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 3,01	R\$ 7.525,00
Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	und	1.500	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 2,97	R\$ 4.455,00
Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maços	1.500	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 2,93	R\$ 4.395,00
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	2.100	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 4,35	R\$ 9.135,00
19 – João Wilton Portácio da Silva			CPF: 048.807.773-74	Total do projeto	R\$ 25.510,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco inteiro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	4.872	José do Nascimento Lima	R\$ 5,00	R\$ 24.360,00
20 – José do Nascimento Lima			CPF: 070.820.683-28	Total do projeto	R\$ 24.360,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	5.000	Ruan Carlos Oliveira Chaves	R\$ 5,01	R\$ 25.050,00
21 – Ruan Carlos Oliveira Chaves			CPF: 614.875.953-52	Total do projeto	R\$ 25.050,00

Dom Pedro/MA, 05 de março de 2026.

Ademar Aguiar Ribeiro Filho
Ademar Aguiar Ribeiro Filho
Membro da Comissão

MARANHÃO/MA, anteriormente marcada para o dia 06 de março de 2026, às 09:30hs, fica adiada para o dia 11 de março de 2026, às 14:30hs. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de março de 2026. CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA, Presidente da Comissão.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 7ea2770ed50f7bf18f03b9cf0477273c

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 25/2025. DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTE), inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25 e A. G. M. LUSTOSA LTDA

(CONTRATADA), inscrito(a) sob o CNPJ nº 11.107.729/0001-88. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 185.446,40 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026 a 02/02/2027. DAS ASSINATURAS: Ivan Prudêncio da Silva, representante da CONTRATANTE e Ana Gorete Martins Lustosa, representante da CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2026.

Colinas - MA, 02 de Fevereiro de 2026.



Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 4342060235a6c22816b399b17e10140

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

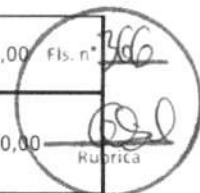
AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Comissão de Contratação torna público o Resultado do Credenciamento nº 01/2026, que tem por objeto ao Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de interesse da Secretaria Municipal De Educação, referente ao Processo Administrativo nº 2026.0108.001/2026 - SEMED, com o CREDENCIAMENTO dos habilitados no quadro abaixo:

Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Tomate - Fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	3.000	Raimundo Pereira Damaceno Filho	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho	kg	1.000	Raimundo Pereira Damaceno Filho	R\$ 5,01	R\$ 5.010,00
1 - Raimundo Pereira Damaceno Filho			CPF: 251.246.503-97	Total do projeto	R\$ 29.010,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho	Kg	2.000	Libanio Rocha Neto	R\$ 5,01	R\$ 10.020,00
Batata Doce - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos	Kg	2.000	Libanio Rocha Neto	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
2 - Libanio Rocha Neto			CPF: 045.356.783-59	Total do projeto	R\$ 20.240,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos	kg	3.200	Giseuma de Sousa Diniz	R\$ 4,35	R\$ 13.920,00
3 -Giseuma de Sousa Diniz			CPF: 055.550.493-07	Total do projeto	R\$ 13.920,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Goiaba - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	5.000	Eliana de Sousa Damaceno	R\$ 5,11	R\$ 25.550,00
4 - Eliana de Sousa Damaceno			CPF: 005.631.993-26	Total do projeto	R\$ 25.550,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total



Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	1.000	Irã Sousa Damasceno	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
Arroz tipo I (Aguilhinha) - Pilado, de cor branca, íntegro, livre de sujidades e corpos estranhos embalado em sacos de fibra ou similar de aproximadamente 60kg	kg	2.000	Irã Sousa Damasceno	R\$ 7,13	R\$ 14.260,00
Vinagreira - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em sacos de polietileno	maços	300	Irã Sousa Damasceno	R\$ 2,72	R\$ 816,00
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho	Und	1.800	Irã Sousa Damasceno	R\$ 1,61	R\$ 2.898,00
5 - Irã Sousa Damasceno			CPF: 894.825.813-34	Total do projeto	R\$ 20.974,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	Kg	3.128	Alex Siqueira de Sousa	R\$ 5,00	R\$ 15.640,00
6 - Alex Siqueira de Sousa			CPF: 041.851.893-97	Total do projeto	R\$ 15.640,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	7.500	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	R\$ 2,05	R\$ 15.375,00
7 - Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira			CPF: 008.949.343.50	Total do projeto	R\$ 15.375,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	4.500	Dijalma Ferreira da Costa	R\$ 4,35	R\$ 19.575,00
Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho	kg	2.200	Dijalma Ferreira da Costa	R\$ 1,52	R\$ 3.344,00
8 - Dijalma Ferreira da Costa			CPF: 000.970.423-07	Total do projeto	R\$ 22.919,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und.	5.200	Adélia Pereira da Silva	R\$ 1,61	R\$ 8.372,00
9 - Adélia Pereira da Silva			CPF: 016.689.252-14	Total do projeto	R\$ 8.372,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und.	7.000	Francisca Carla Lopes Soares	R\$ 1,61	R\$ 11.270,00
10 - Francisca Carla Lopes Soares			CPF: 045.889.633-09	Total do projeto	R\$ 11.270,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und.	6.000	Tauane Parente Cunha	R\$ 1,61	R\$ 9.660,00
11 - Tauane Parente Cunha			CPF: 111.237.573-21	Total do projeto	R\$ 9.660,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	5.000	Leidna Borges Moura dos Santos	R\$ 5,01	R\$ 25.050,00



Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	2.800	Leidna Borges Moura dos Santos	R\$ 1,52	R\$ 4.256,00
12 - Leidna Borges Moura dos Santos			CPF: 091.614.527-18	Total do projeto	R\$ 29.306,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Feijão Verde - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	kg	600	Flávio Rodrigues de Oliveira	R\$ 7,03	R\$ 4.218,00
Quiabo - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo	Kg	600	Flávio Rodrigues de Oliveira	R\$ 7,97	R\$ 4.782,00
13 - Flávio Rodrigues de Oliveira			CPF: 026.591.853-79	Total do projeto	R\$ 9.000,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	5.600	José de Nazaré Lima da Cunha	R\$ 4,35	R\$ 24.360,00
14 - José de Nazaré Lima da Cunha			CPF: 244.341.832.49	Total do projeto	R\$ 24.360,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Melancia - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	7.500	Valteir Almeida do Nascimento	R\$ 2,05	R\$ 15.375,00
15 - Valteir Almeida do Nascimento			CPF: 742.419.313-91	Total do projeto	R\$ 15.375,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	5.600	Egnaldo Ferreira da Costa	R\$ 4,35	R\$ 24.360,00
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho	kg	1.000	Egnaldo Ferreira da Costa	R\$ 5,01	R\$ 5.010,00
16 - Egnaldo Ferreira da Costa			CPF: 980.812.413-53	Total do projeto	R\$ 29.370,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	6.000	Artenia de Oliveira Ferreira	R\$ 5,01	R\$ 30.060,00
17 - Artenia de Oliveira Ferreira			CPF: 060.581.153-96	Total do projeto	R\$ 30.060,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Feijão Seco (Sempre Verde) - Em saco plástico, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	kg	400	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
Repolho - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho	kg	1.200	Nelson Edes Costa Nascimento	R\$ 4,29	R\$ 5.148,00
18 - Nelson Edes Costa Nascimento			CPF: 010.268.231-37	Total do projeto	R\$ 9.268,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Alface crespa - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maços	2.500	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 3,01	R\$ 7.525,00
Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	und	1.500	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 2,97	R\$ 4.455,00
Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g).	Maços	1.500	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 2,93	R\$ 4.395,00

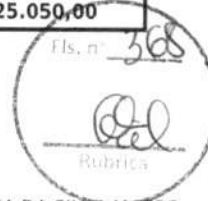
Fls. n. 367

Publ. n. 010

Macaxeira - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	2.100	João Wilton Portácio da Silva	R\$ 4,35	R\$ 9.135,00
19 - João Wilton Portácio da Silva			CPF: 048.807.773-74	Total do projeto	R\$ 25.510,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Mamão - De primeira, tamanho médio, fresco íntegro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	4.872	José do Nascimento Lima	R\$ 5,00	R\$ 24.360,00
20 - José do Nascimento Lima			CPF: 070.820.683-28	Total do projeto	R\$ 24.360,00
Produto	Unid.	Quant.	Agricultor	Preço	Valor Total
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	5.000	Ruan Carlos Oliveira Chaves	R\$ 5,01	R\$ 25.050,00
21 - Ruan Carlos Oliveira Chaves			CPF: 614.875.953-52	Total do projeto	R\$ 25.050,00

Dom Pedro/MA, 05 de março de 2026.

Ademar Aguiar Ribeiro Filho
Membro da Comissão

Fls. n.º 368

Rubrica

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 2a058397dcbf827ea95dc5fff50a8f97

PORTARIA Nº 045/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 045/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Quinto Termo Aditivo referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21.21.0204.001/2021**, através do **Processo Administrativo nº 2026.0211.001/2026-SEMED - Dispensa nº 021/2021**, que tem como **objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual por 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 21.21.0204.001/2021**, firmado inicialmente entre as partes em

25 de outubro de 2021, cujo objeto é a Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação no município de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado, celebrado com a SEMED e o Procurador, Sra. **MARIA DE NAZARÉ TASAKA DA SILVA**, inscrito no CPF: 508.xxx.xxx-10, com o período de vigência de: **25/02/2026 a 25/02/2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: f5472a1cba2552be92709e5db95b58d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 140102/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM.

DATA: 04/02/2026

ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Senhora: **CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO**, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, cujo objeto trata do fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, as empresas vencedoras abaixo citadas.

EMPRESAS VENCEDORAS/VALORES

RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 2026.0108.001/2026 – SEMED, referente ao Credenciamento nº 01/2026, que tem como objeto a “**CRENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**”. O valor total da contratação é de **R\$ 414.589,00** (Quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais), em favor aos agricultores abaixo:

	CRENCIADO	CPF	Valor Total
1	Raimundo Pereira Damaceno Filho	251.246.503-97	R\$ 29.010,00
2	Libanio Rocha Neto	045.356.783-59	R\$ 20.240,00
3	Giseuma de Sousa Diniz	055.550.493-07	R\$ 13.920,00
4	Eliana de Sousa Damaceno	005.631.993-26	R\$ 25.550,00
5	Irã Sousa Damasceno	894.825.813-34	R\$ 20.974,00
6	Alex Siqueira de Sousa	041.851.893-97	R\$ 15.640,00
7	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	008.949.343.50	R\$ 15.375,00
8	Dijalma Ferreira da Costa	000.970.423-07	R\$ 22.919,00
9	Adélia Pereira da Silva	016.689.252-14	R\$ 8.372,00
10	Francisca Carla Lopes Soares	045.889.633-09	R\$ 11.270,00
11	Tauane Parente Cunha	111.237.573-21	R\$ 9.660,00
12	Leidna Borges Moura dos Santos	091.614.527-18	R\$ 29.306,00
13	Flávio Rodrigues de Oliveira	026.591.853-79	R\$ 9.000,00
14	José de Nazaré Lima da Cunha	244.341.832.49	R\$ 24.360,00
15	Valteir Almeida do Nascimento	742.419.313-91	R\$ 15.375,00
16	Egnaldo Ferreira da Costa	980.812.413-53	R\$ 29.370,00
17	Artenia de Oliveira Ferreira	060.581.153-96	R\$ 30.060,00
18	Nelson Edes Costa Nascimento	010.268.231-37	R\$ 9.268,00
19	João Wilton Portácio da Silva	048.807.773-74	R\$ 25.510,00
20	José do Nascimento Lima	070.820.683-28	R\$ 24.360,00
21	Ruan Carlos Oliveira Chaves	614.875.953-52	R\$ 25.050,00

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, informamos que, conforme informações repassadas pelo Setor Requisitante no Termo de Referência no item 6.1. alínea “a”.

Informamos, outrossim, que após verificar os documentos entregues e o teor do processo supracitado, o procedimento se enquadra no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tratando-se de Credenciamento fundada nos incisos IV do art. 74 da Lei 14133/21, a contratação será paga pela CONTRATANTE, fornecimento, no prazo máximo de **15 (quize) dias** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente





Foi utilizada o Credenciamento para selecionar os Agricultores Rurais.

Enviaremos o processo para a autorização da autoridade competente, observadas as formalidades de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, lançaremos o presente procedimento nos sistemas pertinentes, bem como daremos a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.

Dom Pedro/MA, 05 de março de 2026.


ADEMIR AGUIAR RIBEIRO FILHO
Membro da Comissão


MARIA DO ESPERITO SANTO DOS SANTOS LIMA
Membro da Comissão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0108.001/2026 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação do município de Dom Pedro (MA), acolhendo toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico que aprovou o edital e minuta do contrato, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, o **Credenciamento nº 01/2026**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, tendo como credenciados:

	CREDENCIADO	CPF	Valor Total
1	Raimundo Pereira Damaceno Filho	251.246.503-97	R\$ 29.010,00
2	Libanio Rocha Neto	045.356.783-59	R\$ 20.240,00
3	Giseuma de Sousa Diniz	055.550.493-07	R\$ 13.920,00
4	Eliana de Sousa Damaceno	005.631.993-26	R\$ 25.550,00
5	Irã Sousa Damasceno	894.825.813-34	R\$ 20.974,00
6	Alex Siqueira de Sousa	041.851.893-97	R\$ 15.640,00
7	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	008.949.343.50	R\$ 15.375,00
8	Dijalma Ferreira da Costa	000.970.423-07	R\$ 22.919,00
9	Adélia Pereira da Silva	016.689.252-14	R\$ 8.372,00
10	Francisca Carla Lopes Soares	045.889.633-09	R\$ 11.270,00
11	Tauane Parente Cunha	111.237.573-21	R\$ 9.660,00
12	Leidna Borges Moura dos Santos	091.614.527-18	R\$ 29.306,00
13	Flávio Rodrigues de Oliveira	026.591.853-79	R\$ 9.000,00
14	José de Nazaré Lima da Cunha	244.341.832.49	R\$ 24.360,00
15	Valteir Almeida do Nascimento	742.419.313-91	R\$ 15.375,00
16	Egnaldo Ferreira da Costa	980.812.413-53	R\$ 29.370,00
17	Artenia de Oliveira Ferreira	060.581.153-96	R\$ 30.060,00
18	Nelson Edes Costa Nascimento	010.268.231-37	R\$ 9.268,00
19	João Wilton Portácio da Silva	048.807.773-74	R\$ 25.510,00
20	José do Nascimento Lima	070.820.683-28	R\$ 24.360,00
21	Ruan Carlos Oliveira Chaves	614.875.953-52	R\$ 25.050,00
Valor Total			R\$ 414.589,00

Dom Pedro/MA, 06 de março de 2026.



Francisco Guthyêrres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

IRACÉLIA LEAL FERREIRA ESPÍRITO SANTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Port. 003/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 7f3a58967f2aacaf7dd1a09bd8461939

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: dfb3f7ed4dd88c97ece1358907ca7147
Fls. n.º 31

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 - SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 - SEMAD. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, licenciamento, implantação, suporte técnico, manutenção e atualização de sistemas informatizados integrados de gestão pública, visando atender às necessidades administrativas, contábeis, financeiras, patrimoniais, de pessoal, arrecadação e transparência, de interesse da secretaria municipal de administração, comércio, indústria, finanças e desenvolvimento urbano, em apoio a prefeitura municipal de centro novo do maranhão/MA. **ONDE SE LÊ: " CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 - SEMAD", LEIA-SE: " CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 - SEMAD".** PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026, EDIÇÃO 3780/2026, PÁGINA 12/69. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 33e0172a4e119ade4e19c6a6eac0a7ce

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026-SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026-SEMAS. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de ar-condicionado nos prédios e refrigeradores pertencentes à Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA. **ONDE SE LÊ: " CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026-SEMAS", LEIA-SE: " CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026-SEMAS".** PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026, EDIÇÃO 3784/2026, PÁGINA 13/110. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 4d42de34401773c412907ed84d01218b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

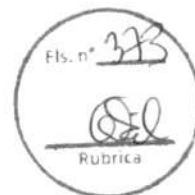
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0108.001/2026 - SEMED**

O Secretário Municipal de Educação do município de Dom Pedro (MA), acolhendo toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico que aprovou o edital e minuta do contrato, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, o **Credenciamento nº 01/2026**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, tendo como credenciados:

CREDENCIADO	CPF	Valor Total
1 Raimundo Pereira Damaceno Filho	251.246.503-97	R\$ 29.010,00
2 Libanio Rocha Neto	045.356.783-59	R\$ 20.240,00
3 Giseuma de Sousa Diniz	055.550.493-07	R\$ 13.920,00
4 Eliana de Sousa Damaceno	005.631.993-26	R\$ 25.550,00
5 Irã Sousa Damasceno	894.825.813-34	R\$ 20.974,00
6 Alex Siqueira de Sousa	041.851.893-97	R\$ 15.640,00
7 Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	008.949.343.50	R\$ 15.375,00

8	Dijalma Ferreira da Costa	000.970.423-07	R\$ 22.919,00
9	Adélia Pereira da Silva	016.689.252-14	R\$ 8.372,00
10	Francisca Carla Lopes Soares	045.889.633-09	R\$ 11.270,00
11	Tauane Parente Cunha	111.237.573-21	R\$ 9.660,00
12	Leidna Borges Moura dos Santos	091.614.527-18	R\$ 29.306,00
13	Flávio Rodrigues de Oliveira	026.591.853-79	R\$ 9.000,00
14	José de Nazaré Lima da Cunha	244.341.832.49	R\$ 24.360,00
15	Valteir Almeida do Nascimento	742.419.313-91	R\$ 15.375,00
16	Egnaldo Ferreira da Costa	980.812.413-53	R\$ 29.370,00
17	Artenia de Oliveira Ferreira	060.581.153-96	R\$ 30.060,00
18	Nelson Edes Costa Nascimento	010.268.231-37	R\$ 9.268,00
19	João Wilton Portácio da Silva	048.807.773-74	R\$ 25.510,00
20	José do Nascimento Lima	070.820.683-28	R\$ 24.360,00
21	Ruan Carlos Oliveira Chaves	614.875.953-52	R\$ 25.050,00
Valor Total			R\$ 414.589,00



Dom Pedro/MA, 06 de março de 2026.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 3a2ede3c0317f0dc330da5dcb81d2ed8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026 - SEMED

CONTRATO Nº 59/2026 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2026.0127.001/2026 - SEMED, vinculado a Inexigibilidade nº 001/2026; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: Ana Claudia Negreiros Sampaio, CPF nº 021.xxx.xxx-89; VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).; OBJETO: Locação de imóvel **Locação de Imóvel destinado ao funcionamento de uma Creche Municipal**, localizada na Rua Lino Pires no Bairro Vila Ribamar I no município de Dom Pedro/MA; VIGÊNCIA: 12(doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: c49329514f7ec4ca13f815827d2b00f3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026 - SEMED

CONTRATO Nº 60/2026 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0210.001/2025 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2025; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: N GONCALVES DE SOUSA, CPF nº 28.275.004/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.903,24 (noventa e seis mil, novecentos e três reais e vinte e quatro centavos); OBJETO: Contratação de empresa para **serviços de impressão gráficas e outras correlatas**, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de**

Educação de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: 12(doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 0f2018e5c12e8cbff1e87ce57e37dc5d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA EM CADASTRO DE RESERVA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade superveniente de contratação de profissional para garantir a cobertura completa da área adscrita à Unidade Básica de Saúde Luiz Hélio Macedo - Neuton Coelho, visando à continuidade e à eficiência dos serviços de atenção básica à saúde;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;

CONSIDERANDO os termos dispostos no Edital de Convocação nº 01/2026, datado de 23 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a candidata **CARMEM BORGES BARROS**, inscrição nº 38139, classificada em cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para assumir a vaga do cargo de


[Home](#) > [Editais](#)

Edital de Chamamento Público nº 001/2026



Última atualização 09/02/2026

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO**Unidade compradora:** 1724 - Secretaria Municipal de Educação**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I**Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 09/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 02/02/2026 10:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 03/03/2026 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06137293000130-1-000002/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Objeto:**

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)


VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 414.589,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 414.589,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
14 - Edital de Credenciamento no 0012026	09/02/2026 - 09:47:20	Edital
Avisos	09/02/2026 - 09:47:35	Outros Documentos
21 - Termo de Adjudicacao e Homologacao - DOM	11/03/2026 - 15:23:27	Outros Documentos

Exibir: 1-3 de 3 ItensPágina: [<](#) [>](#)
[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

